

MATO GROSSO ( ESTADO ) PRESIDENTE  
( FRANCISCO DE AQUINO CORRÉA )  
MENSAGEM ... 07 DE SETEMBRO DE 1920.

INCLUI ANEXOS.



ESTADO DE MATTO-GROSSO  
BRAZIL

= = MENSAGEM DIRIGIDA Á AS-  
SEMBLÉA LEGISLATIVA, AO INSTAL-  
LAR-SE A SUA 3.<sup>ª</sup> SESSÃO ORDINAR.  
DA 11.<sup>ª</sup> LEGISLATURA, EM 7 DE SETEM-  
BRO DE 1920, POR D. FRANCISCO DE  
AQUINO CORRÊA, BISPO DE PRU-  
SIADE, PRESIDENTE DO ESTADO. = =

*Srs. Membros da Assembléa Legislativa do Estado.*

Ao tempo que me congratulo cívicamente com o povo matogrossense pela auspíciosa reunião dos seus legisladores, prestes a deliberarem patrioticamente sobre os mais altos interesses do Estado, é com viva satisfação que, em obediencia a um grato dever de officio, venho ministrar-vos as informações de que haveis mistér para o cabal desempenho desse mandato, nobilíssima e solene tarefa que os nossos concidadãos vos confiaram e a nossa Constituição vos traça.

Da vossa ultima sessão até a presente data, como vereis das paginas que seguem, a vida constitucional do Estado, nas suas multiplas e variadas manifestações, decorreu, mercê de Deus, em perfeita harmonia e tranquillidade, salvo a crise politica de Março ultimo, da qual, entretanto, já tercis conhecimento pelo manifesto desta Presidência e outros documentos, oportunamente publicados em o numero 4.541 e seguintes da Gazeta Official do Estado.

Relações da melhor cordialidade com a União e os Estados; a ordem e a segurança publica mantidas com maximo cuidado; os interesses do erario escrupulosamente acautelados, d'ahi resultando, iniludivelmente, a prosperidade das finanças e o aumento da arrecadação, que, apesar da crescente depreciação da borracha, accusou um superavit de 1.012.905\$931 sobre a receita orçada, culmi-

nando assim na somma de 5.612:905\$931, superior em 496:179\$048 á maior até hoje verificada; o ultimo exercicio financeiro encerrado a 30 de Junho p. findo, com um saldo de 347:703\$773, não obstante as extraordinarias despezas para a commemoração do Bicentenario de Cuiabá, na importancia de 534:865\$799, dos quaes 368:223\$545 despendidos só com os sumptuosos melhoramentos publicos levados a effeito nesta capital, quando foi daquellea commemoração, que tanto serviu para despertar o nosso patriotismo e eleval-o sympathicamente perante a Nação; todo o funcionalismo, civil e militar, pontualmente pago em dia; iniciadas ou encaminhadas, em seguras bases, obras do mais transcendental alcance para o futuro de Matto-Grosso, como sejam a grande medição dos hervaes, que a muitos se afigurava utopica; a creaçao da Feira de Gado, em Tres-Lagôas, da qual já foi approvado pelo Governo o magnifico projecto orçado em 2.145:000\$000; o contracto celebrado, a 15 de Julho ultimo, com a importante Sociedade Territorial Sul-Brazileira H. Hacker e Comp., para a introducção de 2.500 a 5.000 familias de colonos nacionaes e estrangeiros; a construcção do porto de Corumbá, confiada hoje pela União a este Governo, e, finalmente, a grandiosa ligação ferroviaria da Capital aos municipios do Sul, problema vital de Matto-Grosso; eis, em resumo, Srs. Deputados, o que se me deparou ao examinar detidamente a situação geral do Estado, baseada nos dados officiaes, que hoje folgo de transmittir a esta illustre Assembléa.

São factos, aliás, do dominio publico, cifras numericas e insophismaveis, as quaes, de par com os invejaveis recursos, com que Deus prendou o nosso grande Estado, attestam bem alto a sabedoria das leis ultimamente aqui votadas, como tambem o regular funcionamento do apparelho administrativo, graças ao tino, dedicação e capacidade de trabalho dos Srs. Secretarios de Estado, Dr. Beni-

to Esteves e Dr. Henrique Florence, servidos com zelo por um corpo de competentes funcionarios.

Encorajados por estas lisonjeiras primicias, que nos affloram, como bençams do Céu, d'entre os abyssmos sombrios de um passado ainda bem recente, prosigamos, Srs. Deputados, na ardua e patriotica missão, que nos coube, de normalizar e desenvolver os negocios publicos, temperando a esse fim os dissolventes rancores do partidarismo extremado, evitando os excessos de uma oposiçao systematica e, por isto mesmo, irracional e antipatriotica, preparando, enfim, para o Estado, uma politica mais alta e mais liberal, em que possamos, todos os matogrossenses, trabalhar, unidos e fortes, pelo engrandecimento da nossa terra.

# Relações com a União e os Estados

Governo da Republica—Cor-  
po Consular—Mortos illustres  
—Limites interestadoaes. ⑤

## Governo da Republica

Conforme acabo de expor-vos, muito cordiaes têm sido as nossas relações com o Governo Federal, havendo o Exmo. Sr. Dr. Epitacio Pessoa, tão logo se empossára na Presidencia da Republica, procurado satisfazer as justas reclamações, de que vos fallei em minha anterior Mensagem, e que infelizmente já se iam tornando velhas.

Refiro-me ao provimento do cargo de Juiz Federal da Secção deste Estado, que por 17 mezes permanecera vago, e á parada de um batalhão do Exercito nesta remota Capital, que desde 13 de Abril de 1909, vinha protestando contra o seu quasi completo desguarnecimento de forças federaes.

Ao actual Presidente da Republica deve o Estado o preenchimento do seu Juizado Federal, e mais ainda a feliz escolha do respectivo Juiz, que recahiu na pessoa do Exmo. Sr. Dr. Manoel Xavier Paes Barreto, cuja competencia e integridade são por todos geralmente reconhecidas.

Ao mesmo Sr. Presidente da Republica devemos a realização do nosso anhelo de possuirmos nesta cidade uma unidade completa das tropas nacionaes de primeira linha, como hoje possuimos um Batalhão de Caçadores, aqui re-

cebido pela população inteira com grande jubilo e vivas sympathias, que os respectivos commandantes e distincta officialidade têm sabido augmentar ao influxo da sua correção militar e da sua gentileza de trato.

Ademais, o Governo Federal, penhorando-nos sobremaneira, tem feito, as nomeações dos seus principaes funcionarios no Estado, de acordo com esta Presidencia, o que, de facto, consulta interesses de ambas as administrações, cuja desharmonia, mesmo nas suas infimas ramificações, é sempre desagradavel e nociva.

## Corpo Consular

Attendendo avisos do Ministerio das Relações Exteriores, o Governo do Estado, em virtude dos Decretos infrascriptos, reconheceu, da vossa ultima sessão ordinaria a esta parte, mais os seguintes representantes de paizes estrangeiros em Matto-Grosso.

Guilherme Rosenthal — Consul Geral do Perú em Manáos, com jurisdição no Estado (Dec. n. 496, de 18 de Outubro de 1919).

Stanley Herbert Gudgeon — Consul da Grã-Bretanha na Capital Federal, com jurisdição no Estado (Dec. n. 498, de 12 de Novembro de 1919).

Rodolpho J. Mones Cazon — Consul-auxiliar do Consulado Geral da Republica Argentina, na Capital Federal, com jurisdição no Estado (Dec. n. 503, de 27 de Dezembro de 1919).

Kazinnerz Glouchowski — Consul da Polonia em Curitiba, com jurisdição no Estado (Dec. 509, de 27 de Janeiro de 1920).

Dario Vaca Diez — Consul da Bolivia em Corumbá (Dec. n. 517, de 14 de Agosto de 1920).

Quadro geral do Corpo Consular acreditado actualmente perante o Governo de Matto-Grosso

1.—Com jurisdição, mas sem residencia no Estado:

ARGENTINA

Consul Geral — Pedro P. Goytia Rio de Janeiro  
» auxiliar do Consulado Geral,  
Rodolpho J. Mones Cazon. Idem

AUSTRIA HUNGRIA

Encarregado do Consulado Geral, Oscar Prochaska Rio de Janeiro  
» Addido ao Consulado Geral — Anton Retschek.

BELGICA

Consul Geral — Charles Le Viennois S. Paulo

POLIVIA

Consul Geral — Adolfo Dias Romero Belém

CHILE

Consul Geral honorario — Samuel Gracie Rio de Janeiro  
» Honorario — Alfredo Pedró dos Santos Idem  
» Géral — Don Juan Mackenna Eyzaguirre S. Paulo

ESTADOS UNIDOS DA AMERICA DO NORTE

Consul Geral — Charles Eberhardt Rio de Janeiro  
Vice-Consul — Richard P. Momsen Idem  
Idem — Edward A. Burgess idem  
Idem — Augustus I. Hasskarl idem  
Idem — Harold J. Mantz idem

FRANÇA

Consul — Lucien Gabriel Emerat Rio de Janeiro

GRÃ BRETAGNA

Consul Geral — Daniel R. O. Sullivan Beare Rio de Janeiro

Consul Geral interino—Francis Edward

Drumond Hay idem

» Stanley Herbert Gudgeon idem

Vice-Consul -- Ernest Alexander Chaplin idem

idém — Arthur Henry Parkes idem

HESPAÑHA

Consul interino — Pedro Satorray de

Dameto, Marquez de Bulping S. Paulo

HONDURAS

Consul Geral — Robert J. Kinsman

Benjamim Rio de Janeiro

ITALIA

Consul — Cav. Gualtiero Chilesotti Porto Alegre

JAPÃO

Consul Geral — Sadão Matsumura S. Paulo

PERÚ

Consul Geral — Guilherme Rosenthal Manáos

PORTUGAL

Consul — Arnaldo Fonseca Porto Alegre

Vice-Consul — Antonio Francisco de Castro idem

SUECIA

Consul Geral — Johan Throdor Paues Rio de Janeiro

SUÍSSA

Consulado — a cargo da Legação Rio de Janeiro

POLONIA

Consul — Kazinnerz Glouchowski Curitiba

2: — Com Jurisdicção e residencia no Estado

ARGENTINA

Consul — Raphael Tovia Corumbá

BELGICA

Encarregado do Consulado — Francisco

Marianni Wanderley Corumbá

	BOLÍVIA	
Consul — Dario Vaca Diez		Corumbá
Vice-Consul — Aurelio Jantsch		idem
Consul — José Manoel Gutierrez		S. A. Rio Madeira
	FRANÇA	
Agente Consular — Alexandre Magno		
Addôr		Cuiabá
Encarregado da Agencia Consular — Je-		
an Joseph Marie Kuyl		idem
	GRÃ BRETAGNA	
Vice-Consul — John Leslie Hart Atkin-		
son		Cuiabá
idem — Francisco Marianni Wanderley		Corumbá
	ITALIA	
Agente-Consular — Cav. José Orlando		Cuiabá
idem, idem — Alexandre Mozzilli		Corumbá
	PARAGUAY	
Consul Geral — Juan Portam Martinez		Corumbá
Vice-Consul — Juan R. da Costa		idem
Idem, idem — Rodrigo de Oliveira		Bella-Vista
idem, idem — Jorge Thompson		Ponta Porã
Vice-Consul honorario — F. Saturnino		
Pires Ledesma		Porto Murtinho
idem, idem — Antonio Cantaluppi		Nhu-verá
	PORTUGAL	
Vice-Consul — Gabriel Francisco de Mat-		
tos		Cuiabá
idem, idem — Armando Ignacio Pereira		Corumbá
	URUGUAY	
Consul — Juan M. Vallejo Hijo		Corumbá
Vice-Consul — Cristobal Gaggero		Porto Murtinho
idem, idem — Jayme Anniba Barrera		Barrancó Branco

## Mortos illustres

Como no anno findo, tambem neste, a Mensagem Presidencial leva, infelizmente, uma pagina tarjada de lucto nacional: o desapparecimento do eminente estadista Doutor Delphim Moreira da Costa Ribeiro, Vice Presidente da Republica, fallecido a 1.º de Julho ultimo em Santa Rita do Sapucahy, conforme communicado official do Sr. Ministro da Justica.

Sobre o luctuoso acontecimento este Governo, solidario no mesmo pezar com toda a Nação, dirigiu despachos de profundas condolencias aos Senhores Presidentes da Republica e do Estado de Minas Geraes, donde era natural o notavel brazileiro.

Para a eleição do novo Vice-Presidente, que deverá servir no restante do quatriennio a expirar em 15 de Novembro de 1922, foi designado o dia 5 do corrente.

Dois outros rudes golpes feriram especialmente o coração de Matto-Grosso: o passamento dos nossos illustres conterraneos, Dr. José Maria Metello, Presidente, que fôra, da Constituinte do Estado, ocorrido em Barbacena, a 16 de Abril do fluente anno, e Doutor Antonio Corrêa da Costa, ex-Presidente do Estado, acontecido em 30 de Julho ultimo, na Capital da Republica.

Foram, como sabeis, dos filhos mais proeminentes da nossa terra, a cujo serviço devotáram, desde a mocidade, os invejaveis dotes do seu talento e o fervor do seu acrysolado patriotismo, sobresahindo assim ambos, com vivo destaque, desde a Constituinte, em toda a vida republicana do Estado.

Pelas infaustas e irreparaveis perdas apresento ao povo matto-grossense, aqui dignamente representado, os mais sentidos pezames.

## Límites interestadoes

Goiaz

As Delegações de Matto-Grosso e Goiaz ao Sexto Congresso Brazileiro de Geographia, que exactamente ha um anno, se reunia em Bello-Horizonte, com o fim de resolver tambem questões de limites interestadoes ainda existentes, não chegaram, infelizmente, a se accôrdar em sobre a nossa velha pendencia de fronteiras, conforme consta dos telegrammas abaixo transcriptos do Senador Antonio Francisco de Azeredo, Presidente da Delegação Mattogrossense, a qual, entretanto, apresentará aos Delegados de Goiaz opportuna Memoria instruida com importantes documentos, de que já vos foi offerecido um exemplar impresso.

Em vista disto, o actual Governo da Republica, amparando em bôa hora a patriotica iniciativa, promoveu uma Conferencia de Limites, que iniciou os seus trabalhos no Rio de Janeiro, a 1.º de Junho ultimo, entre Delegados dos varios Estados, cujas lindes ainda permanecem litigiosas.

Acudindo ao alto appello do Governo Federal, convidei para representar este Estado na referida Conferencia, ao Senador Pedro Celestino Corrêa da Costa, que teve por collega da parte de Goiaz, ao Senador Luiz Gonzaga Jayme.

Nem desta vez, porém, lograram os eminentes conferencistas o desejado accôrdo directo. Intervio, pois, novamente o Governo Federal, propondo a solução por meio de arbitramento sujeito á homologação das Assembléas Estadoaes e do Congresso Nacional.

Acceita por ambos os Estados esta proposta, o Governo de Matto-Grosso escolheu para seu arbitro ao Dr. Prudente de Moraes Filho, e o de Goiaz ao Dr. Affonso Celso, devendo os arbitros se reunir sob a presidencia

do Dr. Pires e Albuquerque, Procurador Geral da Republica, que terá voto de desempate.

Procedem actualmente os arbitros ao exame dos respectivos documentos, que, da parte de Matto-Grosso, foram ultimamente enriquecidos com um valioso plebiscito de 504 habitantes do Araguaia, a ser completado, em breve, por outro não menos importante, dos moradores de Sant'Anna do Paranaíba.

Penso fazer coisa grata á illustre Assembléa, trasladando para as paginas que seguem os documentos officiaes relativos a estas ultimas phases do secular conflicto.

"Cuiabá, 16 de Agosto de 1919.—Senador Azereedo—Rio—Muito agradeço a V. Exa. informações contidas seu despacho de hontem. Applaudo esforços Delegação da qual Matto-Grosso espera completa victoria sens direitos. Relativamente nossa velha questão limites com Estado Goiaz conforme V. Exa. sabe Matto-Grosso nada pretende sinão manutenção do *statu quo* já secular, como simples reconhecimento verdade histórica jurídica apoiada em evidentes conveniencias de ordem geographica. Conflicto provocado por Goiaz só pode ser convenientemente resolvido pelo Supremo Tribunal por quanto qualquer accordo será prejudicial a Matto-Grosso. Entretanto este Governo aguarda proposta do vizinho Estado para resolver. Embóra tardivamente segue registrado pelo correio minucioso officio desta Presidencia acompanhado de 51 documentos. Saudações cordiaes. (A) Bispo Aquino, Presidente."

"Rio, 24 de Agosto de 1919 — Comunicamos que Delegação Goiana apresentou-nos com suas memorias sobre nossos limites a seguinte proposta de acordo: O rio Sucuriú até sua foz no rio Paraná e da mais alta cabeceira do Sucuriú, seguindo o meridiano de dez graus, até encontrar o rio das Mortes, por este abaixo até o Araguaia. Não sendo possível a emitir semelhante proposta que ferisse profundamente nossos direitos resolvemos apresentar seguinte contra proposta:

Rio Araguaia desde ponta septentrional ilha Bananal até sua mais alta cabeceira e dahi pelo espião divisor até a mais alta cabeceira do rio Aporé e por este abaixo até a sua fóz no rio Paranahiba, ficando Goiaz com direito a ter um porto alfandegado no rio Paranahiba podendo ter uma agencia fiscal na cidade de Sant'Anna ou onde melhor convier. Esta contra proposta já foi aceita pelo Presidente da Delegação Goiana, Almirante Carlos de Carvalho e rejeitada pelo seu collega Major Henrique Silva. A Delegação Goiana continua entretanto estudando nossas memorias e contra proposta para resolver definitivamente.—Affectuosas saudações.—(A) A. Azeredo."

"Official urgente—Rio de Agosto de 1919—Em nova conferencia hontem com os Delegados de Goiaz resolvemos consultar os dois Governos sobre a idéa suggerida pelo Major Henrique Silva de fazermos um accordo para os seguintes limites entre os dois Estados: Rio Araguaia desde o limite de Matto-Grosso com o Pará até sua mais alta cabeceira, dali pelo divisor de aguas até a cabeceira superior do rio Sucuriú descendo por esta e pelo curso do rio Sucuriú até o ponto em que esse rio é cortado pelo paralelo dezenove gráos, e seguindo por esse paralelo até encontrar o rio Aporé e por este rio aguas abaixo até sua fóz no Paranahiba.- A região comprehendida não tem povoado algum digno de nota ficando Bahús bastante afastado desses limites resalvando absolutamente seu pensamento. Não acreditamos que Goiaz aceite, definitivamente, esses limites, por que ilimitada é a sua pretenção entretanto temos-nos mostrado tolerantes diante de pretenção absurda.—Affectuosas saudações.—(A) A. Azeredo.

"Cuiabá, 1: de Setembrô de 1919.—Senador Azevedo. Rio—Tenho recebido telegrammas V. Exa. referentes trabalhos Delegação, como tambem negociações accordo limites com Delegados goianos. Apezar de ceder a Goiaz toda zona entre rios Correntes e Aporé, achei criteriosa a proposta da Delegação mattogros-

sense accepta como informa V. Exa. pelo proprio Almirante José Carlos. Penso entretanto que clausulas mesmo accordo relativas ao fisco devam fazer parte de um convenio especial entre os dois Estados e não de accordo limites. Ultima proposta goiana reconhecendo embóra quasi todos nossos direitos não parece acceptavel por desnatural e complicada. Delegação mattogrossense deve insistir na sua proposta. Saudações cordiaes.—(A) *Bispo Aquino, Presidente.*"

"Rio, 6 de Setembro de 1919.—Encerraram-se hontem a noite os trabalhos preparatorios, na Sociedade de Geographia, das Delegações dos Estados sobre as questões de limites interestadoaes devendo realizar amanhã sessão solenne do Congresso em Bello-Horizonte. Não pretendia ir até aquella Capital mas insistindo General Rondon que alli pena fazer uma conferencia sobre os nossos direitos territoriaes e querendo tambem corresponder gentileza convite Presidente Minas, seguirei hoje com os companheiros do Congresso, continuando alli a disposição meu eminent amig. Não tendo podido chegar a um accordo com a Delegação goiana que voltará a insistir pela sua primeira proposta que não representa disposição de accordo tendo mesmo retirado Major Henrique Silva alvitre apresentou conforme meu ultimo despacho que iambem não foi accepto por meu prezado amig resolvemos suspender as demarcações e conferencias lavrando-se uma acta da mesma deliberação ficando Matto-Grosso isolado pois o proprio Estado de Goiaz conseguiu fazer accordo ccm outros Estados que lhe são limitrophes. Na ultima reunião plena que tivemos declarei que as duas Delegações-não puderam chegar a uma solução e deplorando o facto accrescente que, estando Matto-Grosso na posse do territorio que Goiaz suppõe litigioso, a este Estado compete encaminhar a sua reclamação perante Congresso Nacional ou Poder Judiciario. De todo nosso esforço resta a nossa Memoria, na qual deixamos claramente demonstrado o nosso direito apoiado em documentos preciosos e plan-

tas inatacaveis. Si mais não conseguimos não foi por falta de vontade e patriotismo mas pela obstinação dos nossos competidores e deficiencia de nossas luzes.— Affectuosas saudações.—(A) *A. Azeredo.*"

"Rio, 11 de Setembro de 1919—De regresso de Bello-Horizonte onde fomos cumprir suas ordens, aqui me encontro á disposição meu eminente amigo. Conferencia Rondon defeza nossos interesses, applaudidissima. Memoria que apresentamos Congresso, está em ultimas provas, devido gréve typographos. Por ella o Presidente do Estado verá o esforço dos seus Delegados. Affectuosas saudações.—(A) *A. Azeredo.*

Bello Horizonte, 15 de Setembro de 1919—Tenho honra comunicar V. Exa. encerramento Sexto Congresso Geographia do qual V. Exa foi Presidente Honorario, sendo assignados onze accôrdos e um convénio sobre questões limites interestadoaes. Congresso approuvou voto agradecimento apoio prestado V. Exa. bom exito certamen.—Saudações —(A) *Titum Iturgo Azeredo. Presidente.*"

"Official urgente. Rio, 7 de Abril de 1920. Atendendo aos expressivos reclamos da opinião nacional e ás inequivocas manifestações das sociedades científicas e patrióticas do Paiz, bem como, as conveniências políticas e administrativas de todo o Brazil, resolvem c Governo Federal empregar os meios ao seu alcance, para ver finalmente dirimidas por occasião do Centenario da Independencia, as irritantes questões de limites interestadoaes que prejudicam, ao mesmo tempo, a nossa concordia interna e o conceito da nacionalidade no exterior. Vivamente empenhado na realização de tal designio, está o Governo disposto a coadjuvar desde logo com engenheiros federaes destacados para o serviço de demarcação dos respectivos limites, os Estados signatarios de acordo provenientes do Congresso de Bello Horizonte ou de outros já encaminhados no mesmo sentido. Por existirem ainda questões dessa natureza, cujo exame tendente a uma solu-

ção definitiva, não foi iniciado mediante qualquer processo, venho pedir a V. Exc., confiando no seu patriotismo e des cortino, que se digne de nomear um representante desse Estado á Conferencia que encetará seus trabalhos no dia 1.º de Junho do corrente anno, por auctorização do Senhor Presidente da Republica, e sob a minha direcção, afim de serem os mencionados casos de limites interestadoes submettidos ao arbitramento, si as partes não preferirem, como solução, um accôrdo directo e immediato, observando, em qualquer hypothese, o processo constitucional. Aguardando a resposta urgente de V. Exia., antecipo meus agradecimentos. Cordiaes saudações. — (A) *Alfredo Pinto, Ministro da Justiça.*"

"Official urgente—Exmo. Snr. Ministro da Justiça—Rio—Respondendo attencioso despacho 7 corrente tenho honra comunicar V. Excia. nomeei Senador Pedro Celestino Corrêa da Costa para representar este Estado na conferencia que encetará seus trabalhos nessa Capital dia 1.º de Junho proximo por auctorização do Senhor Presidente da Republica e sob alta direcção V. Excia. a fim de serem solucionados os casos de limites interestadoes ainda existentes. Saudações cordiaes. (A) *Bispo Aquino, Presidente.*"

"Official urgente—Exmo. Senador Pedro Celestino Rio—Attendendo patriotico appello Senhor Ministro Justiça tenho satisfação convidar V. Excia. para representar este Estado na conferencia que se iniciará nessa Capital no dia 1.º de Junho proximo, por auctorização do Senhor Presidente da Republica e sob alta direcção mesmo Senhor Ministro da Justiça, a fim de serem solucionados casos limites interestadoes ainda persistentes. Certo que o reconhecido patriotismo de V. Excia. não recusará mais este relevante serviço ao nosso Estado, comunico nesta data ao Senhor Ministro da Justiça presente delegação. Saudações cordiaes. (A) *Bispo Aquino, Presidente.*"

"Rio, 26 de Abril de 1920—Acceitando honrosa missão representar nosso Estado na conferencia que te

rá de solucionar limites interestadoaes me esforçarei suprir deficiencia minha capacidade, com defesa dos nossos direitos em relação ao territorio pretendido por Goiaz procurando assim corresponder confiança. Cordiaes saudações. (A) *Pedro Celestino.*"

"Official—Rio, 8 de Maio de 1920—Tenho honra de agradecer a V. Excia., em nome do governo federal e no meu proprio, o acto de solidariedade e patriotismo que significa a adhesão desse Estado à conferencia de limites interestadoaes destinada a resolver todas as questões dessa natureza ainda existentes no Brazil, sob o criterio do acordo directo, do arbitramento ou da solução judiciaria; observado em qualquer hypothese o processo constitucional. Aproveito a oportunidade para declarar a V. Excia. que os trabalhos da referida assembléa serão inaugurados solennemente em 1.º de Junho vindouro, com a presença dos respectivos delegados dos Estados e desta Capital. Saudações cordiaes. (A) *Alfredo Pinto, Ministro da Justiça.*"

Rio, 27 de Maio de 1920—Conferenciei com Senador Jayme, representante de Goiaz no Congresso que tem de resolver sobre limites interestaduaes cujos trabalhos começaram em 1.º de Junho. Senador Jayme após insistir nos limites pelo Sucuriú, accordou em consultar Presidente de Goiaz si aceitava a proposta que lhe fizéra, de ser o limite pelo Sucuriú, desde a sua cabeceira até a affluencia do Indayassú, por este acima até a sua cabeceira; desta pela linha mais curta até o Aporé e por este abaixo até o rio Paranahyba ficando rio Araguaia como limite entre os Estados. Na conferencia tomou parte General Rondon. Consulto V. Excia. se concorda com a proposta feita a fim de corresponder o desejo geralmente manifestado pelo Governo da Republica aos governos dos Estados para solucionar tais pendencias antes do centenario da nossa independencia. Representante Goiaz recusou aceitar zona entre rio das Mortes e os nossos limites com o Pará tendo sempre vistas voltadas para o Sul. Entendo que a unica solução racional social pa-

ra taes pendencias, seria por meio de plebiscito, mas attendendo a corrente para solução por acordo, e para demonstrar nossa transigencia, alvitrei limites referidos. Solução por arbitramento que poderá ser sugerida por Goiaz nos porá na contingencia de delegar a terceiros atribuições para dispor da vontade dos municipios integrados em nosso Estado. Aguardo instruções e resposta de V. Exa. Saudações cordiaes. (A) *Pedro Celestino.*"

"Aquidauana, 3 de Junho de 1920. Senador Pedro Celestino. Rio. Respondo despacho aqui recebido 30 mez findo, no qual V. Exa. consulta si o Governo do Estado concorda com a seguinte proposta de acordo sobre os nossos limites com Goiaz: Rio A.raguaia até as suas cabeceiras, dahi uma linha até cabeceiras do Sucuriú abajo até barra do Indaiassú, Indaiassú acima até sua cabeceira, desta pela linha mais curta até o rio Aporé, Aporé abajo até o rio Parahiba. Governo de Matto-Grosso, abrindo mão embóra de extensa zona, sobre a qual tem sempre mantido legitimo *uti possidetis*, aceita com tudo referida proposta, no intuito de corresponder aos nobres desejos do Senhor Presidente da Republica, patrioticamente empenhado em dirimir as nossas questões de limites interestadoes, estimulando assim oportunamente os sentimentos de fraternidade nacional em preparação á grande festa da Independencia. Saudações cordiaes. (A) *Bispo Aquino, Presidente*".

"Rio, 3 de Junho de 1920.—Presidente Goiaz não aceitou minha proposta apresentando outra inaceitável. A idéia predominante entre os membros da conferencia de limites é resolver taes pendencias por meios arbitraes, tendo mesmo as instruções para os trabalhos da conferencia, expedidas pelo Ministro do Interior, consignado esse alvitre caso os delegados dos estados litigantes não combinarem o acordo. Artigo oitavo das referidas instruções diz: As questões em aberto deverão ser resolvidas por acordo directo e imediato ou arbitramento ou pelo Supremo Tribunal

Federal Consulto V. Exa. se, em ultimo caso, posso aceitar a solução por meio de arbitramento. Cordiaes saudações (A) *Pedro Celestino.*"

"Official. Palacio do Cattete 8 de Junho de 1920. Para que a tentativa do Governo Federal de resolver questões de limites possa surtir o efeito desejado por todos os patriotas, peço a V. Exa. se digna conceder poderes ao Delegado desse Estado no sentido de aceitar acordo directo para solução do litigio, ou de submeter este a arbitramento, dependente um ou outro de homologação dos Congressos dos Estados e da União. Saudações. (A) *Epitacio Pessoa.*

"Tres-Lagoas, 13 de Junho de 1920. Exmo. Sr Presidente da Republica. Rio. Attendendo patriotico appello V. Exa., telegrahei ao Delegado deste Estado, concedendo poderes submeter a arbitramento o litigio de limites entre Matto-Grosso e Goiaz, dependente de homologação do Legislativo Estadoal e Federal. Saudações attenciosas. (A) *Bispo Aquino Presidente.*"

"Tres-Lagoas, 13 de Junho de 1920. Senador Pedro Celestino. Rio. Respondo despacho 3 corrente. Afim de atender o patrictico appello do Senhor Presidente da Republica, auctorizo V. Exa. aceitar submeter a arbitramento o litigio de limites entre Matto-Grosso Goiaz, comtanto que sentença arbitral fique dependente homologação do Legislativo Estadoal e Federal. Saudações cordiaes (A) *Bispo Aquino Presidente.*"

"Rio, 19 de Junho de 1920. Tendo V. Exa. auctorizado a submeter a arbitramento o litigio de limites entre Matto-Grosso e Goiaz, comtanto que a sentença fique dependente de homologação do Legislativo Estadoal e Federal, rogo a V. Exa. nomear com urgencia vosso arbitro, estando nomeado já o Conde Afionso Celso por parte de Goiaz, que aceitou o convite do seu Presidente. Doutor Alfredo Pinto, Ministro ~~da Justica~~, deverá presidir arbitramento com voto de qualidade. Cordiaes saudações (A) *Pedro Celestino.*"

"Nioac, 1.<sup>o</sup> de Julho de 1920. Senador Pedro Celestino. Rio. Convidei Doutor Prudente de Moraes Filho. Auctorizo V. Exa. escolher Presidente arbitramento de acordo com o Delegado de Goiaz. Documentos relativos questão de limites Goiaz, acham-se mais bem ordenados e impressos no segundo tomo da Revista do Instituto Historico de Matto-Grosso. Saudações cordiaes. (A) *Bispo Aquino Presidente*".

Nioac 1.<sup>o</sup> de Julho de 1920.—Deputado Prudente de Moraes Filho—Rio. Levado pela confiança nos vossos elevados meritos intellectuaes e moraes, tenho a satisfação de convidar V. Exc. para arbitro por parte do Estado de Matto-Grosso, na questão dos seus limites com o Estado de Goiaz, que será submettida a arbitramento de acordo com a proposta do Senhor Presidente da Republica, aceita por este Governo, no patriotico intuito de dirimir velhas pendencias prejudiciaes ao espirito de fraternidade interestadoal. Senador Pedro Celestino, Delegado de Matto-Grosso, na Conferencia de Limites, prestará a V. Exc. as informações que julgar oportunas. Saudações cordiaes. (A) *Bispo Aquino, Presidente*.

Rio 3 de Julho de 1920.—Bispo Aquino, Presidente do Estado. — Muito desvanecido com a confiança de V. Exc. e os bondosos termos do telegramma que me dirigiu, eu agradeço e aceito o honroso convite para arbitro do Estado de Matto-Grosso, na sua questão de fronteira com o de Goiaz. Attenciosas saudações. (A) *Prudente de Moraes Filho.*"

"Termo de acordo entre o Estado de Matto-Grosso e Goiaz para solução da questão de limites por meio de arbitramento:

Os abaixo assignados respectivamente, Delegados dos Estados de Matto-Grosso e Goiaz à Conferencia de Limites Interestadoaes, munidos dos necessarios poderes para resolver o litigio existente entre essas duas unidades da Federação sobre seus limites, não tendo podido encontrar uma formula para o acordo directo,

que puzesse termo a essa irritante questão, causa permanente de desintelligencias entre os dois respectivos Estados, resolveram submettel-a a arbitramento, nos termos do art. 8.<sup>º</sup> das Instrucções dadas pelo Ministerio da Justiça, para regular os trabalhos da Conferencia de Limites.

O Senhor Presidente do Estado de Matto Grosso elegeu para seu arbitro o Sr. Dr. Prudente de Moraes Filho, e o de Goiaz, o Sr. Conde de Affonso Celso, devendo esses dois arbitros se reunir sob a presidencia do Sr. Dr. Pires e Albuquerque, Procurador Geral da Republica, que tem voto de desempate.

A decisão proferida por esse Tribunal será submetida á aprovação dos respectivos Congressos Legislativos estaduaes, e tendo o seu assentimento, será homologada pelo Congresso Federal, que fixará de modo definitivo os limites entre os dois Estados, fazendo-se tudo de modo a que o ultimo pronunciamento pelo Congresso Federal, possa ser feito antes do dia 7 de Setembro de 1922, que assignala a data anniversaria do Centenario da nossa Independencia politica. Para constar, foi lavrado este termo, que vae assignado pelos dois Delegados.

Rio de Janeiro, 5 de Julho de 1920.—(Aa.) *Pedro C. Corrêa da Costa, Delegado do Estado de Matto Grosso. Gonzaga Jayme, Delegado do Estado de Goiaz.*"

"Rio 12 de Julho de 1920.—Communico a V. Exc. que está constituido tribunal arbitramento limites entre o nosso Estado e Goiaz, sob presidencia Dr. Pires e Albuquerque, tendo eu entregue a este e ao Dr. Prudente de Moraes documentos referentes assumptos, aguardando para mesmo fim remessa plebiscito Araguaia e Sant'Anna do Paranaíba. Sentença arbitramento ficará dependente homologação das Assembléas dos respectivos Estados e do Congresso Nacional. Cordiaes saudações. (A) *Pedro Celestino.*"

"Official—Rio 19 de Julho de 1920.—Tenho a honra de comunicar a V. Exc. que sob a presidencia do Chefe da Nação, foram solennemente encerrados, a

14 deste mez, os trabalhos da Conferencia de Limites Interestadoaes, convocada por autorizaçāo de S. Exc e por iniciativa deste Ministerio, com a solidariedade expressa de todos os Governos dos Estados. As questões de fronteiras internas existentes, ao ser inaugurada a Conferencio, obtiveram solução pqr accordo directo ou arbitramento em sua quasi totalidade. Para quaequer medidas tendentes ao melhor andamento ou a mais breve execução do accordo firmado em nome deste Governo, fica ao inteiro dispor de V. Exc. Desde já podemos congratular-nos pelo brilhante exito da Conferencia de Limites Interestadoaes, acto de verdadeiro patriotismo nos seus intuitos e de elevada benemerencia nos seus resultados. Com as felicitações que lhe cabem por essa grande obra, queira V. Exc. aceitar os agradecimentos do Governo Federal pela representação e pelo concurso desse Estado. Saudações cordiaes. (A.) *Alfredo Pinto, Ministro da Justiça.*"

### **Amazonas**

Após a Lei n. 908 de 14 de Setembro de 1917, pela qual o Estado do Amazonas se propoz annullar o processo de fixação de limites entre o seu territorio e o de Matto-Grosso, processo este baseado no accordam n. 4 de 11 de Novembro de 1899 do Supremo Tribunal da Republica, nada mais se conseguiu no sentido de ser restabelecido, em identicas ou semelhantes bases, o primitivo entendimento.

Frustradas assim, por este lado, as diligentes tentativas da nossa Delegacia Fiscal em Manáos, e isto devido, em grande parte, á agitação politica de que tem sido ultimamente presa aquelle Estado, resolveu este Governo encaminhar o assumpto por outro lado, promovendo o andamento da causa, ha muito, parada no Supremo, o qual, tendo homologado, como sabeis, a demarcação do primeiro trecho comprehendido entre o rio Madeira e o Preto, não fez ainda o mesmo com a do segundo trecho entre o rio Preto e o Tapajóz, homologado embóra pelo

Juiz Federal commissionado a esse fim, que, entretanto, houve por bem recorrer *ex-officio* da propria sentença para aquelle Egregio Tribunal.

Com este intuito dirigi ao Senhor Ministro da Justiça o seguinte despacho datado de 14 de Agosto ultimo:

“Confiante no vosso patriotico e efficaz empenho em pról solução questão limites interestadoaes, rogo valiosa interferencia V. Exa. sentido ser promptamente proferida pelo Supremo Tribunal sentença definitiva sobre velho accôrdo limites entre Matto-Grosso e Amazonas, pois respectivo processo de demarcação que subiu ha muito tempo para referido Tribunal, aguarda ainda necessaria homologação, occasionando tal demora grandes inconvenientes para a administração.”

Achando-se approvada pelo Decreto n. 3.679 de 8 de Janeiro de 1919, a convenção de limites celebrada no Rio de Janeiro, aos 7 de Novembro de 1900, entre os Estados do Pará e Matto-Grosso, e desejando valer-se oportunamente do patriotico offerecimento que em telegramma de 7 de Abril ultimo, lhe fôra feito pelo Senhor Ministro da Justiça, resolveu este Governo promover uma accão conjunta dos dois Estados limitrophes, perante a União, no sentido de sér por esta effientemente auxiliada a demarcação da respectiva linha divisoria, que, como sabeis, da parte mais meridional do Salto das Sete-Quedas, no rio S. Manoel, vai ter á margem esquerda do Araguaia.

Sobre este assumpto, aguardo resposta ao telegramma que em data de 1.º do corrente, dirigi ao Senhor Governador do Pará, nos seguintes termos:

“Estando felizmente definida pelo Decreto n. 3.679 de 8 de Janeiro de 1919, a linha de limites entre este Estado e esse, que V. Exa. patrioticamente governa, consulto a V. Exa. sobre conveniencia nos dirigirmos em accão conjuncta ao Governo Federal no sentido de

Pará

conseguir mesmo Governo auxiliar demarcação sobre dita linha, agora que o Senhor Presidente da Republica se acha tão opportunamente empenhado em traçar definitivamente as fronteiras interestadoaes para o Centenário da Independencia Nacional. Caso V. Exa. se digne de aceitar alvitre, peço telegraphar nesse sentido ao Senhor Presidente da Republica, communicando-me para eu ter a honra de fazer o mesmo.”

# Interior

Secretarias de Estado—Secretaria do Governo—Instrucção Pública — Biblioteca Pública  
Typographia Official—Hygiene  
— Assistencia Pública — Missão Salesiana—Instituto Histórico —Bicentenario do Estado  
— Centenario da Independencia—Excursões Presidenciaes.

## **Secretarias de Estado**

Continúam ainda a exigir uma reorganização geral os regulamentos das varias Repartições estadoaes, especialmente no tocante às suas relações com as Secretarias de Estado, posteriormente creadas.

Com quanto algumas reformas já tenham sido introduzidas, em virtude de oportunas resoluções desta ilustre Assembléa, penso conviria ampliar a auctorização contida no art. 4 da Resolução n. 791 de 12 de Agosto de 1918, dando poderes ao Executivo para reorganizar, onde e como fôr necessario, a regulamentação dos diversos serviços publicos.

O expediente das duas Secretarias de Estado, nos tres ultimos annos, tem sido o seguinte:

SECRETARIA DO INTERIOR	Officios	Telegrammas	Ordens de pagamento	Requisições	Portarias
Em 1917	279	230	733	—	—
Em 1918	401	376	242	—	42
Em 1919	317	739	751	—	45
SECRETARIA DA AGRICULTURA					
Em 1917	346	87	—	194	—
Em 1918	338	96	—	213	—
Em 1919	408	248	—	369	—

## Secretaria do Governo

Designado por acto n. 464 de 28 de Dezembro de 1918, para exercer em commissão, o cargo de Director da Secretaria do Governo, foi mais tarde, a 28 de Abril ultimo, por acto n. 1.121, confirmado effectivamente no referido lugar, o ex-official de Gabinete desta Presidencia, Reverendo Padre Manoel Gomes de Oliveira, que o vem occupando com superior criterio e dedicação.

Eis a estatistica dos trabalhos desta Repartição nos 3 ultimos annos:

Annos	Decre-tos	Actos	Portarias de licença	Officios da Presidencia	Officios da Secretaria	Informações
1917	30	330	67	155	519	9
1918	25	501	71	177	647	—
1919	31	323	87	170	472	56

Com o fito principal de preservar melhor os numerosos e importantes papeis, que constituem o archivo desta Repartição, o mais precioso do Estado, foram alli executados varios melhoramentos, que, em parte, vão reparando o longo descaso a que, segundo vos delatei na anterior Mensagem, tem sido votado aquelle veneravel escrinio da historia matogrossense.

Empenha-se agora o seu actual Director em conseguir um certo numero de caixas de latão ou de zinco, pintadas a oleo, para nelas se guardarem com segurança os documentos mais importantes.

E' esta, emfim, uma das Repartиções que, depois da creação das Secretarias do Estado, mais urge reorganizar, de acordo com as ponderações supra referidas.

## Instrucción Pública

Com muito carinho e não menor preocupação, tem o Governo cogitado deste magno problema, que é a instrucción publica em Matto-Grosso.

Verdade é que até nos sertões e nos confins do Estado, surgem escolas: no rio Jamary, ao longo da estrada de ferro Madeira-Mamoré, onde acabam de ser augmentadas de numero, á beira do Araguaia e do Garças, em Utiarity, em Ponte de Pedra e, finalmente, na evanescente cidade de Matto-Grosso, a qual, tendo ficado reduzida a uma população de 300 habitantes, possue ainda duas escolas.

Sempre que surge a iniciativa particular, comprovada a idoneidade pessoal e as necessidades locaes, os poderes publicos têm-se mostrado solicitos em auxiliar-a. Assim é que actualmente o Governo, a despeito dos seus escassos recursos, subvenciona treze estabelecimentos de instrucción e doze estudantes pobres, filhos do Estado, que frequentam escolas superiores, e despende com isso, no corrente exercicio, a importancia de 76:400\$000.

Entretanto, a não ser nesta capital, quão longe ainda estamos de ter convenientemente apparelhada a nossa organização escolar! Nem são pequenas as difficuldades que se nos antolham, e podem talvez resumir-se nas seguintes: extensão enorme do territorio do Estado, população muito disseminada, escassez de meios faceis de communicação, falta de pessoal habilitado e disposto a sujeitar-se, com modicos vencimentos, á vida do interior, insufficiencia da receita publica, pouco ou nenhum concurso da parte dos municipios e, finalmente, fiscalização quasi nulla.

Penso, porém, como já vos dizia na anterior Mensagem, que o Estado possa e deva, desde logo, melhorar

as condições geraes do ensino, tornando, quanto possivel, efficiente a fiscalizaçao das escolas, sem a qual faz-se inutil, si não prejudicial, a multiplicação das mesmas.

Confio, pois, ao alto criterio e patriotismo desta Assembléa a solução deste momento assumpto, que poderá ser iniciada, a meu ver; com a creaçao de cargos bem regulamentados e remunerados de fiscaes ou inspectores escolares.

Além disto, não correspondendo mais ás necessidades actuaes do Estado, os regulamentos que ora regem a sua instruccão publica, está sendo organizado um novo regulamento, de conformidade com a opportuna auctorização constante da Lei n. 810 de 8 de Dezembro do anno passado.

Em 1919 gastou o Estado a importancia de 561:638\$247 com seus institutos de ensino.

O orçamento do corrente exercicio consigna para despezas com a instruccão, a verba de 691:260\$000, que, com os 76:400\$000 mencionados acima, perfazem o total de 767:660\$000.

Continúa como Director da Instrucción Pública, o Dr. Estevão Alves Corrêa, que tem exercido o cargo com elevado criterio.

## Ensino

**primario** O ensino primario é ministrado, como sabeis, em grupos escolares e escolas isoladas.

Incluindo a Escola Modelo annexa á Normal, desta cidade, são cinco os grupos escolares do Estado, funcionando: 2 na Capital, 1 em Poconé, 1 em Rosario Oeste e 1 em S. Luiz de Caceres, tendo sido inaugurado, no corrente anno, o novo e confortavel predio deste ultimo. Estão em construçao os predios destinados aos grupos de Tres-Lagôas e Corumbá (este já bem adiantado) e, durante a minha excursão pelos municipios do Sul, tive a satisfacção de lançar solennemente a pedra fundamental dos de Aqui-

dauana e Campo-Grande, com vivo regozijo daquellas progressistas populações.

As escolas isoladas são em numero de 148, sendo 31 do sexo masculino, 27 do sexo feminino e 90 mixtas. Em 1919 foram creadas 9 escolas.

Matricularam-se em 1919, nos Grupos Escolares, 1.001 alumnos de ambos os sexos, sendo:

Escola Modelo (1.º distrito da Capital)	473
Grupo Escolar do 2.º distrito	126
» » de Poconé	109
» » Rosario-Oeste	122
» » S. Luiz de Caceres	171
<hr/>	
Total	1.001

A matricula nas escolas isoladas, segundo dados, aliás, incompletos, subiu a 4.633, como se vê adiante:

Cuiabá	1.246
Santo Antonio do Rio-Abaixo	575
Rosario-Oeste	339
Araguaia	260
Corumbá	236
Campo-Grande	230
Coxim	208
Livramento	186
Diamantino	149
Poconé	147
Bella-Vista	130
Ponta-Porã	128
Santo Antonio do Rio-Madeira	120
Aquidauana	111
Porto Murtinho	107
Miranda	92
Nioac	83
<hr/>	
	4.347

		4.347
Sant'Anna do Paranaíba		80
Tres-Lagôas		73
Matto-Grosso		71
Caceres		62
		<hr/>
Total		4.633

Existem mais no Estado 11 escolas municipaes, sendo 1 em Cuiabá, 3 em Corumbá, 3 em Campo-Grande, 1 em Tres-Lagôas, 2 em Bella-Vista e 1 em Ponta-Porã, com um total approximado de 500 alumnos de ambos os sexos.

As escolas particulares conhecidas attingem o numero de 76, com uma matricula de 3.442 alumnos, assim distribuidos por municipios:

Cuiabá	7	com	620	alumnos
Corumbá	7	»	839	»
Campo-Grande	22	»	719	»
Aquidauana	13	»	425	»
S. Luiz de Caceres	9	»	269	»
Tres-Lagôas	5	»	182	»
Porto-Murtinho	1	»	81	»
Miranda	2	»	80	»
Bella-Vista	2	»	71	»
Araguaia	1	»	66	»
Poconé	4	»	50	»
Coxim	3	»	40	»
			<hr/>	
	76		3.442	»

## RESUMO

Matricula em estabelecimentos estadoaes		5.634
»	»	municipaes
»	»	particulares
		<hr/>
Total geral		9.509

Como se vê pelos dados acima, o coefficiente escolar, conquanto melhorado em 1919, ainda é muito baixo para uma população de 25.000 creanças em idade escolar, que se pode attribuir a Matto-Grosso.

O ensino secundario é ministrado no Lyceu Cuiabano e na Escola Normal, que funcionam ambos n'esta Capital, no moderno e vasto edificio do Palacio da Instrucción.

Melhoradas com modificações ultimamente introduzidas, são perfeitas as condições hygienicas e pedagogicas d'esse edificio, que recebe em todos os seus compartimentos luz directa e ar constantemente renovado.

Além destes, existem no Estado outros estabelecimentos particulares de ensino secundario, sendo principaes os seguintes: Lyceu Salesiano "São Gonçalo" e Collegio "Matto-Grosso", nesta capital; Gymnasio Corumbaense e Collegio "Santa Teresa" em Corumbá; Instituto Mirandense, em Miranda, e Instituto Pestalozzi, em Campo Grande.

Cumpre notar que, á excepção do Collegio "Matto-Grosso", todos os demais são subvencionados pelo Estado.

Matricularam-se, no corrente anno, neste estabelecimento, 80 alumnos, sendo no primeiro anno do curso 25, no segundo 23, no terceiro 11, no quarto 16 e no quinto 5.

A frequencia tem sido regular: em 1919 attingiu a média de 69 alumnos, com uma matricula de 82.

Embóra decretada pelo Conselho Superior do Ensino, em sua sessão de Fevereiro de 1919, conforme communiquei á Assembléa em minha anterior Mensagem, só em fins de Setembro seguinte, é que se tornou effectiva, da parte do Governo Federal, a fiscaliza-

Ensino  
secundario

Lyceu  
Cuiabano

ção preliminar deste Lyceu, no intuito de novamente lhe ser concedida a equiparação ao Collegio Pedro II, tendo sido nomeado Inspector Federal, o Dr. Floriano de Lemos, que empossado a 12 de Outubro de 1919, ainda assistiu aos ultimos exames annuaes aqui realizados.

Solicitada insistenteamente pelo Governo do Estado, após demoradas negociações, foi, afinal, concedida a desejada equiparação, em sessão de Fevereiro ultimo do Conselho Superior do Ensino.

A resolução foi unanime.

O Conselho resolveu ainda, por especial concessão a esse estabelecimento, que aos alumnos submettidos, com exito, a exames finaes no tempo da desequiparação, fosse permittido prestar, dentro do prazo de dois annos, exames das materias de preparatorio, de que exhibissem certificado passado pelo Lyceu Cuiabano, além dos quatro preparatorios por anno, facultados em lei geral.

Os exames annuaes de 1919 ainda pendem de aprovação do Conselho Superior do Ensino, que terá tambem de pronunciar-se sobre o novo regulamento do Lyceu, vasado inteiramente nos moldes do Regimento do Collegio Pedro II e publicado na Gazeta Official de 23 de Janeiro ultimo.

De acordo com o novo regulamento, realizaram-se, no mesmo mez, os exames de segunda epocha e os de admissão á matricula no corrente anno lectivo. Concorreram a estes ultimos 21 candidatos, sendo aprovados 12.

Depende tambem da approvação do novo Regulamento pelo Conselho Superior dc Ensino, a abertura de inscripção aos concursos para o preenchimento effectivo das diversas cadeiras deste estabelecimento, que se acham providas interinamente.

Matricularam-se no Lyceu Cuiabano:

Em 1915 . . . . .	97	alumnos
Em 1916 . . . . .	161	»
Em 1917 . . . . .	160	»
Em 1918 . . . . .	101	»
Em 1919 . . . . .	82	»
Em 1920 . . . . .	80	»

Os exames deram o seguinte resultado:

ANNOS	INSCRI- PTOS	APPROVA- DOS	REPROVA- DOS	SUSPEN- SOS	EXCLUI- DOS	NÃO COM- PARECERAM
1915	71	37	34			
1916	115	65	46			
1917	71	35	36			
1918	68	50	16	1		1
1919	65	38	22		1	4

Além destes 65, inscreveram-se mais 14 alumnos não matriculados, dos quaes foram approvados 3 e reprovados 11.

Continúa dirigindo este Lyceu o competente e esforçado Bacharel Philogonio de Paula Corrêa.

Augmenta, de anno para anno, a procura deste estabelecimento destinado a ministrar os necessarios conhecimentos ao futuro professorado estadoal. O seu funcionamento tem decorrido com toda regularidade. Escola  
Normal

Matricularam-se em 1919, 105 alumnos, dos quaes apenas 8 do sexo masculino.

No corrente anno a matricula subiu a 124 alumnos, sendo 7 do sexo masculino, distribuidos do seguinte modo:

1. <sup>º</sup> anno	65
2. <sup>º</sup> »	29
3. <sup>º</sup> »	20
4. »	10
Total	124

Realizaram-se, em Novembro, os exames finaes que tiveram o seguinte resultado:

1.: anno

Approvados	20
Reprovados	22
Inabilitados por faltas	6
Deixaram de comparecer	2
	50

2.: anno

Approvados	13
Reprovados	6
Inabilitado por faltas	1
Não compareceram	2
	22

3.: anno

Approvados	10
Reprovados	6
Inabilitados por faltas	2
Não compareceu	1
	19

4 anno

Approvados	14
Total	105

Vê-se da demonstraçāo acima, que o numero de aprovações foi apenas de 57, prova eloquente da seriedade dos exames, o que é condição essencial para estabelecimentos desta natureza, a se reflectir beneficamente no seio das novas gerações do povo mattogrossense.

E' Director desta Escola, o Dr. Cesario Alves Corrēa, que se tem dedicado ao cumprimento dos seus deveres.

**Ensino profissional** Continuam funcionando nesta capital, os seguintes estabelecimentos, que mantêm officinas para o ensino profissional, cuja matricula regula por uns 160 alumnos: Escola de Aprendizes Artífices, Escola Profissional Mu-

nicipal e Lyceu Salesiano "S. Gonçalo". Nem existem outros em Matto-Grosso.

Como se vê, é lamentavel a falta, que se nota no Estado, de estabelecimentos de tão alta importancia. Não é de hoje que sabios pensadores consideram o ensino profissional como uma das bases mais seguras para a reorganização da sociedade moderna. As nações mais poderosas dedicam-lhe especial attenção, certas de que sua grandeza e preponderancia dependem principalmente da capacidade de trabalho de seus filhos.

Em nossa terra, como, aliás, embóra em pequena escala, já tem acontecido, o ensino profissional, uma vez bem comprehendido e rehabilitado, preparando os nossos jovens patricios para uma carreira modesta, mas independente, fornecer-lhes-ia, ao mesmo tempo, uma como carta de alforria dessa vida burocratica, por onde, em geral, se encarreiram, máo grado as suas incertezas e dissabores, subordinada, como é, aos caprichos da política partidaria.

Neste particular, Matto-Grosso nada ha feito, ou, antes, retrogradou. Houve em Cuiabá, como sabeis, um Arsenal de Guerra, com uma companhia de menores aprendizes, militarmente disciplinados, que dalli sahiram transformados em centenas de artistas e cidadãos de merecimento. De ha muito que aquelle curso profissional foi extinto pelo Governo da Republica, substituido hoje pela Escola de Aprendizes Artífices, que, entretanto, pela sua mesma organização, está longe de offerecer ao Estado identicas nem semelhantes vantagens.

Seria grande felicidade para o actual Governo, Srs. Deputados, poder realizar algum melhoramento em pról deste magno interesse do Estado.

# Bibliotheca Pública

Ainda que modesta, continua a prestar bons serviços esta util instituição, sob a zelosa direcção do Sr. Fernando Leite de Campos.

Foi de 3.173 o numero de consultas feitas durante o anno de 1919, assim distribuidas:

Janeiro	71
Fevereiro	225
Março	285
Abril	279
Maio	362
Junho	288
Julho	417
Agosto	360
Setembro	319
Outubro	285
Novembro	220
Dezembro	62
Total . . . .	3.173

Sendo :

Litteratura	1.010
Annuarios e revistas	822
Jornaes	566
Philologia e linguistica	345
Mathematicas	97
Geographia	63
Historia Universal	62
Chimica	50
Physica	35
Historia do Brazil	31
Historia Natural	29
	3.110

3.110

Direito, Legislação e Jurisprudencia	28
Miscellanea	28
Pedagogia	6
Relatorios	1

---

Total	3.173
-------	-------

Em portuguez	3.033
Em francez	132
inglez	5
italiano	1
allemão	1
latim	1

---

Total	3.173
-------	-------

Embóra reduzido o numero de obras adquiridas por compra, visto a applicação da diminuta verba destinada a esse fim, na encadernação de importantes obras existentes, foram, entretanto, muitos e valiosos os livros encorporados, durante o anno, ao patrimonio deste estabelecimento, e provenientes de donativos diversos.

Foram adquiridos 145 volumes, que addicionados aos 3.070 existentes em 1918, perfazem o total de 3.215, com que se encerrou o anno findo.

O orçamento vigente consigna a verba de 3:000\$000 para aquisição e encadernação de livros e revistas, em vez de 1:000\$000, que fôra dantes a dotação orçamentaria a esse fim destinada.

Está sendo em bôa hora organizado o respectivo catalogo, que tem merecido especial cuidado por parte do Director.

Em 1919 o Estado despendeu com este serviço . . 12:244\$800, envez da importancia consignada de . . . 14:700\$000, resultando dahi uma economia de 2:455\$200.

## Typographia Official

Continúa a prestar relevantes serviços, como Director desta Repartição, o competente e zeloso funcionario, Sr. Major João Cunha.

O material desta Typographia foi augmentado no exercicio de 1919, com a aquisição feita no Rio de Janeiro de:

- 24 pares de caixas typographicas
- 15 fontes de typos de phantasia
- 156 kilos de espaços e quadrados
- 60 kilos de entrelinhas, no valor de 2.259\$540.

Por não existir no deposito, deixou de ser attendida, na mesma occasião; uma encommenda de typos em quantidade sufficiente para obras de maior vulto, compra esta que, sómente no corrente anno, se conseguiu realizar, achando-se assim a Typographia Official apparelhada com mais de 200 kilos de typos de uma só qualidade, corpo 12, o que, junto ao material anteriormente existente, habilita-a hoje a executar, mais folgadamente e com mais presteza, as reimpressões de leis e outras publicações, que lhe forem determinadas.

Cumpre, porém, notar que permanecem nas mesmas condições os prelos de que dispõe, não tendo sido possivel, mesmo no corrente exercício, substituir a Marinoni que tão mal vem funcionando, devido á sua inferior qualidade e imperfeito assentamento.

Segundo informações que a Directoria conseguiu obter, estão elevados a 500 T. os preços actuaes desses prelos, havendo ainda da parte da fábrica exigencias que não permittiram realizar, dentro da verba fixada no orçamento vigente, as aquisições auctorizadas.

Durante o exercicio de 1919, foram feitas as seguintes compras de papel para a impressão do jornal e outras obras, nesta Typographia :

Maio	26—	30 resmas de papel assetinado	2:250\$000
		120 resmas de papel para jornal	3:600\$000
Novembro	3—	55 resmas de papel assetinado	3:520\$000
Dezembro	28—	208 resmas de papel para jornal	4:880\$000

Com este papel e o stock de 386 resmas vindo de 1918, tem a Typographia attendido a todo o serviço, durante o anno de 1919 e no corrente exercicio, havendo posteriormente adquirido, em Fevereiro proximo passado, 1053 kilos de papel assetinado no valor de 3:013\$500 e mais algumas resmas de papel de officio, para executar pedidos de Repartições Publicas. O deposito de papel, em 31 de Dezembro de 1919, era o seguinte :

Papel assetinado	35 resmas
Papel para jornal	268 resmas

Deste papel, prestes a exgottar-se, por se gastarem 3 resmas em cada tiragem do jornal, estão encommendadas 400 resmas e mais 20 resmas de papel de linho, com o que ficará suprida a Typographia para o segundo semestre de 1920.

Durante o anno de 1919, foram executadas pela Officina de Obras da Typographia, as reimpressões das leis de 1899 e da Consolidação das Leis de Terras, fazendo-se uma tiragem de 500 exemplares da primeira e 1000 exemplares da ultima.

Os trabalhos extraordinarios da impressão da Revista do Instituto Historico e da Memoria "A Fronteira Matto-Grosso-Goiaz", impediram por falta de tempo, que se realizassem outras reimpressões, serviço este que tem merecido maxima atenção, afim de preencher as lacunas exis-

tentes em nossas collecções de leis, a todo momento solicitadas pelas Bibliothecas e Secretarias de outros Estados.

GAZETA OFFICIAL—Manteve-se, com a costumada regularidade, a publicação do orgam official do Governo do Estado, cuja tiragem continua a ser de 1.200 exemplares, tendo a seguinte distribuição :

Assignaturas		
Funcionarios publicos	634	
Outras	136	770
Gratuitamente		
Repartições Publicas	34	
Representantes do Estado	32	
Inspectores escolares	30	
Auctoridades Federaes, Governos dos Estados e Bibliothecas	118	
Permutas	40	254
Venda avulsa e archivo da Repartição	176	
		1.200

OBRAS—Pela Secção de Obras desta Typographia, foram executadas, durante o anno de 1919, varias encomendas, que attingiram o valor de 15:028\$000.

RECEITA E DESPEZA—A Receita arrecadada por esta Repartição, foi de 11:386\$600.

Pelo Thesouro e Collectorias do Estado, foram arredadas respectivamente as quantias de 6:957\$572 e ..... 4:275\$094, provenientes de assignaturas da Gazeta Official, descontadas dos vencimentos dos funcionarios publicos, perfazendo estas tres parcellas a somma de ..... 22:619\$266, que reunida ao producto das obras executadas na Typographia, na importancia de 15:028\$000, dá a ren-

da total de 37:647\$266, ou o excesso de 1:647\$266 sobre a previsão orçamentaria para o exercicio.

A despeza, orçada em 85:250\$000, para o mesmo exercicio, attingiu a somma de 80:015\$400.

Nos tres ultimos exercícios, a receita e despeza da Typographia Official tem sido a seguinte:

	RECEITA	DESPEZA
1917	20:635\$394	66:879\$326
1918	34:809\$899	87:053\$067
1919	37:647\$266	80:015\$400

estando incluidas, nos dous ultimos annos, as importancias de 12:246\$500 e 15:028\$000, producto de encommendas executadas pela Secção de Obras da Typographia.

### Hygiene

A cargo do competente clinico, Dr. Caio Corrêa, continua a funcionar regularmente a Inspectoria de Hygiene Publica do Estado.

Mal apparelhado como ainda se acha, nos varios municipios, este importante serviço, não pode a Inspectoria fornecer sinão pouquissimos dados, e estes mesmos referentes só á Capital.

Assim, durante o anno de 1919, a respectiva turma de desinfectadores visitou 246 domicilios, e fez 450 desinfecções em açouges, 426 em estabelecimentos publicos, e 1.597 nas installações sanitarias de predios publicos e particulares; exgottou 1.268 poças de agua; fez 914 limpezas em bueiros; 7 em estrebarias e 14 em quintaes.

Fóra da Capital, o Inspector da Hygiene percorreu grande extensão do Estado, acompanhando-me na visita aos municipios do Norte e do Sul, por onde distribuiu largamente medicamentos e instruções.

## Estado

A saúde publica em todo o Estado tem sido satisfactoria. Extincta em fins de Janeiro de 1919, a gripe pandemica, não mais se manifestou felizmente epidemia alguma digna de nota.

Nesta Capital, registaram-se em todo o anno passado, 259 obitos, sendo que a tuberculose pulmonar occupa o primeiro logar com 27 obitos, a gripe o segundo com 23 e logo em seguida, com 22, as affecções do apparelho circulatorio.

Tivemos ainda, infelizmente, 118 obitos por doenças ignoradas ou mal definidas. Esta lacuna era devida ao deploravel facto de serem feitos, sem o competente attestado medico, mas só com attestado de duas testemunhas quaesquer, 50% dos enterramentos. Parece, entretanto, remediable este mal, com a recente creação do cargo de medico legista da policia.

Calculando-se em 15.000 a populaçao desta capital, obtém-se para a mortalidade da mesma, o coefficiente de 17,5 por mil habitantes, coefficiente assáz lisonjeiro, como se evidencia á simples inspecção dos de outras cidades.

Santos	16,3
S. Paulo	16,7
S. Luiz do Maranhão	17,7
Goiaz	19,4
Parahiba	20,3
Maceió	22,3
Fortaleza	23,0
Rio de Janeiro	23,6
Florianopolis	23,9
Porto Alegre	24,0
Recife	26,4

## Sanearamento

O Dr. Inspector de Hygiene faz notar a grande conveniencia de ser aquella Inspectoria dotada dos recursos necessarios para facilitar aos doentes pobres o trata-

mento, em geral, dispendioso da syphilis, porquanto se vão tornando tristemente numerosos os casos dessa terrivel infecção, de tão graves consequencias para a sociedade.

Quanto ao serviço de prophylaxia rural, já creado pela vossa patriotica Lei n. 802 de 14 de Agosto de 1918, julgei mais viavel, dada a urgente necessidade da sua installação no Estado, entrar em accordo com o Governo Federal, de conformidade com o art. 9.: do Decreto n. 3.987, de 2 de Janeiro do corrente anno.

Neste sentido telegraphei, em 5 de Agosto p. fin-  
do, ao Sr. Ministro do Interior nos seguintes termos:

"Achando-se já em boa hora regulamentado, gra-  
ças aos patrioticos esforços do actual Governo da Re-  
publica, o Departamento Nacional de Saúde Publica, e  
sendo de urgente necessidade installação serviço sa-  
nitario em duas zonas deste Estado, com sédes nesta  
Capital e em Sant'Antonio do Rio Madeira, rogo a  
V. Exia., de accordo com o art. 9.: do Decreto n. 3.987,  
.queira dar oportunas providencias no sentido de ser  
organizado o referido serviço, para o qual este Gover-  
no põe desde já á disposição da União, a quantia de  
cincoenta contos de réis."

## Assistencia Pública

Conforme alludi na passada Mensagem, foram so-  
lemnemente inaugurados, por occasião dos festejos com-  
memorativos do Bicentenario de Cuiabá, os melhora-  
mentos radicaes introduzidos na Santa Casa de Misericórdia  
desta Capital, que consistiram principalmente na  
remodelação completa do vetusto exterior do edificio,  
reconstrucção da sua historica e veneravel Capella,  
installação do serviço de agua e exgottos, substituição  
de ladrilhamentos, construcção de um necroterio, lim-  
peza geral e ajardinamento. Foram tambem montados

um Gabinete Dentario e, com grandes vantagens econômica, uma Pharmacia.

Acha-se em construcçao, annexo á Santa Casa, o pavilhão para alienados.

Continúa este pio estabelecimento sob a direcção da respectiva Sociedade Beneficente, da qual é zeloso presidente, o Revmo. Padre Manoel Gomes de Oliveira. A administração interna continua, outrosim, entregue ao desvelo das Irmãs Enfermeiras da Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, as quaes, ao influxo da verdadeira caridade christã, enchem de consolações e conforto aquelle abrigo das miserias humanas.

A Santa Casa presta inestimaveis serviços á população pobre, não só da Capital, como tambem dos varios municipios do Norte, tendo sido durante o anno de 1919, soccorridos 1.243 doentes e internados 449, dos quaes 42 faleceram, 361 tiveram alta e 46 estavam ainda em tratamento ao encerrar-se o anno.

Tambem o Hospital de Caridade de Corumbá, dirigido por uma Sociedade Beneficente e administrado internamente por Irmãs da sobredita Congregação, vem socorrendo os pobres não só daquella cidade, como tambem dos municipios e localidades circumvizinhas, tendo sido alli hospitalizados, em 1919, 364 doentes, dos quaes 52 faleceram, 21 permaneceram no corrente anno, e os restantes tiveram alta. O Hospital forneceu gratuitamente, durante aquelle mesmo anno, 266 consultas, effectuando 1.688 tratamentos em doentes externos.

Durante a minha recente visita a Tres Lagôas, tive a satisfacção de inaugurar, em meio a magnificas festas populares, o Hospital "Maria Auxiliadora", daquella florescente villa, que o deve aos esforços da importante firma Mello Mattos, tendo o Governo concorrido com 6:000\$000.

## Missão Salesiana

Continúa prestando relevantes serviços ao Estado, nos multiplos ramos da sua actividade pedagogica e catechetica, a Missão Salesiana, que, no anno proximo findo, por occasião das suas bodas de prata, que coincidiram com a commemoração do Bicentenario de Cuiabá, recebeu novo impulso de progresso, especialmente nesta capital, onde aquelle anniversario foi solennemente celebrado com um Congresso de Cooperadores da Missão e com as inaugurações de um novo edificio para o Observatorio Meteorológico "Dom Bosco", de um pavilhão para escolas profissionaes e da Igreja Matriz de São Gonçalo, no 2.º distrito desta cidadie.

Na visita que, tambem este anno, a 27 de Março, fiz ao Lyceu Salesiano desta capital, encontrei esta conceituada casa de ensino a funcionar regularmente, com o reconhecido aproveitamento intellectual e moral dos seus alumnos, matriculados em numero de 227, dos quaes 69 gratuitos, distribuidos pelo curso primario, gymnasial, profissional, de commercio e bancada.

De acordo com as informações fornecidas pelo Inspector da Missão, Rev. Padre Pedro Massa, é prospera a situação geral das Colonias Indigenas, situadas no sertão do rio das Mortes e das Garças, onde foram já medidos os lotes recentemente reservados aos indios, como tambem vão se desenvolvendo lenta, mas progressivamente, os demais estabelecimentos da Missão, notadamente o Collegio Santa Teresa de Corumbá, onde importantes construcções acabam de ser levadas a effeito.

Faz notar, emfim, o mesmo Inspector a urgente necessidade de ser organizada pelo Governo uma expedição á procura de selvagens desconhecidos, a que os Boróros chamam de Caiámos, e que continúam perturbando com

as suas periodicas correrias e massacres, a tranquillidade daquelles nucleos indigenas e das populações circumvizinhas. Para esse arduo trabalho de approximação, o pessoal das colonias indigenas foi posto pela Missão á disposição do Governo do Estado.

## Instituto Historico

Fundado e installado, como sabeis, na opportuna e significativa circunstancia historica do Bicentenario de Cuiabá, o Instituto Historico de Matto-Grosso concorreu, desde logo, brilhantemente para a maior solennidade da mesma commemoração bicentenaria, não só com a organização e execução do respectivo programma de festejos, como tambem com a varia collaboração litteraria dos seus socios, o que muito illustrou aquella memoravel etapa da vida politica do Estado, como se vê do competente capitulo da presente Mensagem.

O Instituto que hoje conta 23 socios effectivos, 6 honorarios e 11 correspondentes, tem executado com regularidade os principaes dispositivos dos seus estatutos basicos, sendo de notar a publicação dos dois primeiros tomos da sua Revista semestral, que tem sido recebida com geral agrado.

Prepara-se agora o Instituto para cooperar, do melhor modo possivel, com os Poderes do Estado, na solenne celebração nacional do Centenario da Independencia Politica da nossa Patria.

## Bicentenario do Estado

Consoante vos annunciei na ultima Mensagem, foi solemnemente encerrada com jubilosos festejos populares, que se prolongaram de 30 de Novembro a 9 de Dezembro do anno findo, a commemoração do Bicentenario

de Cuiabá, na qual nos deram a insigne honra de se fazerem representar o Sr. Presidente da Republica, os Srs. Ministros e Presidentes de Estados.

Além das installações do Instituto Historico de Matto-Grosso, da illuminação electrica da Capital, já antes realizadas dentro do anno bicentenario, foram inaugurados, por occasião daquelle encerramento, os grandes melhoramentos projectados, ou sejam a magnifica avenida de automoveis que hoje liga os dois districtos desta cidade, o caes do porto de desembarque, o ajardinamento da praça Luiz de Albuquerque, as obras de completa remodelação da Santa Casa de Misericordia, as novas bemfeitorias do Campo de Demonstraçao, a imponente Igreja de São Gonçalo, tendo sido tambem lançada então, na referida praça Luiz de Albuquerque, a pedra fundamental do grandioso obelisco, mimo da cidade de Corumbá, inaugurado, mais tarde, a 8 de Abril ultimo.

Juntamente com a artistica medalha commemorativa do Bicentenario, primoroso trabalho da Casa da Moeda, cunhada em ouro, prata e bronze, 10 das primeiras, e 100 de cada uma das outras, o Governo do Estado distribuiu tambem, na mesma oportunidade, as seguintes obras:

Os predecessores dos Pires de Campos e Anhangueras.—*A. Corrêa* (do Instituto Historico de Matto-Grosso).

Datas mattogrossenses.—*E. de Mendonça* (do I. H. de M. G.).

A invasão Paraguaia em Matto-Grosso.—*Antonio Fernandes de Souza* (do I. H. de M. G.).

A Tribu Boróro.—*P. A. Colbacchini* (do I. H. de M. G.).

Ephemerides Meteorologicas da cidade de Cuiabá.—*Silvio Milanese*.

Revista do Instituto Historico de Matto-Grosso—1.: é 2.: tomo.

Terra Natal—*D. Aquino Corrêa*. (do I. H. de M. G.).

Poesias.—*José de Mesquita* (do I. H. de M. G.).

Memoria apresentada aos Srs. Delegados do Estado de Goiaz pela Delegação do Estado de Matto-Grosso ao 6.º Congresso Brazileiro de Geographia.

A Carta Geographica do Estado é que ainda, infelizmente, não se acha concluida, tendo, porém, a respectiva Commissão realizado nesta Capital, durante o anno bicentenario, uma interessante Exposição Retrospectiva da Cartographia de Matto-Grosso.

Nos alludidos festejos, a que compareceram representantes das mais altas auctoridades do Paiz, destacou-se, de maneira excepcionalmente solenne, a representação diplomatica da Santa Sé, na pessoa do Exmo. e Revmo. Sr. Dom Angelo Jacyntho Scapardini, Nuncio Apostolico junto ao Governo da Republica Brazileira.

Tambem a Republica da Bolivia, num captivante gesto de solidariedade internacional, mostrará desejos de fazer-se representar diplomaticamente na Commemoração do Bicentenario de Cuiabá, tendo-nos, porém, privado dessa honra o precario estado de saude do seu Ministro no Brazil, o qual se excusou pelo seguinte officio:

"Rio de Janeiro, 6 de Noviembre de 1919.—  
Exmo. Señor. Presidente: De regreso de Caxambú donde permaneci algún tiempo por prescripción médica, recién hoy me es posible dar contestación a la nota de V. E., de fecha 19 de septiembre del presente año.

Siento verdaderamente no poder acceptar la amable invitación de V. E.

'Hubiera sido para mi una satisfacción immensa la de ir a presenciar las solemnes fiestas de clausura del año bicentenario de la colonización de Matto-Grosso, dando asi una prueba de la sincera y estrecha cordialidad que existe entre Polivia y el Brasil. Desgra-

ciadamente, un caso de fuerza mayor se opone a la realización de mi deseo: el estado de mi salud, que, según opinión de los médicos, podría alterarse con un prolongado viaje en tren.

Agradezco muy sinceramente a V. E. y hago votos por que las brillantes fiestas del bicentenario de Matto-Grossó sean una nueva prueba de la tradicional cultura y progreso de ese Estado que, como bien dice V. E., constituye el trazo de unión entre Bolivia y el Brasil.

Ofrezco a V. E. las seguridades de mi más alto respeto y distinguida consideración. — (A) José Carrasco."

Pelo seu cunho oficial de extraordinaria relevância, merecem também archivados na solennidade deste documento, os brindes trocados entre o Presidente de Matto-Grosso e o Nuncio Apostólico, na ocasião do banquete oferecido pelo Governo do Estado ao Representante do Santo Padre:

Eis o discurso do Presidente do Estado:

"Exmo. e Revmo. Sr. Nuncio,

A visita que V. Excia se digna de fazer a esta solitaria e venerável cidade dos bandeirantes, no anno bicentenario da sua vida histórica, honra e sobredoura as galas festivas do seu presente, evoca os heroismos do seu passado, e illumina amplamente, em sorrisos de bonança, os horizontes do seu futuro.

A sertaneja capital verde não podia aspirar a honra mais insigne do que esta, que hoje lhe é conferida pela nobilíssima presença da notável figura diplomática do Arcebispo de Damasco, nas festas do seu segundo centenário.

Não é apenas a sabio, virtuoso e venerando prelado que o nosso povo hoje hospeda e admira; é, sobretudo, ao fino diplomata que já ilustrou outras Repúblicas da América hispaniola, e tem sabido, mesmo entre as perplexidades da grande conflagração uni-

versal, orientar, com peregrina prudencia e firmeza, a Igreja do Brazil.

Quer procurando palpitar sempre mais intima e affectuosamente com a alma brazileira, não só na capital do Paiz, onde é tão conhecido e bemquisto, como tambem nos estados do Espirito Santo, Minas e S. Paulo, que visitou por entre as mais significativas manifestações populares; quer conseguindo elevar á categoria de embaixadas, tanto a nossa Legação junto ao Vaticano, como a Nunciatura Apostolica junto ao Governo da Repùblica Brazileira, V. Excia., Sr. Nuncio, vai traçando uma das paginas mais gloriosas da diplomacia pontifícia na Terra de Santa Cruz.

A par desta grandeza pessoal dos seus meritos, V. Excia. nos traz ainda a representação soberana de uma potência maravilhosa, que não tem exercitos nem armas, que do fundo de um carcere de granito e marmores, illumina e governa milhões e milhões de consciencias; potencia indefectivel, que, durante vinte seculos, tem assistido, immutavel, ao desabar de homens e cousas, de dynastias e nações, de systemas philosophicos e credos religiosos; potencia benefica e salvadora, que em meio ao tumultuar das paixões do seculo, faz ouvir a palavra immortal da razão e da fé, da esperança e do amor, com o mesmo gesto olympico do Divino Mestre, sobre as ondas convulsas do Tiberiades.

Foi sob o influxo deste poder extraordinario, que se formou tambem a alma forte do bandeirante, a invadir, por entre os esplendores da fé, os sertões tenebrosos, onde, em breve, espalmava-se, radiosa, a Cruz, abençoando as futuras gerações e cidades.

Assim, ha dois seculos, nascia Cuiabá.

A cruz do bandeirante multiplicou-se.

A selvagem capellinha da Forquilha desdobrou-se em mais vastas architecturas.

Rutilaram nos fastos da nossa historia, as Bullas Pontificias CANDOR LUCIS ÆTERNAE, SOLICITA CATHOLICÆ GREGIS e NOVAS CONSTITUERE

A silhueta rudemente hieratica do Padre Botelho.

transfigurou-se no majestoso perfil de veneraveis an-tistites, com o seu intrepido generalissimo á frente, o venerando Metropolita desta Archidiocese.

Eis, Snr. Nuncio, as emoções que, hoje, nesta solenne hora historica, nos desperta a suggestiva e honrosa visita de V. Excia. a esta bisecular cidade.

São patrioticas evocações de um passado todo de fé, a que se enlaçam os mais alviçareiros auspícios para o futuro.

Ninguem effectivamente ignora, nos annaes da nossa Patria, os inestimaveis serviços a ella prestados pelo episcopado e pelo clero catholico.

Este bafejo salutar tende a tornar-se cada vez mais largo e intenso em nosso Estado, agora que a Igreja mattogrossense acha-se tão felizmente reorganizada, graças aos esforços de V. Excia. e dos seus dignos antecessores.

O Estado, por sua vez, muito espera dos evangelizadores da ordem, da justiça, da moral, da paz e do trabalho, para os quaes a visita de V. Excia., embassador do Augusto Chefe da Igreja Universal, é o mais poderoso estímulo e o mais suave conforto.

Bem justo é, pois, que, ao festejar com a presença de V. Excia., o bicentenario da sua vida politica, dumplamente se regozije o povo cuiabano, agradecendo, como tenho a honra de fazel-o, a captivante gentileza que vai neste gesto do primeiro Nuncio, que visita a legendaria terra dos Paiaguás.

Queira, outrossim, V. Excia., Sr. Nuncio, transmitir ao Santo Padre a homenagem dos nossos profundos agradecimentos por este acto de suprema benevolencia, que bastaria, por si só, para gravar luminosamente o augusto nome de Bento XV na historia de Matto-Grosso, ao lado de Leão XII, Bento XIV, Pio X e dos grandes Papas, a quem mais deve o Estado no seu regimen espiritual, na educação da sua mocidade, na catechese dos seus silvicos e na doutrinação moral do seu povo.

A V. Excia., Sr. Nuncio, as saudações e os agradecimentos do Governo de Matto-Grosso."

Eis a resposta do Sr. Nuncio:

"Exmo. Snr. Presidente,

Sou vivamente grato á gentileza do Governo de V. Excia., em me offerecendo este banquete, no qual vejo representados os mais altos poderes do Estado, por tão notaveis figuras da magistratura e das sciencias, como tambem por illustres membros do episcopado nacional.

Não foi para mim surpreza o que vi e ouvi desta admiravel descoberta dos bandeirantes.

Cuiabá, que reposa, donairosa, a montante de uma das mais bellas vertentes do mundo, ha muito, me acenava com um convite, que, ao mesmo tempo, era um dever. De um lado. Snr. Presidente, porque o nome de Matto-Grosso, grande pela sua historia e notavel pela sua extensão, bastas vezes echoou gratamente pelos salões do Vaticano, em hymnos de louvor a quem pelas brenhas se arremessara, em conquista almas para Deus. De outro lado, agora, porque a ascensão de V. Excia. ao mais alto posto da governança estadoal, venho eu ouvindo na minha excursão desde Tres Lagôas, que representa o marco divisor de uma para outra era politica, o fim de um estraçalhamento mutuo de dedicações, aliás aproveitaveis, e o inicio desse ensarilhar de armas, que V. Excia em tão bôa hora emprehendeu. Realmente, tem sido geral e unisono o côro de applausos ao Governo de V. Excia., que tão bem sabe alliar as razões de estado com as da caridade christã, imprimindo às coisas da administração publica aquelle cunho de civismo e amor patrio, que todos indistinctamente lhe apreciam e invejam.

E si é grande titulo de gloria para o Estado, ver à frente dos seus destinos, um dos mais illustres filhos de Matto-Grosso, não menor é para a Igreja, ver um dos seus prelados guindado a tão alto posto, pela confiança do povo que o elegeu, justamente numa das mais criticas phases da sua historia. Foi por isso que muito me alegrou a idéa de vir saudar aqui, na pro-

pria séde do Governo, a pessa de V. Excia. e de verificar como o Bispo tão bem desempenha as funcções de Presidente.

E' certo, Sr. Presidente, que da visita aos Estados do Espirito Santo, Minas Geraes e São Paulo, trago as melhores e mais suaves impressões.

Mas que hei de eu então dizer deste bello Estado tão brazileiro, das lindas curvas dos seus rios caudalosos, da fertilidade destas interminaveis planicies, da pujança destas emaranhadas florestas, dos milhões de bovinos que constituem a principal riqueza do Estado, da brilhante e gloria historia de algumas regiões que atrayessei?

Direi que domina ainda sobre as extraordinarias riquezas do sólo e as dimensões territoriaes do Estado, com uma abnegação que enternece, a força civica, moral e religiosa dos valorosos descendentes daquelle estoico Paschoal Moreira Cabral, que, a 8 de Abril de 1719, assentava arraiaes por aqui perto, depois de o paulista Manoel Corrêa haver travessado o rio das Mortes e de Anhanguéra e Pires de Campos alli terem chegado tambem em ousadas explorações.

Puz pé, Sr. Presidente, nuns montões de ruinas que a matta avaramente esconde, junto á gloria Melgaço.

Para o viajante descuidado, talvez que nada significuem aquellas pobres ruinas, pedras soltas que o tempo consome. Para aquelles, porém, que já conhecemos um pouco deste pedaço da Federacão, representam a gloria epopéa de Augusto Leverger, depois Barão de Melgaço, que alli defendeu, como um bravo, a bella capital verde, a cujos apraziveis galanteios tão bondosamente me acolheis.

Esse o dominio moral e civico sobre as muitas riquezas, que enfeitam Matto-Grossos. Do religioso. Sr. Presidente, verifico jubilosamente que o Estado acompanha a evolução do Brazil no catholicismo. Haja visita a organização das dioceses, o preenchimento de outras, o impulso dado á catechese dos silvicolas, e os consoladores resultados que se têm verificado nesse

optimo serviço de protecção, de civilização, de caridade christã. Lamento apenas que seja escasso o numero de sacerdotes para as necessidades espirituais desta vastissima região, e tanto mais quanto é certo haver eu recebido desde Tres Lagôas, por parte de pessoas conceituadas e de grande influencia local, o pedido de me empenhar para que sejam providas parochias, ha muito tempo, vagas, por falta de padres que se encarreguem dellas. Espero, porém, que appareçam vocações, de modo que em tempo não mui remoto, Matto-Grosso possa orgulhar-se do seu clero, composto de filhos do proprio Estado.

Não ignora tambem V. Exia. quantas as mostras de amor, que, nos ultimos annos, tem dado o Santo Padre á Terra de Santa Cruz, correspondendo assim aos sentimentos do povo, e bem notavel tem sido tambem a cooperação dos poderes constituidos, para um bom entendimento entre o temporal e o espiritual. A recente elevação á embaixada, da legação brazileira junto á Santa Sè, impressionou agradavelmente o orbe catholico e, si já por varias vezes os Santos Padres Leão XII e Pio X manifestaram bondosa sympathia pelos homens e pelas coisas do Brazil, Sua Santidade Benedicto XV não deixa de se interessar, mais e mais, pelos destinos desta grande nacionalidade, que já tem um respeitável passado e prevê um esplendente futuro.

Prova do muito que o Summo Pontifice quer aos seus filhos de Matto-Grosso, está em que me vêdes agora aqui, a interpretar os seus anhelos e bençams, e a dizer em seu nome, quão vivamente se interessa pelos progressos economicos e moraes deste Estado. Do muito que de Sua Santidade merece V. Excia., Sr. Presidente, está a prova na distincção, que por meu intermedio bondosamente vos confere, de Bispo Assistente ao Solio Pontificio, justamente na occasião em que a cidade se engalana, o melhor possível, para festejar, sob o Governo de V. Excia., o bicentenario de Cuiabá.

Tudo isso faz com que eu não possa occultar o jubilo de que me acho possuido neste dia, nesta cidae e na presença de V. Excia. e de tão distintos mem-

bros de seu Governo, e me leve a erguer a taça em honra a V. Excia., o illustre Bispo sahido de uma Congregação, à qual tanto deve o Paiz e especialmente Matto-Grosso.

Brindo, pois, Sr. Presidente, à felicidade pessoal de V. Excia., à proficuidade do seu Governo e ao progresso material e moral do Estado, de que o Brazil tanto se orgulha."

## Centenario da Independencia

Na Mensagem que, em 3 de Maio ultimo, apresentou ao Congresso Nacional, o Senhor Presidente da Republica expende as seguintes ponderações:

"Approxima-se o centenario da nossa independencia, data que devemos commemorar com o realce que a historia espera do nosso patriotismo.

Não é só á União que cumpre fazer tudo para que esse acontecimento seja condignamente celebrado; os Estados, as associações, a iniciativa particular, todos podem e devem cooperar para festejar-o e dar ao estrangeiro e a nós proprios, uma idéa justa do que somos, do que valemos, do que, em todos os ramos do progresso humano, realizámos nesse seculo de vida nacional."

Secundando a patriotica iniciativa do Governo Federal, é justo que Matto-Grosso se apparelhe, em tempo e desde logo, para tomar parte condigna na grande commemoração nacional.

O actual Governo, conquanto tenha o seu mandato a expirar no começo do anno centenario, está prompto a colaborar comvosco na organização do programma commemorativo, que ao seu successor mal sobrará tempo de executar.

Devo, a este respeito, fazer sciente á Assembléa que o Estado já remetteu á Commissão Organizadora do Diccio-

nario Historico, Geographico e Ethnographico Brazileiro, a ser publicado no centenario da Independencia, a collaboração referente a Matto-Grosso, consubstanciada em notável trabalho do Dr. Virgilio Alves Corrêa Filho. Parece-me, pois, opportuno fazer publicar, também em avulso, a referida obra, que convenientemente ampliada, reflectirá, de maneira succincta e clara, a evolução geral do Estado até a sua situação na epocha do centenario.

A nova Carta Geographica de Matto-Grosso que está sendo construida, como sabeis, pela Comissão de Linhas Telegraphicas e Estrategicas de Matto-Grosso ao Amazonas, seria magnifico remate para esta parte da commemoração.

Penso, outrosim, que poderão ser inauguradas, com oportunidade feliz, por occasião do centenario, as diversas obras publicas de maior vulto, já projectadas, como sejam os grupos escolares, a construcção do porto de Corumbá, a estatua do Barão de Melgaço, para a qual já existe auctorização legislativa e acha-se na Mesa de Rendas, em Corumbá, o bronze necessário offerecido pelo Ministerio da Marinha, etc.

Não deixarei, enfim, de sugerir-vos, Srs. Deputados, um acto que, a meu vêr, não encontrará, para sua realização, ensejo mais feliz do que o centenario da Independencia. Refiro-me á trasladação dos ossos de Ricardo Franco de Almeida Serra, da cidade de Matto-Grosso para esta capital, onde deverão ter honorifico tumulo. Os restos mortaes do heroico militar, ao que me informa o Dr. Secretario do Interior, Justiça e Fazenda, recemchegado da quella ex-capital, jazem expostos a profanações, em consequencia do estado ruinoso em que actualmente se acha a antiga Capella Real de Sant'Antonio dos Militares, onde foram sepultados, na vetusta séde dos Capitães Generaes.

Esta homenagem á memoria do grande scientistista e heróe, que extraordinarios serviços prestou a Matto-Gros-

so, não será mais de que a continuaçāo do pensamento do sabio governo colonial, que do Forte de Coimbra, onde piedosamente fallecēra Ricardo Franco, e onde, aliás, bem podia dormir o sonno eterno, como theatro que fôra do seu heroismo, fez transportar-lhe os despojos mortaes para Villa-Bella, metropole da Capitania, a que hoje corresponde Cuiabá, capital do Estado.

Esta glorificação do official portuguez poderá levar tambem comsigo o intuito de reparar, um seculo mais tarde, os excessos a que, logo apōs a Independencia, a paixāo da liberdade arrastará os nossos maiores, na cruenta lucta contra os adoptivos.

Cabe agora a esta illustre Assembléa resolver sobre o assumpto, armando o Executivo dos necessarios poderes para corresponder efficazmente ao nobre appello do Governo da Republica.

## Excursões Presidenciaes

Obedecendo ao mesmo programma que, desde o primeiro anno de governo, resolutamente eu me traçára, prosegui nas excursões officiaes pelos varios municipios do Estado.

Assim foi que de 9 de Fevereiro a 6 de Março do corrente anno, visitei os municipios do Norte, Rosario-Oeste e Diamantino, como tambem as freguezias da Guia e de Brotas, pertencentes a esta Capital, realizando um itinerario maior de 500 kilometros.

Pouco depois, de 28 de Abril a 1.º de Agosto ultimo, parti novamente, rumo opposto, em longa viagem pelos municipios sulistas, visitando detidamente Corumbá, Coxim, Aquidauana, Campo-Grande, Tres-Lagoas, Sant'Anna do Paranaíba, Nioac, Ponta-Porã, Bella-Vista e Porto Murtinho, com um percurso approximado de 5.000 kilometros.

Ainda em conformidade com o mesmo criterio administrativo, enviei em visita aos remotissimos municipios de Santo Antonio do Rio-Madeira e Matto-Grosso, o Dr. Secretario do Interior, Justica e Fazenda, que em 6 mezes de viagem redonda, perlustrou toda a regiao ribeirinha, do Madeira ao Guaporé, ate a cidade de Matto-Grosso, adquirindo preciosos conhecimentos para orientação do Governo em zonas tão mal conhecidas.

Além de uma idéa mais exacta das localidades, dos seus homens e das suas necessidades, afim de melhor attendel-as, estas visitas levaram tambem por objectivo fomentar sempre mais a solidariedade federativa entre os municipios e o Governo central do Estado, especialmente no Sul, onde espiritos menos reflectidos não tinham hesitado em propalar idéas subversivas desta solidariedade, si não mesmo, contrarias á propria integridade estadoal.

Foi, portanto, com o mais vivo entusiasmo patriotico que, em toda parte, por entre o brilhantismo das solennes e cordialissimas homenagens tributadas ao Chefe do Executivo Estadoal pelas auctoridades civis e militares, pelos mais proeminentes chefes politicos e pelo povo exultante, vi, em bôa hora, consolidados os vinculos dessa fraternidade, que deve ser o baluarte da grandeza territorial do Estado e o alicerce inabalavel da sua grandeza politica, da sua felicidade e da sua gloria.

Deram-me a satisfaccão de fazer parte da comitiva presidencial, os Srs. Deputados: João Celestino Corrêa Carodozo, durante toda a excursão, de Norte a Sul, Josino Viegas de Oliveira Paes, na viagem ao Norte, e Rosario Congro, na excursão pelo Sul. Foi tambem parte saliente da comitiva na visita a varios municipios sulistas, o Sr. Deputado Federal, Manoel Severiano Ferreira Marques.

Em todas as referidas visitas, fiz-me acompanhar pelo Dr. Inspector da Hygiene Publica do Estado, que prestou os soccorros da sua profissão ás populações mais destitui-

das de recursos, vaccinando-as ou revaccinando-as, e fornecendo-lhes medicamentos e oportunas instruções contra a ancylostomose e outras endemias.

Mereceram especial cuidado as creanças das escolas. Foram vaccinadas 653 pessoas, tendo sido distribuidos 2.352 tubos de comprimidos contra o amarellão, e 500 grs. de quinina a empaludados.

Nas localidades percorridas, visitei minuciosamente escolas, quarteis, cadeias e collectorias, e apezar do muito que nos resta ainda a fazer nesses diversos departamentos da governança publica, não é, todavia, desagradável a impressão geral que trago, especialmente das mais importantes das nossas estações arrecadadoras.

Sem falar nos municipios, onde o progresso marcha, como é sabido, a passo largo e firme, mesmo os demais, encontrei-os, com grande prazer da minha parte, em franca ou relativa prosperidade, sentindo-se, em todos elles, o influxo benefico do actual regimen de paz, garantias e activa confiança no futuro.

E aqui peço venia, Srs. Deputados, para inserir nessa solenne peça official, a expressão do meu commovido agradecimento pelas inesqueciveis manifestações de carinho, de que, em todos esses municipios, o Presidente do Estado foi alvo da parte do nosso nobre e generoso povo.

Fôra meu desejo poder corresponder a tanta generosidade com satisfazer plenamente as necessidades locaes, que infelizmente não são poucas nem pequenas, completando assim, quanto possivel, a felicidade das diversas populações, cuja captivante gentileza encantou para sempre o meu coração de mattogrossense.

Não deixarei, entretanto, de apontar-vos, Srs. Deputados, os melhoramentos que me pareceram mais urgentes, e a que, com vosso patriotico apoio, no que se fizer elle de mister, penso pôr mãos o mais breve possivel.

Nos dois municipios do Norte, a necessidade culmi-

nante são as vias de communicação com esta capital. Assim o Governo fez reconstruir, ha pouco, a ponte sobre o Bandeira, mandando, outrosim, proceder a importantes e dispendiosos reparos nas pontes sobre os ribeirões do Machado, Taquaral, Bahú, Pae Caetano, Forquilha e Nobres.

Dentro em breve, serão tambem concertadas as pontes sobre o Amolar e o Ribeirão.

Além disto, é pensamento do Governo promover a continuaçao dos trabalhos, ha muito suspensos, da estrada de automovel da Capital ao Rosario, já projectada pela margem direita do rio Cuiabá, e construida na extensão de 30 kilometros. A este fim, o Governo providenciou a reconstrucção dos pontilhões e dos encontros da ponte sobre o ribeirão do Pari, por onde passa o trecho da estrada já inaugurado desde 1911. E pena que assim permaneça improficio o capital de 150:000\$000 já despendido com aquellas obras, parecendo opportuno, por outro lado, o proseguimento das mesmas na epoca actual, em que a viação automobilistica promette felizmente desenvolver-se nestas futuras regiões do Norte.

Em Corumbá, além da conclusão das obras do sumptuoso edificio destinado ao Grupo Escolar, é proposito do actual Governo promover efficazmente a construcção do respectivo porto, para o que, como sabeis, após longas negociações, foi ultimamente auctorizado pelo Governo Federal e acaba de fazer seguir até aquella cidade, o Dr. Secretario da Agricultura, afim de verificar melhor *in situ* os trabalhos a serem executados.

Em Coxim, o beneficio mais urgente é a construcção da ponte sobre o Taquari, nas imediações do ribeirão da Agua Parada, para a qual, aliás, já existe auctorização legislativa, e foram tomadas pelo Executivo as providencias necessarias.

Em Aquidauana, Campo-Grande e Tres-Lagôas, o

melhoramento de maior utilidade, é actualmente a construcçao dos respectivos Grupos Escolares, a qual, entretanto, já se acha encaminhada, conforme se expõe na competente secção desta Mensagem.

Demais disto, no tocante a Tres Lagoas, será brevemente alli concluido o moderno edificio da Cadêa Publica, como tambem cumpre lembrar-vos a grande conveniencia de ser elevada á cathegoria de cidade aquella prospera villa, que indubitavelmente já leva a palma a não poucas cidades do Estado.

Em Sant'Anna do Paranaíba, a municipalidade e o povo reclamam, com razão, por uma boa via de comunicaçao, que ligue a Tres Lagôas aquella antiga e afastada cidade. Sobre este assumpto, o Governo julga mais viavel amparar a iniciativa de particulares, que já cogitam da concessão de uma estrada de automoveis entre aquellas duas localidades.

Em Nioac, além da reconstrucçao parcial e concreto geral do edificio escolar, já em andamento, o Governo se propõe conseguir da União a cessão do vasto quartel hoje abandonado, antiga séde do Regimento do Sul, predio esse que com as convenientes reformas, poderá prestar optimos serviços ao Estado e ao municipio.

Para o municipio de Ponta Porã nenhum beneficio maior nem mais urgente, de que a medição e demarcação a que óra felizmente se está procedendo, da zona hervateira, sem o que via-se emperrado o seu desenvolvimento, mantendo-se, outrosim, em permanente sobresalto quanto ao futuro das suas posses, aquella futurosa população. Demais disto, o Governo pensa atacar, quanto antes, por ser de grande utilidahe, os trabalhos de construcçao da ponte sobre o rio Dourados, tendo já, tambem a esse fim, enviado, até aquelle municipio, o Dr. Secretario da Agricultura.

Em Bella Vista e Porto Murtinho, o serviço mais ur-

gente e reclamado por ambos os municipios limitrophes, é a reconstrucçao da ponte sobre o rio Perdido, divisa natural entre os mesmos. O Dr. Secretario da Agricultura, na viagem de que vos acabo de fallar, recebeu tambem a incumbencia de estudar de passagem aquelle serviço.

Além disso, em Bella Vista, urge a conclusão do predio destinado primitivamente á Cadeia Publica, mas que pela sua localização muito central, deverá ser aproveitado para outros fins.

Finalmente, ao municipio de Porto Murtinho, elevado, ha pouco, á cathegoria de comarca, é de toda justiça ampliar-se-lhe um pouco mais o territorio, dando-lhe por fronteira natural com o municipio de Corumbá, envez do rio Tereré, o rio Aquidaban, desde a sua foz no Paraguai até a nascente e desta pela linha mais conveniente, até a cabeceira do Perdido. Para esta modificação de limites intermunicipaes, que se me afigura de muita equidade, solicito, desde logo, o necessario concurso desta illustre Assembléa.

# Justiça

Tribunal da Relação — Pro-  
curadoria Geral do Estado —  
Consultorio Juridico — Ordem  
Publica — Força Publica.

## Tribunal da Relação

Este Superior Tribunal, conforme consta do Relatório apresentado ao Governo pelo seu integro Presidente, Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, celebrou no anno judiciario proximo findo, 92 sessões, das quaes 89 ordinarias e as 3 restantes extraordinarias.

Nas referidas sessões foram julgados 135 feitos, ficando dependendo de julgamento mais 41, que passaram para o corrente anno.

Pelo art. 20 da Lei n. 810 de 8 de Dezembro de 1919, o municipio de Porto Murtinho, até então judiciariamente annexo á vizinha comarca de Bella-Vista, foi elevado á categoria de comarca, com séde na villa homonyma e mantidos os mesmos limites.

Posta em concurso a nova comarca, foi para ella removido, a pedido, de accôrdo com o art. 11 § unico da Resolução n. 780 de 19 de Julho de 1918, o Juiz de Direito de Aquidauana, Dr. Bernabé Antonio Gondim, que a 24 de Fevereiro ultimo, installou-a solennemente, em virtude do acto n. 886 de 26 de Janeiro de 1920, assumindo ao mesmo tempo o exercicio do cargo.

Ficando assim vaga, foi posta em concurso a comarca de Aquidauana, para a qual obteve remoção, a pedido, em 8 de Março do corrente anno, e da qual tomou posse a 22 do mesmo mez, o Dr. Pedro Laurentino de Araujo Chaves, Juiz de Direito do Registro do Araguaia.

Movimento  
Judiciário

Finalmente, no concurso aberto para o provimento desta ultima comarca, vaga com a remoção do respectivo Juiz, foi nomeado por acto n. 1.102 de 27 de Abril ultimo, o Dr. José Barnabé de Mesquita, que a 4 de Agosto proximo findo, entrou no exercicio das suas funcções.

Por acto desta Presidencia n. 610 de 12 de Abril de 1919, foi concedida, a pedido, aposentadoria ao Dr. António Alves Cordeiro de Lima, no cargo de Juiz de Direito da Comarca de Bella-Vista, nos termos do artigo unico da Lei n. 782 de 12 de Agosto de 1918.

Vagou assim a referida comarca de Bella-Vista, que, posta em concurso, foi provida por acto n. 664 de 27 de Junho de 1919, que nomeou o Dr. José Otilio da Gama, empossado no seu cargo de Juiz de Direito, em 15 de Julho seguinte.

## Procuradoria Geral do Estado

Durante o anno de 1919, a Procuradoria Geral do Estado continuou a cargo do talentoso e dedicado Bacharel José Barnabé de Mesquita, salvo no periodo decorrente de 12 de Maio a 22 de Junho, no qual, tendo-se licenciado o funcionario effectivo, exerceu interinamente, as respectivas funções, o Dr. José Otilio da Gama, Consultor Jurídico do Estado.

Como representantes legaes do Estado junto á segunda instancia, mereceram ambos do Presidente do Tribunal da Relação, em seu alludido Relatorio, o seguinte juizo:

“Folgo em poder deixar aqui consignado que tanto o funcionario effectivo, como o interino, que o substituiu temporariamente, se conduziram sempre com a maxima correcção, revelando competência e zelo no desempenho dos seus deveres perante o Tribunal.”

O movimento da Procuradoria Geral durante o referido anno, consta detalhadamente do seguinte quadro:

### EXPEDIENTE

	Remettidos	Recebidos	Total
Offícios	33	38	71
Telegrammas	29	41	70

### PARECERES

	EM APPELICAÇÕES		Em petições de graça	Em embargos	Em queixa crime	Em habeas corpus	Total
	Cíveis	Criminais					
Escriptos	8	17	5	2	1	106	133
Verbaes	.	.	.	.	.	.	106
Somma							139

Na sua qualidade de Chefe do Ministerio Publico, o Sr. Procurador Geral informa com satisfação, em seu ponderado Relatorio, o que já tem conseguido junto aos Promotores Publicos, no sentido de cumprirem ou cumprirem melhor o dispositivo do art. 251 do Dec. n. 324 de 1.º de Fevereiro de 1913, enviando com regularidade os seus relatorios elaborados de forma que permittam organizar, sobre bases seguras, a estatistica judiciaria do Estado.

Assim é que hoje se me dá o prazer de annexar à presente Mensagem, interessantes quadros attinentes a este importante ramo dos negocios publicos.

Em 1918, sobre 18 comarcas, 7 Promotores deixaram de apresentar relatorios e 5 apresentaram-nos omissos; em 1919, sobre o mesmo numero de comarcas, foram ainda 6 os Promotores que não satisfizeram a esse dever: os de Rosario, Diamantino, Coxim, Miranda, Aquidauana e Tres-Lagoas, e distindo, entretanto, dados referentes a esta úl-

tima comarca, devido ás informações ministradas pelos respectivos escrivães. Nota-se, porém, felizmente, mais diligencia na feitura dos relatórios.

Por me parecerem judiciosas, aqui transcrevo as ponderações que faz o Sr. Procurador Geral, com referência aos mesmos relatórios.

“Dispõe o art. 251 do Decreto n. 324 de 1.º de Fevereiro de 1913 que os Promotores deverão remeter semestralmente, em Julho e Janeiro, ao Procurador Geral do Estado, um minucioso relatório, contendo a estatística do crime e dos trabalhos judiciais das suas comarcas.

A experiência de 3 anos de serviço, no cargo de Chefe do Ministério Pùblico, me tem demonstrado a impraticabilidade dos relatórios semestrais, que nem sempre são enviados com pontualidade, devido ás frequentes mudanças dos Promotores e também em razão de tornarem difíceis os cálculos estatísticos, que, em um só relatório anual, fôra muito mais fácil de fazer se, permitindo mesmo estabelecerem-se dados comparativos com maior facilidade.

Deve igualmente ser modificado o prazo para a entrega dos relatórios que pôde ser, quanto aos Promotores, até 31 de Março e quanto à Procuradoria Geral, até 31 de Maio, tendendo-se à distância de várias comarcas e as dificuldades de comunicação, além de que haverá, assim, ensejo para a organização de relatórios minuciosos e que satisfaçam amplamente as exigências da lei.

Essa modificação se justifica ainda mais pela actual data da instalação da sessão legislativa, transferida de Maio para Setembro, não havendo, portanto, motivo para tão antecipada apresentação dos relatórios.”

### Consultório Jurídico

Creado por Lei n. 597 de 15 de Junho de 1912, ao Consultório Jurídico incumbe “responder ás consultas que lhe forem dirigidas pelo Presidente do Estado e pelos Se-

cretarios em todas as questões de direito, especialmente sobre:

a )—extradicções;

b )—alienações, aforamento, locação, arrendamento de bens estadoaes;

c )—aposentadorias, reformas, jubilações de funcionários do Estado;

d )—terrás devolutas;

e )—contracto em que fôr parte o Estado.

Em cumprimento ao supracitado dispositivo legal, o Consultorio Juridico, durante o anno de 1919, emitiu pareceres em 21 questões a elle affectas pela Presidencia do Estado, bem como em 8 consultas da Secretaria da Justiça e 43 da Secretaria da Agricultura.

“ Accumulativamente com as attribuições supra referidas, incumbe ao Consultor Juridico a defesa do Estado, na primeira instancia, em todas as causas contra elle intentadas, na comarca da capital.”

Durante o anno findo, foram escrupulosamente defendidos pelo Consultorio Juridico, tanto no fôro estadaoal como federal, os interesses do Estado.

Não houve sentença definitiva em nenhuma das questões.

Continúa exercendo, com muito criterio e zelo, o cargo de Consultor Juridico do Estado, o Dr. José Otilio da Cama, que em Julho e Agosto de 1919, tendo de ausentar-se da Capital, foi substituido, em conformidade com o art. 281 do Decreto n. 324 de 1.º de Fevereiro de 1913, pelo Promotor Publico desta Comarca.

### Ordem publica

Como no primeiro, assim no segundo anno do actual Governo, consoante já tive a satisfação de vol-o afirmar, o Estado gozou de perfeita tranquillidade.

Houve, sem duvida, como repercussão longinqua da agitação social propria da crise que atravessa o mundo, um ou outro movimento grevista, como aconteceu em Corumbá, Aquidauana e na Estrada de Ferro Madeira-Mamoré; mas foi prômptamente dominado pela policia, sem que a ordem publica soffresse grandemente com isso.

Tambem o jogo e a libertinagem que tentaram, por vezes, implantar-se em certas localidades, têm sido combatidos com energia e efficiencia pela policia.

O Governo, enfim, tem-se esforçado, efficazmente, por todos os meios ao seu alcance, em garantir aos habitantes do Estado os direitos que lhes são reconhecidos pela Constituição, não obstante a grande extensão do territorio estadoal, a difficultade dos meios de commuникаção e a insufficiencia dos elementos com que conta.

Notando-se ultimamente, da parte de elementos subversivos, felizmente pouquissimos, certa insistencia em pretender desprestigiar as auctoridades policiaes, o Governo fez expedir pela Secretaria do Interior, a seguinte circular a todas as referidas auctoridades:

"Recommendo-vos toda calma e ponderação deante da attitude insolita de individuos que pela imprensa e por outros meios, procuram a todo transe provocar conflictos com as auctoridades constituidas, a fim de crear embaraços ao Governo.

"Deveis estar vigilante e agir com prudente energia dentro da lei, a exemplo do que vêdes praticado pela alta administração do Estado, tendo presente que cargos publicos são postos de sacrificio instituidos a bem da collectividade."

## Policia civil

Continúa a exercer, em commissão, o cargo de Chefe de Policia do Estado, o Dr. Bernabé Antonio Gondim, Juiz de Direito em Aquidauana, removido, a pedido, para Porto Murtinho, o qual muito se tem distinguido pela sua competencia e lealdade.

Vae melhorando, dia a dia, o serviço policial do Estado, tendo muito concorrido para isso o maior cuidado na escolha do respectivo pessoal, o aumento de vencimentos em algumas delegacias e a disciplina da oficialidade da Força Pública. Todavia, deixa ainda bastante a desejar a repressão dos criminosos, não sómente pela insufficiencia numerica da mesma Força, o que em alguns municipios obriga, às vezes, a Chefatura de Policia a contractar e empregar civis armados nas diligencias policiaes urgentes, como principalmente pela protecção frequentemente dispensada por particulares a criminosos perseguidos pela policia.

Como é facil de comprehendender, só com o tempo se poderá remediar esses males, que tanto influem no desenvolvimento de Matto-Grosso, isto é, quando o Estado contar com recursos para aumentar sufficientemente sua força policial e quando uma cultura cívica mais diffundida fizer melhor comprehendender os interesses da collectividade.

Muito, entretanto, já se tem conseguido, sobretudo nos centros mais populosos, onde, ainda há bem pouco tempo, ninguem se sentia garantido.

Para melhorar e completar alguns serviços afféctos á policia, melhoramentos esses reclamados desde ha bastantes annos, foi o Governo auctorizado pela Lei n. 810 do anno passado, a expedir novo Regulamento Policial, a crear o serviço de identificação e estatistica, a construir um pavilhão para alienados, annexo á Santa Casa de Misericordia desta Capital e a installar uma colonia correccional, annexa ao Campo de Demonstraçao. Foram tambem fixados vencimentos para um medico legista.

O cargo de medico legista, creado implicitamente com a fixação dos respectivos vencimentos, foi provido por acto n. 820 de 5 de Janeiro ultimo, receaindo a nomeação no Dr. Alberto Novis, que tomou posse no dia 8

do mesmo mez e· vem desempenhando, com dedicaçāo, as funcções que lhe foram confiadas.

Falta agora a creaçāo do Gabinete Medicco Legal e a de um Necroterio, ou a permissāo de ser utilizado o da Santa Casa de Misericordia, a fim de que os serviços inherentes ao cargo de medico legista, possam ter a devida efficacia.

Já se acha em construcçāo, em terrenos da Santa Casa de Misericordia, o pavilhão destinado a alienados, cuja pedra fundamental foi solennemente lançada a 8 de Abril do corrente anno.

O novo regulamento policial está sendo elaborado e a installaçāo dos serviços de identificação e estatística policial será feita oportunamente, para o que o Governo já se entendeu com um profissional, especialista na materia, que virá brevemente a esta Capital, contractado para aquelle fim.

Nesse gabinete poderá funcionar conjuntamente o serviço medico legal, com grande economia para o Thesouro.

O serviço da Policia dos Portos foi iniciado nesta capital, em Outubro de 1918, e em Corumbá, em Março ultimo. Brevemente se tornará extensivo a S. Luiz de Caceres e Porto Murtinho.

## Cadeias

Continúa o Governo a empenhar-se em melhorar as condições das cadeias do Estado, que no começo da actual administraçāo, eram as mais lamentaveis. Infelizmente os recursos de que dispõe o Estado, nesta epocha, em que tudo tanto encareceu, não têm permittido realizar esses melhoramentos com a rapidez que seria de desejar. Em 1919 foram feitas reparações em algumas dellas e iniciada a construcçāo da de Tres-Lagôas, que está quasi concluida.

Com esses serviços gastou o Estado, em 1919, a importancia de 21.301\$302.

Continúa infelizmente em abandono o serviço de estatística policial, raros sendo os Delegados, como os de Aquidauana, São Luiz de Caceres, Nioac e Livramento, que se recordam da obrigação de remetter os relatórios e comprehendem a utilidade de tal serviço. Penso, porém, que, uma vez installado o Gabinete de Identificação e Estatística, sanar-se-á esta falha.

Durante o anno passado, tiveram ingresso na cadeia publica desta Capital, 221 individuos e sahiram 235; as prisões correccionaes elevaram-se a 193, 67 por embriaguez, 78 por disturbios, e o restante por outros motivos.

Foram abertos 15 inqueritos, sendo 8 por crime de homicidio, 4 por ferimento, 1 por peculato e 2 por defloramento.

Em 31 de Dezembro ultimo, existiam 33 sentenciados, sendo todos por homicidio, á excepção de um.

Existiam tambem recolhidos numa dependencia da Cadeia, por falta de estabelecimento proprio, mas já em construcção, doze infelizes alienados.

Entraram durante o anno no porto da Capital, 58 embarcações e sahiram 59, conduzindo 949 e 970 passageiros respectivamente.

Com a segurança publica foram despendidos em:

1917	99:296\$804
1918	62:716\$439
1919	118:198\$941

e coimo para este serviço fôra consignada em 1919 uma verba de 128:040\$000, resultou uma economia de . . . 9:841\$059.

## Força Pública

Mantem-se em vigor o Decreto n. 8 de 2 de Junho de 1917, que reorganizou a Força Pública do Estado, reorganização essa approvada pela Resolução n. 783 de 12

de Agosto de 1918, com um effectivo ordinario e outro orçamento, fixado annualmente.

De acordo com esta organização, a Força Publica comprehende: O Commando Geral, dois batalhões de infantaria, dois esquadrões de cavallaria e uma companhia regional de infantaria, com o effectivo ordinario de 61 officiaes, 943 praças, 197 cavallos e 38 muares, importando a despesa só com vencimentos em 1.438:449\$960.

O effectivo orçamento para 1919 foi fixado em 55 officiaes e 653 praças, importando a despesa de vencimentos em 1.065:542\$650.

O effectivo orçamento para o corrente anno, comprehende 52 officiaes e 686 praças, 80 cavallos e 14 muares, importando a simples despesa de vencimentos em . . . 1.165:454\$784.

O aumento de despezas que se nota no corrente exercicio, provém principalmente da melhoria de vencimentos.

Continúa a exercer o cargo de Commandante Geral da Força Publica do Estado, o Tenente-Coronel Firmino José Rodrigues, que tem prestado á mesma relevantes serviços e muito se recomenda pela sua dedicação e lealdade.

Parece, á primeira vista, ponderar o referido Comandante, ser ainda elevado o numero de officiaes em relação ao das praças; entretanto, si se levar em conta que os officiaes são continuamente chamados a diversas commissões e outros serviços fóra das unidades, facilmente se verificará o contrario. De facto, além das diligencias policiais, os officiaes desempenham ainda o cargo de commandantes de pequenos destacamentos em localidades onde, mais do que o pequeno numero de praças, é conveniente a presença de um official para exercer oportunamente funções da polícia civil.

Não obstante as grandes e custosas obras publicas iniciadas pela actual administração, logo após ter posto em dia os vencimentos do funcionalismo civil e militar,

e contando embóra sómente com os recursos ordinarios, não hesitou o Governo em propôr á Assembléa um aumento de 10 ·l. sobre os vencimentos das forças estacionadas no Sul do Estado, até Corumbá, e 5 ·l. para os restantes. Esse aumento foi concedido e figura no orçamento do corrente exercicio. Entretanto, mesmo com os actuaes vencimentos, não se pôde ainda fazer a escolha apurada do pessoal para as fileiras da Força, donde a necessidade de se melhorar ainda mais o valor da etapa, tão logo as circumstancias o permittam. Cumpre ter em vista que Mato-Grosso, com suas immensas fronteiras, onde infelizmente campeiam o contrabando e o banditismo, precisa de soldados, mas soldados escolhidos e idoneos.

No anno de 1919, só no 2º Batalhão de Infantaria, estacionado no Sul do Estado, foram excluidas, por deserção, 107 praças.

E' facil de calcular a perturbação do serviço publico decorrente desse facto, e os prejuizos que o mesmo acarreta em fardamento e armamento.

Taes deserções têm por causa principal a grande porcentagem do alistamento de individuos, cujos antecedentes não são verificados, como tambem a falta de conforto necessario ao soldado em localidades, onde nem existe quartel ou a vida é cara.

Durante o anno de 1919, deram-se na Força 328 exclusões, sendo por :

Má conducta	80
deserção	152
incapacidade physica	45
conclusão de tempo	32
fallecimento	17
ordem superior	2
Total	328

Foram, no mesmo periodo, incluidas 506 praças, sendo 443 alistadas e 63 reconduzidas de deserção.

Existem actualmente 48 officiaes sendo:

Tenente-Coronel Commandante	1
Majores	5
Capitães (sendo um medico)	12
1.s Tenentes	12
2.s      »	18

Tanto quanto permitem os serviços da guarnição e as diligencias, tem sido ministrada instrucção theorica e pratica ás praças que se encontram nas sédes de suas unidades, inclusive o tiro com cartuchos de carga reduzida.

No 1.: Batalhão de Infantaria, com parada nesta Capital, funciona com muito proveito a escola regimental que, no anno lectivo de 1919, contava 40 alumnos matriculados, entre os quaes muitos analphabetos.

Foram organizadas pelo Commando Geral e approvadas pelo Governo, as Instruções para o exame pratico de habilitação ao primeiro e aos demais postos de officiaes.

Durante o anno, nenhuma grave manifestação de indisciplina, quer collectiva, quer individual, deu-se na Força. Observa-se, ao contrario, que a disciplina vae melhorando consideravelmente, não só porque ás praças tem sido dada uma instrucção mais uniforme, como também pela melhor escolha do soldado e dos seus chefes.

A 29 de Janeiro de 1919, sublevou-se, em Corumbá, o 13.: Regimento de Infantaria do Exercito, devido a estar o pessoal atrasado em alguns mezes de vencimentos. Nesta emergencia, o Commandante da Circumscripção Militar solicita o apoio da força policial, e esta promptamente auxilia a restabelecer a ordem, merecendo por isso daquelle comando o seguinte elogio em telegraphma dirigido ao Commandante Geral :

"Avizado ás 11 horas de 29, dum movimento sedicioso no 13.º Regimento de Infantaria, dirigi-me ao quartel e de caminho mandei meu assistente comunicar o facto ao commandante do 2.º Batalhão Policial, solicitando-lhe o apoio de que viesse a necessitar. Com inexcedivel bôa vontade encontrei moral e material apoio, o que muito o enaltece, e me animou ao restabelecimento da ordem e disciplina naquella unidade do Exercito. Recommando-vos meus vivos louvores ao senhor commandante, officiaes e praças dessa unidade da Força sob vosso digno commando, com sinceros agradecimentos. — Cordiaes saudações. (A) Tenente Coronel *Heliodoro Miranda*."

Tanto quanto permitem os recursos do Estado, tem sido melhorada a situação da Força, no que se refere a armamento e cavallhada. Quanto a fardamento, não pôde ainda infelizmente ser feita com regularidade a sua distribuição, devido á grande alta dos preços e á dificuldade cada vez maior em recebel-o das praças de S. Paulo e Rio de Janeiro.

O estado sanitario da tropa foi, em geral, bom, só se registando, em Janeiro, alguns casos de grippe. Deram-se 17 fallecimentos durante o anno.

Como as demais repartições publicas, a Força tem sido paga com pontualidade.

Está sendo organizado pelo Commando Geral, um projecto de regulamento para os serviços geraes da Força.

Com este departamento, o Estado despendeu em 1919, a importancia de 1.186:828\$112, verificando-se uma economia de 187:014\$583, pois fôra de 1.373:828\$650 a importancia consignada no orçamento.

# Agricultura

Campo de Demonstraçāo —  
Directoria de Terras, Minas e  
Colonizaçāo — Empreza Matéie  
Laranjeira — Feira de Gado —  
Fazenda Modelo — Directoria  
de Obras Publicas — Estrada  
de Ferro á Cuiabá — Viaçāo  
Urbana — Porto de Corumbá.

## Campo de Demonstraçāo

Disse-vos, Srs. Deputados, em minha passada Mensagem, que o reerguimento do Campo de Demonstração desta Capital, tem merecido um dos mas carinhosos esforços do actual Governo.

A este fim, reorganizada, desde logo, a administração e aproveitados os recursos já existentes, além das novas bemfeitorias alli introduzidas por occasião do Bicentenario de Cuiabá, cuidou o Governo de importar, pela primeira vez, reproductores de fina raça, no intuito de installar quanto antes o respectivo Posto Zootécnico, do qual se espera, com razão, um dos resultados mais praticos dessa instituição official.

Não se encontrando disponiveis então, nos postos federaes, sinão animaes bovinos, o Estado adquiriu, em Pinheiros, os seguintes ao preço constante do mesmo quadro:

1 touro Caracú por	1:000\$000
1 » Hereford »	1:200\$000
1 novilho Hollandez por	1:000\$000
1 novilha Hereford »	800\$000

Vencidas, com muito cuidado, as difficuldades de transporte, aqui aportaram felizmente todas as ditas rezes em perfeito estado de saude, que se tem mantido até hoje.

Assim foi que, de accôrdo com o Regulamento bai-

xado a 27 de Janeiro de 1920 e publicado em o n.º 4.522, de 3 de Fevereiro de 1920, da Gazeta Official, foi installado o primeiro posto de monta no Campo de Demonstraçao.

Na mesma occasião foram tambem adquiridas, além de outras machinas agricolas, um poderoso tractor de 35 cavallos de força e uma bomba de irrigação.

O tractor, concertado das avarias soffridas durante a longa viagem, acha-se funcionando com perfeição; procede-se actualmente ao assentamento da referida bomba de irrigação, o que, como ponderei em outra Mensagem, afigura-se-me condição basica para o completo desenvolvimento do Campo.

Assim apparelhado, o Campo de Demonstraçao poderá multiplicar a sua capacidade productiva, que, aliás, tem sido progressivamente desenvolvida desde o inicio do actual Governo.

Por acto n.º 897 de 3 de Janeiro de 1920, foi nomeado Director do Campo de Demonstraçao o Engenheiro Agronomo, Sr. Lazaro de França Gomes, que se tem mostrado solicto no desempenho de suas funcções.

Os quadros a seguir dão idéa da ampliação das culturas, entre as quaes têm justamente merecido especial empenho as diversas especies forrageiras.

#### Área cultivada em 31 de Dezembro de 1919 :

Mandioca	2.913	metros quadrados
Gramma	3.990	»
Capim de praia	18.240	»
Capim de Angola	1.560	»

#### Área cultivada em 31 de Julho de 1920 :

Mandioca	6.024	metros quadrados
Laranjeiras	3.136	»      » (200 pés)
Capim de praia	18.240	»

Capim jaraguá e Sudan	10.290	metros quadrados
Capim de Angola	7.812	»
Canna e feijão	10.163	»
Horta	4.694	»

Aproveitando terrenos do Campo de Demonstraçāo, o **Posto antiophidico** Governo fez construir, sob o typo do de Butantā, um serpentario a ser inaugurado em 1919, como um dos melhores monumentos commemorativos do Bicentenario de Cuiabā.

Essa construcçāo foi effectivamente inaugurada na alludida circumstancia historica, e para a conveniente installaçāo do respectivo posto antiophidico, este Governo conseguiu do Congresso Nacional a dotaçāo de uma verba de 12:000\$000.

Tendo solicitado a entrega da referida verba, recebi em resposta o seguinte despacho, que me trouxe a satisfaçāo de ver directamente amparada pelo Governo Federal, a iniciativa da creaçāo de um posto antiophidico em Matto-Grosso.

"Tendo o Governo em estudos um contracto a ser realizado com o Instituto Vital Brazil para a installaçāo e custeio de postos antiophidicos em Matto-Grosso, Goiaz e Parahiba, com um serviço completo de colheita de venenos, fornecimento aos agricultores, vulgarizaçāo de conhecimentos, tratamento gratuito, estatistica dos accidentes frequentes ou especiaes dos venenos, em condições identicas aos já installados em Minas Geraes e Maranhāo, mediante accordo entre o Dr. Vital Brazil e o Instituto Oswaldo Cruz; e não constando da lei orçamentaria vigente que creditos votados são destinados aos estabelecimentos estadoaes, accrescendo mesmo que taes postos não existem em Goiaz nem Parahiba, comunico a V. Excia. que deixo de attender por essas razões o pedido feito por V. Excia. da entrega dos doze contos de réis, certo que o Estado de V. Excia. ficará com um serviço perfeito no genero. Saudações.—(A) Alfredo Pinto — Ministro da Justiça."

# Directoria de Terras, Minas e Colonização

Exonerado, a pedido, o Dr. Emilio Amarante Peixoto de Azevedo, vem exercendo, desde 10 de Abril ultimo, o cargo de Director da Repartição de Terras, Minas e Colonização do Estado, o Engenheiro Civil, Virgilio Alves Corrêa Filho, que se tem havido com muita dedicação e competencia.

No correr do anno de 1919, foram julgados 54 processos de medição, sendo annullados 3 dentre os mesmos. Em 1918 foram julgados 82 e 4 delles annullados. No primeiro semestre do fluente anno, foram approvados 21 e 4 annullados.

Expediram-se, no anno findo, 177 titulos provisórios, correspondentes a uma área calculada de 397.143 hectares, e 71 titulos definitivos com uma área total medida de 580.594 hectares, no valor de 782.967\$668.

Os seguintes quadros demonstram o movimento da venda de terras distribuidas pelos varios municipios :

## TITULOS DEFINITIVOS EXPEDIDOS EM 1919:

N. <sup>s</sup> de titulos expedidos	Areas em hectares			Municipios
	Requerida	Excesso	Total medido	
30	250.823	99.659	347.786	Campo Grande
5	32.200	96.380	86.116	Aquidauana
6	18.600	377	15.383	Nioac
9	40.500	30.777	70.854	Corumbá
6	6.900	11.836	18.796	Coxim
1	3.600	395	3.995	Beira Vista
1	2.000	164	2.164	Miranda
1	1.200	304	1.504	Livramento
4	6.300	4.473	9.773	Araguaia
3	4.620	4.133	8.753	S. A. Rio Abaixo
2	250	205	455	Capital
1	7.200	805	8.005	Ponta Porã
1	2.700	1.558	4.258	S. A. Madeira
1	2.700	52	2.752	S. A. Paranahiba
<b>71</b>	<b>369.593</b>	<b>209.110</b>	<b>580.594</b>	

# TITULOS PROVISORIOS EXPEDIDOS EM 1919

N.	Areas em Hectares	Municipios
50	136.400	Campo-Grande
21	68.650	Corumbá
1	2.000	Miranda
6	16.000	Porto-Murtinho
29	24.950	Coxim
19	65.300	Ponta-Porã
7	12.400	Aquidauana
23	27.100	Araguaia
3	6.900	S. Antonio do Rio-Abaixo
2	7.200	Sant'Anna do Paranahiba
1	2.000	Tres-Lagoas
3	5.410	Capital
1	1.000	Nioac
2	1.500	Poconé
9	20.333	S. Luiz de Caceres
177	397.143	

# TITULOS PROVISORIOS EXPEDIDOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1920

Ns. dos lotes	Areas em hectares	Municipios
28	72.050	Ponta-Porã
18	45.250	Campo-Grande
23	25.875	Coxim
5	16.800	Corumbá
8	11.600	Aquidauana
2	8.000	Nioac
8	5.250	Capital
3	4.600	Araguaia
2	2.300	S. Luiz de Caceres
1	2.000	Bella-Vista
1	817	S. Antonio do Rio-Abaixo
99	194.542	

## Minas

Nenhuma alteração notável se verificou nesta secção, de ha muito, paralysada.

Da Companhia Minas e Viação de Matto-Grosso, concessionaria das possantes jazidas manganiferas do Uru-cum, muito menos que na anterior Mensagem, ou nada posso hoje informar-vos, sinão que permanecem inteiramente suspensos os respectivos trabalhos de mineração.

## Colonização

Não se conseguiu ainda estabelecer no Estado um serviço regular e profícuo de colonização, não obstante ser este um dos departamentos mais importantes da administração estadoal, que, aliás, tem merecido, como tal, muito estudo e esforço da parte dos poderes públicos.

A concessão de lotes gratuitos a individuos que se propõem colonizal-os directamente, tem dado margem a não pequenos abusos e inconvenientes, de que já tive ensejo de ocupar-me na anterior Mensagem.

Melhor sistema afigura-se o contracto para a introdução e localização dos colonos. Neste caso, porém, a pessoa ou sociedade contractante deverá exhibir as credenciaes de perfeita idoneidade, afim de que não aconteça o que actualmente se lamenta em relação ao contracto celebrado, a 27 de Julho de 1916, entre o Governo do Estado e o cidadão russo, José Tiomno, para colonização da faixa marginal á Estrada de Ferro Noroeste, entre os kilometros 43 e 215.

O referido concessionario, sem mais outra providência para execução do seu contracto, anda, segundo denunciam os jornaes, a illudir incautos emigrantes allemães, vendendo-lhes terras que não possue em Matto-Grosso, e creando assim, perante aquelles colonos, uma situação embaraçosa para o Governo do Estado.

A luz deste principio da idoneidade, o actual Governo, empenhado em inaugurar um plano eficaz de colonização, entrou a esse fim em negociações com a Soci da-

de Territorial Sul-Brazileira H. Hacker & Cia., com sédes na Capital de São Paulo, e em União da Victoria, no Estado do Paraná, a qual parece reunir os necessarios requisitos.

Fundada, ha mais de dez annos, pelo Dr. Henrique Hacker, brazileiro naturalizado, esta Sociedade, com um capital hoje superior a 3.000 contos de réis, goza de um nome firmado, pois estabeleceu e mantém prosperamente as seguintes colonias: *Bom Retiro, Nova Vincenzu, Coronel Rupp, Capinzal, Rio do Peixe, São Pedro e Franconia*, no Estado de Santa Catharina, e as do *Coronel Amazonas* e *Alto Paraná*, no Estado do Paraná.

Baseado nestas condições de idoneidade, o Governo firmou a 15 de Julho ultimo, com a dita Sociedade o seguinte contracto, tendo já iniciado o processo de medição dos primeiros lotes, a que o mesmo se refere.

"CONTRACTO que entre si fazem o Governo do Estado de Matto-Grosso e a Sociedade Territorial Sul Brazileira—H. Hacker & Comp., para a introdução e localização de imigrantes nacionaes e estrangeiros no mesmo Estado.

Aos quinze dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte, nesta Secretaria de Estado da Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Públicas, presente o respectivo Secretario, Dr. Henrique Florence, commigo Virgilio Corrêa de Mello, Official Coutador da mesma Secretaria, compareceu o Advogado Leowigildo Martins de Mello, brazileiro e residente nesta Capital, o qual em presença das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou que, na qualidade de bastante procurador da Sociedade Territorial Sul Brazileira, H. Hacker & Comp. com séde na Capital do Estado de São Paulo, conforme procuração telegraphica, que exhibiu e a este fica junto, vinha assignar o presente contracto para a introdução e localização de imigrantes nacionaes e estrangeiros no Estado de Matto-Grosso, de accôrdo com o des-

pacho exarado na petição da alludida Sociedade, em data de vinte e oito de Abril do corrente anno, pelo Exmo. e Revmo. Sr. Presidente do Estado e Decreto n. 200, de 18 de Dezembro de 1907, mediante as condições estipuladas nas clausulas seguintes:

*Primeira*—A Sociedade Territorial Sul Brazileira, H. Hacker & Comp., obriga-se a introduzir e localizar no Estado de Matto-Grosso imigrantes nacionaes e estrangeiros, destinados aos serviços da Agricultura ou da Pecuaria, observada a proporção de vinte por cento para os nacionaes.

*Segunda*—O Governo do Estado de Matto-Grosso concede á referida Sociedade, cincuenta lotes de terras devolutas, situadas nas zonas reservadas por lei para colonização, e onde mais convier aos interesses das partes contractantes, devendo, porém, taes terras estarem na proximidade de vias ferreas, rios navegaveis e serem dotadas de clima salubre e franco acceso, contando cada lote dez mil hectares, de accordo com o art. 7.: do Decreto n. 200, de 18 de Dezembro de 1907.

*Terceira*—Em cada um dos lotes destinados á Agricultura, a Sociedade localizará pelo menos cem familias de quatro pessoas em media, e, nos destinados á industria Pastoril, collocará no minimo cincuenta familias com a mesma media acima referida; observando-se o art. 5.: do Decreto supra referido.

*Quarta*—A Sociedade obriga-se a colonizar os primeiros vinte e cinco lotes dentro do prazo de cinco annos, contados da data da approvação da divisão e demarcação do primeiro lote e colonizará os restantes, cinco annos depois da data em que terminar a colonização daquelles, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

*Quinta*—Todas as despezas a serem feitas com a escolha, divisão e demarcação das terras concedidas por este contracto, correrão por conta da Sociedade.

*Sexta*—Os trabalhos de divisão e demarcação dos lotes serão feitos com observação das Leis do Estado e conforme os planos adoptados pela Sociedade

em suas colonias do Rio Grande do Sul, Santa Catharina e do Paraná, mediante prévia approvação do Governo.

*Setima*— Assignado o contracto da colonização, o Governo entregará as terras da seguinte forma: a)— escolhida a situação das mesmas terras e aceita pelo Governo, este expedirá o titulo provisorio dos vinte e cinco primeiros lotes, em seguida à assignatura deste contracto e de acordo com o art. 13 do Decreto n. 200 acima referido e a Consolidação das Leis de Terras do Estado; b)—a Sociedade se obriga a iniciar a medição destes lotes, dentro do prazo de tres meses contados da data da assignatura deste contracto; c)--o titulo definitivo dos lotes supra mencionados, será expedido immediatamente após o cumprimento pela Sociedade das determinações da clausula 3a. do presente contracto; d)—proceder-se-á da mesma forma com os restantes vinte e cinco lotes, cujo titulo provisorio será expedido juntamente com o titulo definitivo dos vinte e cinco primeiros; e)—o Governo não concederá terras a outros nas zonas escolhidas para a totalidade dos lotes concedidos por este contracto, enquanto estes não estiverem descriminados e demarcados

*Oitava*—O Governo solicitará da União o transporte gratuito dos colonos e suas bagagens, do porto de embarque ao nucleo do destino, de acordo com o Regulamento do Povoamento do Solo.

*Nona*—O Governo igualmente solicitará da União, a isenção dos impostos alfandegarios sobre o material de construcçao, agrario, machinas, gado de importação e sobre o arame destinado aos fechos dos lotes.

*Decima*—As terras comprehendidas pelos nucleos coloniaes e os seus productos, ficarão isentas de todo e qualquer imposto estadoal e municipal, durante cinco annos, contados da data da expedição do titulo definitivo de cada lote.

*Decima primeira*—Os lotes definitivamente ocupados pelos colonos, serão averbados como propriedade destes, na Repartição de Terras, em um Registro

Especial para cada nucleo, sem onus de qualquer natureza e de accordo com o titulo de propriedade fornecido pela Sociedade.

*Decima segunda*.—Caso convenha aos colonos, poderão os lotes referidos na clausula anterior, ser inscriptos com a clausula de Home-stead, observando-se no caso o que dispõe a respeito o já mencionado Decreto n. 200.

*Decima terceira*.—A Sociedade terá preferencia, em igualdade de condições, para a fundação de estabelecimentos de credito e construccion de estradas de ferro destinadas a servir as colonias que fundar e dentro das respectivas zonas.

*Decima quarta*.—Não serão comprehendidos na área ora concedida, os lotes de colonização já beneficiados por terceiros, correndo por conta destes, as respectivas medições.

*Decima quinta*.—A Sociedade poderá organizar empresas para o fim deste contracto, ou transferir a terceiros parte ou todos os encargos e favores a elle referentes, depois de obtida a autorização do Governo.

*Decima sexta*.—A Sociedade contribuirá durante cinco annos e annualmente, com a quantia de DEZ CONTOS DE REIS, em favor dos estabelecimentos de caridade, nos quaes possa internar os seus colonos em casos de molestias ou desastres.

*Decima setima*.—Fica facultado á Sociedade, ou empresas que organizar para o mesmo fim, solicitar da União os favores do Regulamento que acompanha o Decreto Federal n. 9.081, de 3 de Novembro de 1911.

*Decima oitava*.—Os serviços creados por este contrato ficam imediatamente subordinados á Secretaria da Agricultura, de acordo com o art. 6º do Decreto n. 200 acima referido.

*Decima nona*.—O Governo do Estado estabelecerá uma hospedaria para receber os imigrantes, de conformidade com as disposições da Legislação vigente.

*Vigesima*.—As questões suscitadas entre a Sociedade e o Estado a respeito da execução deste contra-

cto, quando não sejam resolvidas por mutuo acordo entre as partes contractantes, sel-o-ão por dois arbitros escolhidos pelas mesmas partes, sorteando-se um terceiro sempre que houver empate na votação dos dois primeiros.

*Vigesima primeira.*—A Sociedade concorrerá anualmente com a importancia de NOVE CONTOS E SEISCENTOS MIL REIS, para a Fiscalização efectiva dos trabalhos, importancia que será recolhida semestral e adiantadamente ao Thesouro do Estado, começando as prestações com o inicio dos trabalhos de medição.

*Vigesima segunda.*—A falta de cumprimento de uma ou mais clausulas deste contracto, importa na rescisão do mesmo, independente de interpellação judicial.

*Vigesima terceira.*—Para os efeitos do pagamento do sello, dá-se ao presente contracto o valor de DIZENTOS CONTOS DE REIS. Em acto continuo, pelo Exmo. Sr. Dr. Henrique Florence, Secretario da Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Públicas, foi dito, em presença das testemunhas que, em nome do Governo do Estado de Matto Grosso, aceitava as condições estabelecidas no presente contracto, por estarem elles de acordo com o alludido Governo, mandando que eu, Virgilio Corrêa de Mello, Official Contador da sua Secretaria, lavrasse este termo que, sendo lido e achado conforme, vai assignado pelo mesmo Secretario da Agricultura, pelo representante da parte contractante e pelas testemunhas presenciaes, Frei Ambrosio Daydé e Coronel Hermenegildo de Figueiredo.—Em tempo. Assistiu a leitura deste contrato o Dr. Palmyro Pimenta, Consultor Jurídico do Estado, assignando o respectivo termo.”

### **Empreza Matte-Laranjeira**

De acordo com o contracto celebrado a 22 de Agosto de 1919 pelo Governo do Estado com o Engenheiro Fernando Esquerdo, contracto este, de que vos dei conta na

anterior Mensagem, iniciaram-se a 15 de Outubro seguinte, os trabalhos de medição e demarcação da área de 1.440.000 hectares ou 400 leguas quadradas de hervaes e pastagens, arrendadas, como sabeis, á Empreza Matte-Laranjeira (S. A.) pelo contracto de 19 de Maio de 1916, para exploração da industria hervateira.

Não escassearam obices de varia natureza á realização desse relevantissimo melhoramento, pelo qual havia tanto tempo, reclamava a laboriosa população de Ponta-Porã, já quasi descrente de conseguir a sua justa aspiração. Graças, porém, á tenacidade do Governo e á louvavel cordura que, neste assumpto, tem revelado a Empreza Matte-Laranjeira, o serviço prosegue com satisfactoria regularidade.

Ainda ultimamente, por occasião da minha estadia em Ponta-Porã, resolveu-se, do melhor modo possível, uma pendencia que ameaçava perturbar a medição do patrimonio de Dourados, tendo, por fim, a Empreza concordado em excluir da zona que para si alli escolhêra, todos os hervaes pretendidos pela população do mesmo districto.

Ao que informain os interessados, é de crêr que não surjam outros obstaculos á conclusão dos trabalhos de medição, e assim; no meu modo de pensar, Srs. Deputados, teremos dado o passo talvez mais importante para a desejada reorganização da industria do matte em nossa terra.

Não concluirrei sem antes aqui deixar consignada a boa impressão, que geralmente causa a nova orientação adoptada pela Empreza Matte-Laranjeira, entregue actualmente, aqui no Estado, á gestão de distintos patrícios.

### Feira de Gado

No intuito de dar prompta execução ao patriotico acto legislativo consignado no art. 10 da Lei n. 810 de 8 de Dezembro de 1919, que creou a Feira de gado de Tres-

Lagôas, e usando da auctorizaçao que, em virtude da mesma Lei, houvestes por bem conferir-me, designei por acto n. 830 de 12 de Janeiro do corrente anno, o Deputado Rosario Congro para estudar, em outros Estados da União, a organizaçao das ditas Feiras de Gado.

O referido deputado desempenhou-se profcientemente da sua commissão, visitando os principaes mercados desse genero no Paiz, e apresentando, por fim, a este Governo, em 7 de Abril seguinte, um bem elaborado relatorio sobre a materia, já publicado pela Gazeta Official em seu numero 4.560 e subsequentes.

Tendo, na mesma occasião, o Coronel João Antonio da Silva Mello Mattos feito ao Governo do Estado, uma proposta para a installação e exploração da sobredita Feira, proposta essa perfeitamente acceitavel, porquanto, a par da comprovada idoneidade do proponente, preenchia as condições exigidas pelo encarregado de estudar o assunto, resolveu o mesmo Governo acceital-a, de facto, mandando lavrar o seguinte contracto, que tenho a honra de submitter ao vosso esclarecido exame.

"CONTRACTO da concessão para installação e exploração de uma Feira de gado em Tres Lagôas, entre partes, o Sr. Coronel João Antonio da Silva Mello Mattos e o Estado de Matto-Grosso.

Aos quinze dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte, nesta Secretaria de Estado, da Agricultura, Industria, Commericio, Viação e Obras Publicas, presentes, de uma parte o Excellentissimo Sr. Dr. Henrique Florence, Secretario de Estado dos Negocios da referida pasta, representando o Governo do Estado de Matto-Grosso e da outra parte o Sr. Coronel João Antonio da Silva Mello Mattos, foi celebrado o contracto constante das seguintes clausulas e condições, que ambos os contractantes se obrigam a cumprir:

*Primeira* — O Governo do Estado de Matto-Grosso, devidamente auctorizado pela Lei n. 810 de 8 de Dezembro de 1919, em seu art. 10, e tendo em vista o

despacho exarado pelo Exmo. e Revmo. Sr. Presidente do Estado na proposta do Sr. Coronel João Antonio da Silva Mello Mattos, datado de 6 deste mez, contracta com o mesmo Sr. a installação e exploração da Feira de gado de Tres Lagôas, tambem creada pela referida Lei.

*Segunda* — O concessionario, por si, Empreza ou Companhia quo organizar, obriga-se a installar e apparelhar á sua custa uma Feira de gado em Tres Lagôas, com capacidade para hospedar todo o gado que se lhe apresentar para ser inscripto na Feira; adquirindo por sua conta todos os terrenos que se forem tornando necessarios e executando todo o apparelhamento de accordo com as bases do orçamento provavel que juntou á sua proposta;

*Terceira* — A abrir as estradas boiadeiras de convergencia para a Feira, que se tornarem necessarias dentro do raio da concessão;

*Quarta* — A construir para o transito publico duas pontes metalicas, uma sobre o rio Sucuriú, na estrada commercial que liga Tres Lagôas a Sant'Anna do Paranahiba, e outra sobre o rio Verde, pouco abaixo da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, na estrada boiadeira que liga com o municipio de Campo Grande;

*Quinta* — A desapropriar e melhorar para o mesmo transito publico, tres pontes particulares que existem nas estradas boiadeiras: a primeira sobre o rio Pardo, propriedade de M. Capella & Comp; a segunda sobre o rio Verde, de propriedade de Francisco Belchior; a terceira sobre o rio Sucuriú, de propriedade de Sebastião Nogueira;

*Sexta* — A installar e manter annexo á Feira, de accordo com a organização do Ministerio da Agricultura Federal, um Posto Veterinario de desinfecção e imunização devidamente apparelhado;

*Setima* — A receber e hospedar todo o gado que se lhe fôr apresentando para inscripção e venda na Feira, proporcionando pastagens sufficientes e seguras, para o que fornecerá ao expositor um talão, no qual mencionará o numero de gado recebido e demais por-

menores, dando igualmente ao mesmo expositor galpão para comitiva e pasto para tropa;

*Oitava* — A expôr na Feira o gado que der entrada nas invernadas, e, caso seja exigido, reinvernar o que não encontrar comprador por espaço de tempo nunca excedente de 30 dias;

*Nona* — A prestar fiança idonea ou em dinheiro, e responder amigavel ou judicialmente pelo valor do gado que desapparecer das invernadas, ou nellas morrer por inobservancia das prescripções exigidas;

*Decima* — A entrar para os cofres publicos, na Collectoria Estadoal de Tres Lagôas, adiantada e annualmente, com a quantia de nove contos e seiscentos mil réis, fiscalização da construcção e funcionamento da Feira;

*Decima primeira* — A fornecer ao representante do Governo todo e qualquer esclarecimento que lhe fôr exigido para a bona execução do serviço;

*Decima segunda* — A apresentar trimestralmente ao Governo, balancete das entradas e saídas do gado, vendas realizadas, com os respectivos pesos e valores;

*Decima terceira* — A fornecer no Escriptorio da Feira, um departamento reservado para o fiscal do Governo;

*Decima quarta* — A crear um serviço de travessia no rio Paraná, por meio de Ferry-Boat ou balsa, até que a estrada de Ferro Noroeste do Brazil se encontre apparelhada para esse fim, com a ponte sobre o referido rio;

*Decima quinta* — A manter um serviço de escrituração da Feira, aprovada pelo Governo;

*Decima sexta* — A manter um serviço de estatística e informações permanentes no escriptorio Central da Feira;

*Decima setima* — A promover na Villa de Tres Lagôas, a organização de uma casa bancaria, de credito pecuario, como auxilio ao mercado de gado, destinada a introducção de capitais dos compradores e demais operações do regimen bancario;

*Decima oitava* — A recolher mensalmente à Col-

lectoria Estadoal as seguintes taxas sobre o movimento da feira: seiscentos reis por cabeça de gado vaccum, cavallar e muar; trezentos reis por cabeça de gado suino;

*Decima nona* — A fazer reverter ao Governo, sem indemnização, findo o prazo da concessão, todas as bemfeitorias e propriedades, salvo os terrenos e as fazendas que o concessionario tiver adquirido a titulo oneroso e que venderá ao Estado, si a este convier, pelo valor estabelecido de accordo com as praxes forenseas:

*Vigesima* — A apresentar ao Governo os estudos e plantas respectivos dentro de 4 mezes da assignatura do contracto de concessão, plantas essas que o Governo estudrá dentro de 30 dias;

*Vigesima primeira* — A iniciar a installação dentro de 90 dias, depois da approvação dos estudos e a terminal as dentro de 18 mezes do inicio, sob pena de rescisão, independente de interpellação judicial, salvo caso de força maior, devidamente comprovado perante o Governo.

*Vigesima segunda* — Obriga-se a apresentar o estudo e o orçamento das duas pontes metallicas dentro de 6 mezes da assignatura do contracto e a terminal-as dentro de 24 mezes da approvação. A inobservancia de qualquer dos prazos acima mencionados, importará na caducidade deste contracto, na forma do art. anterior;

*Vigesima terceira* — Durante o tempo do contracto, os concessionarios não poderão fazer venda de parte ou de toda installação, sem autorização do Governo.

*Vigesima quarta* — Os immoveis cedidos pelo Estado a titulo gratuito ao concessionario, não poderão ser hypothecados.

*Vigesima quinta* — O concessionario compromette-se a fazer observar na Feira, o Codigo da Policia Sanitaria Animal, que em tempo lhe será apresentado.

*Vigesima sexta* — Os titulos officiaes da Feira serão redigidos em portuguez.

*Vigesima setima* — A feira será administrada de acordo com o regulamento interno, que para o mesmo baixará oportunamente o Governo do Estado.

*Vigesima oitava*—A administração da Feira creará para o municipio de Tres-Lagoas um registro de marcas de animaes, de acordo com a lei federal.

*Vigesima nona*—A actual concessão da Feira de Gado abrange um raio privilegiado de accão e de direito, na extensão de cento e sessenta kilometros, tomando-se como centro o local da referida Feira.

*Trigesima*—O prazo da presente concessão é de vinte e cinco annos.

*Trigesima primeira*—O Governo concede a titulo gratuito os terrenos devolutos de campos, comprehendidos entre as mattas do rio Paraná e o patrimonio da Villa de Tres-Lagoas, estimados mais ou menos, em cinco mil hectares. Promoverá junto ao Governo Federal a cessão da Ilha Comprida situada sobre o rio Paraná, em frente á Fazenda Trajano, estimada em mil hectares mais ou menos. A cessão gratuita, em qualquer hypothese, não poderá exceder de dez mil hectares.

*Trigesima segunda*—O Governo concede ao concessionario o direito de desapropriação, por conta deste, dos terrenos particulares proximos à Feira e que se forem tornando necessarios á mesma.

*Trigesima terceira*—Fica o concessionario isento do pagamento de impostos estadaoes sobre suas instalações e dependencias, durante a vigencia deste contracto.

*Trigesima quarta*—O concessionario fica com o direito de cobrança ás seguintes taxas de Feira: do expositor: 1.: pela inscripção: gado vaccum, cavallar, muar e asinino, 1\$000 por cabeça e de gado suino, caprino, e lanigero, \$500 por cabeça; 2.: pela pesagem: gado de qualquer especie, \$200 por cabeça; 3.: pelas pastagens, aluguel de pastos e invernadas, 1\$200 por dia de 24 horas, por cabeça. Do comprador: pela venda: sobre gado gordo vendido 3·l. ad valorem; sobre gado magro, 2·l. ad valorem: sobre gado que já tenha transitado pela Feira ou outras Feiras que se venha a crear, 1 1<sup>2</sup>·l. ad valorem.

*Trigesima quinta*—O concessionario terá o direito

de cobrar as taxas de Feira sobre todo o gado refra-ctario á mesma, que fôr exportado pelos postos fiscaes, comprehendidos na área privilegiada; ficando a cobran-ça dessas taxas conjugada com os interesses do Gover-no, a cargo dos respectivos fiscaes.

*Trigesima sexta*—O concessionario fica com o direito de cobrança ás seguintes taxas de travessia do rio Parana, em quanto fôr obrigado a esse serviço: gado vaccum, cavallar, muar e asinino 3\$000 por unidade; gado suino, caprino e lanigero, 2\$000 por unidade; ca-valleiros, 5\$000 por unidade.

*Trigesima setima*—O Governo Estadoal promove-rá junto ao Governo Federal o apparelhamento da es-trada de ferro Noroeste do Brazil, sobre os seguintes pontcs: 1.º A construcção de um desvio e chave para a sède da Feira, calculado em mil e quinhentos metros no maximo, correndo por conta do concessionario o serviço do leito da estrada e embarcadouro; 2.º O ap-parelhamento de vagons, gaiolas sufficientes para trans-porte de gado gordo dos diversos pontos do Estado para a Feira e para a sahida da mesma em demanda dos mercados consumidores; 3.º A construcção da ponte sobre o rio Paraná.

*Trigesima oitava*—O Governo promoverá junto do Ministerio da Agricultura Federal, a officialização do Posto Veterinario da Feira.

*Trigesima nona*—Findo o prazo da concessão, o concessionario, em igualdade de condições, terá o direi-to de preferencia para a renovação do contracto.

*Quadragesima* — O concessionario deverá prestar fiança no valor de 20:000\$000 em dinheiro ou em ti-tulos da Dvida Publica do Estado.

*Quadragesima primeira*—Para os devidos effeitos dá-se a este contracto o valcr de 500:000\$000. Em acto continuo, o Exmo. Sr. Dr. Henrique Florence, Se-cretario da Agricultura, Industria, Commercio, Viaçāo e Obras Publicas, declarou em presença das testemu-nhas que, en nome do Governo do Estado acceitava as condições estabelecidas no presente contracto, por estar com ellas de accordo o alludido Governo, man-

dando que eu, Virgilio Corrêa de Mello, Official Contador da sua Secretaria, lavrasse este termo que, sendo lido e achado conforme, foi assignado pelo respectivo Secretario da Agricultura, pela parte contractante e pelas testemunhas presenciaes, Deputado Rosario Congro e Advogado José Ribeito de Sá Carvalho."

Dentro dos prazos estipulados na clausula 20a. do contracto acima transcripto, foram apresentados pelo concessionario e approvados pelo Governo, os estudos e plantas para a installação da Feira, orçada como segue:

Custo dos terrenos necessarios e do seu apparelhamento em invernadas	1.008:000\$000
Custo de 2 pontes metallicas	400:000\$000
» do melhoramento de 3 pontes	60:000\$000
» de installação para comitivas	35:000\$000
» de mangueiros e pocilgas	130:000\$000
» de uma balança para 80 tonelads	90:000\$000
» do escriptorio central	95:000\$000
» do desvio da estrada de ferro	160:000\$000
» do serviço de travessia do rio	
Paraná	140:000\$000
» do abastecimento de agua	40:000\$000
» da illuminação electrica	5:000\$000
» da linha telephonica	12:000\$000
» das duas casas da administração	
no local	20:000\$000
Somma	2.145:000\$000

Penso ter assim interpretado, do melhor modo possível, Srs. Deputados, o patriotico pensamento desta Assembléa na criação da Feira de Gado de Tres Lagoas, de cujas vantagens, maximé no concernente á arrecadação dos impostos estadoaes, dirá proximamente o futuro.

## Fazenda Modelo

Apezar dos esforços desta Presidencia, não foi possível ainda installar no Municipio de Canpo Grande, a Fazenda Modelo alli projectada, em boa hora, pelo Governo Federal, devido a terem sido escolhidas, com esse fim, pelo Ministerio da Agricultura, terras de propriedade particular, difficultando-se não pouco, por essa forma, a cessão das mesmas á União.

Tendo procurado pessoalmente, na recente excursão pelo sul, remover os maiores obstáculos á prompta realização desse importante melhoramento, acabo agora de enviar a Campo Grande, com o objectivo expresso de tratar e solucionar definitivamente o assumpto, o Dr. Secretario da Agricultura, acompanhado pelo Director da Secretaria do Governo.

## Directoria de Obras Públicas

Tão logo se equilibraram, no anno de 1919, as finanças do Estado, foi pensamento culminante do actual Governo, incrementar as varias obras publicas, de que Matto-Grosso tanto carece.

Hoje, folgo em dizer-vol-o, acha-se em plena actividade esta Repartição, que continua a ser competentemente dirigida pelo Engenheiro Civil, Leonidas Pereira Mendes.

Assim foi que, só nesta Capital, principalmente em commemoração ao Bicentenario de Cuiabá, executaram-se melhoramentos na importancia de 581:649\$613, dos quais 368:223\$545 pagos pela verba de 500 contos aberta para custear as despezas com a referida commemoração, de accordo com a auctorização conferida ao executivo pela Lei n. 790 de 12 de Agosto de 1918.

Fóra da Capital, foi o seguinte o movimento das obras publicas:

GRUPO ESCOLAR DE CACERES— Concluiu e finalmente este bello predio, embora ainda não recebido pela competente Repartição. Desde o corrente anno, nelle se acha confortavelmente installado e funcionando o Grupo Escolar daquella cidade.

GRUPO ESCOLAR DE ROSARIO-OESTE— Foram executados melhoramentos na importancia de . . . 8:422\$788.

ESCOLA PUBLICA, CADEIA E QUARTEL DE SANT'ANNA DO PARANAHIBA—Effectuaram-se nesses predios estadoaes, varias construcções e concertos orçados em 12:768\$700.

CADEIA E QUARTEL DE AQUIDAUANA—Passaram por varios reparos, em que se despenderam 5:042\$665.

PONTE PROVISORIA SOBRE O RIBEIRÃO BANDEIRA—Devido á urgente necessidade desta ponte, resolveu-se construir à provisoria, por via administrativa. Está concluida desde 6 de Abril ultimo, tendo sido despendida com a mesma a quantia de 7:455\$800.

CADEIA DE TRES LAGOAS—Vai quasi terminada a construcção desta cadeia, contractada a 15 de Julho de 1919, com o Sr. Innocente Marinho, pela quantia de 54:704\$116.

GRUPO ESCOLAR DE CORUMBÁ—Acham-se felizmente reencetadas, após o longo abandono em que vim encontrar-as, as grandes obras deste Grupo, de que já vos fallava, com muito interesse, desde a minha primeira Mensagem. A sua conclusão foi contractada, dentro de 23 mezes a partir de 29 de Dezembro de 1919, pelo Sr. José Antonio Marinho, mediante a importancia de . . 183:500\$000.

POSTO POLICIAL DE COXIM — Contractadas desde 30 de Março findo, com o Sr. Francisco de Castro, pela importancia de 27:298\$642, as obras deste posto de-

verão estar acabadas dentro de 200 dias a contar daquela data.

MELHORAMENTOS NA ESTRADA DO ARAGUAIA—Nestes melhoramentos, já prestes a serem concluidos, e consistentes em concertos das pontes sobre os dois Aricás, pontilhões e grandes aterros, estão sendo aplicados 23:052\$700, tendo sido parte desses serviços contractada pelo Sr. Benedicto Bartholomeu da Costa, na importancia de 16:748\$600.

**Obra contractada** GRUPO ESCOLAR DE TRES LAGOAS—Contratada desde 18 de Julho de 1919, pelo Sr. Innocencio Marinho, mediante a quantia de 86:999\$406, não foi ainda, infelizmente, iniciada a construcção deste Grupo.

**Obras em concorrencia** GRUPO ESCOLAR DE CAMPO GRANDE — Não tendo apparecido proponentes na primeira concorrencia, devido a repentina alteração de preços, foi aberta, a 6 de Julho passado, por 90 dias, nova concorrencia para a construcção deste Grupo, cuja pedra fundamental foi lançada por occasião da recente visita presidencial áquella cidade. O orçamento é de 129:135\$343.

GRUPO ESCOLAR DE AQUIDAUANA—Aberta a concorrencia a 23 de Março, ultimo pelo prazo de 90 dias, foram apresentadas duas propostas, devendo em breve ser assignado o respectivo contracto. A pedra fundamental foi lançada na occasião da visita presidencial á mesma cidade. O orçamento é de 105:993\$377.

GRUPO ESCOLAR DE MIRANDA—Tambem pelo prazo de 90 dias, a partir de 23 de Março passado, foram publicados editaes de concorrencia para as obras deste Grupo. Apresentaram-se dois proponentes. Está orçado em 90:566\$821.

Ademais das sobreditas obras, outras de menor vulto foram levadas a effeito na Cadeia de Diamantino,

nas pontes sobre os ribeirões Machado, Forquilha, Pae Caetano, Taquaral e nos pontilhões da Cotia e do Corrego Fundo (na estrada para Poconé) etc.

Outras obras, finalmente, acham-se já estudadas e orçadas, como a reforma da Cadeia Publica da Capital, na importancia de 18:075\$290, o concerto da ponte sobre o ribeirão dos Nobres, calculado em 10:000\$000, etc., tendo-se pago, além disso, mais uma prestação de . . . 8:247\$448 para a ponte de desembarque no porto da Capital.

Continúa com bons resultados o novo systema de conservação já applicado ás estradas da Chapada e de Poconé, mediante contracto, á razão de 100 reis annuaes por kilometro.

### Estradas

A estrada para o Araguaia, na sua secção entre a Capital e a serra, tem passado, como se acaba de ver, por notaveis melhoramentos.

Na estrada para a Chapada urge reconstruir a ponte do Jurú-Mirim e o pontilhão sobre o Aricá, achando-se já encomendado em Corumbá o necessario madeiramento.

Acham-se, enfim, quasi prompts os importantes estudos para a adaptação desta estrada ao trafego de automóveis, conforme pensamento expresso em minha ultima Mensagem.

O abastecimento de agua a esta Capital continua a *Hydraulica* ser feito com a seguinte installação: uma *caldeira*, que trabalha ininterruptamente ha nove annos; uma *bomba horizontal* que funciona desde 1882, com capacidade para recalcar 35.000 litros por hora; uma *bomba vertical* instalada em 1911 com capacidade para 70.000 litros por hora; um reservatorio de alvenaria com capacidade para . . 1.000.000 de litros approximadamente, installado no alto de um dos morros desta cidade; um reservatorio metalli-

lico para 50.000 litros, inaugurado em 1911, na praça "General Mallet"; uma rede de distribuição com 926 pennas d'agua; um registro geral e 28 parciaes.

Os bairros do Areão, Bahú e Mundéo não são ainda abastecidos. Neste ultimo, porém, foi ultimamente instalado, no alto do morro do Bom Despacho, um grande reservatorio metallico prestes a funcionar, e já funciona um chafariz publico, prestando bons serviços á população.

Quasi toda essa velha installação hydraulica está exigindo promptos melhoramentos, especialmente a acquisitione de outra caldeira e bomba, que, apezar do empenho da Secretaria da Agricultura, não foi possivel ainda conseguir, achando-se, entretanto, em negociações uma caldeira para 80 cavallos.

Estão sendo feitos tambem estudos para a construção de um grande filtro, afim de fornecer ao povo a agua já beneficiada, porquanto presentemente é ella captada durante a noite, no rio Cuiabá, e distribuida sem mais tratamento, no dia seguinte.

Eis o quadro demonstrativo da receita e despeza da Hydraulica nos quatro ultimos annos :

ANNO	RECEITA	DESPEZA
1916	39:480\$000	33:644\$797
1917	48:042\$000	40:012\$357
1918	50:298\$000	40:318\$000
1919	57:660\$000	55:714\$750

## Illuminação pública

Inaugurada solennemente a 15 de Agosto do anno findo, conforme se me deu a satisfaçção de comunicar-vos na passada Mensagem, a illuminação publica da Capital compunha-se então de 191 combustores electricos, que foram augmentando successivamente até o numero atual de 390 lampadas.\*

Com as installações hoje existentes nos edificios públicos e particulares, attingiu-se o limite da carga para a caldeira da usina thermo-electrica, e não sendo possivel enfraquecer mais a intensidade primitiva da luz, torna-se urgente promover, de accôrdo com as clausulas do respectivo contracto, a montagem da usina hydraulica no salto do rio da Casca, afim de completar a illuminação publica e satisfazer a numerosas solicitações de particulares.

O Governo tem amparado de maneira a mais benevolâ, esta Empreza, dada a sua grande importancia e as notorias condições locaes, que enormemente a difficultam.

### Estrada de Ferro para Cuiabá

E' opinião geral que em Matto-Grosso, devido á sua desmesurada área territorial, a viação constitue o mais arduo problema de governo, como tambem o seu problema capital, e, por assim dizermos, o problema dos problemas, pois a este, mais ou menos intimamente, acham-se vinculados todos os demais, desde o commercio e a industria até a instrucção e a ordem publica.

Dentre as grandes vias de communicação, por onde, como em outras tantas arterias, deve circular a pujante e rica vitalidade, que Deus prodigalizou á nossa terra, nenhuma, por certo, sobreleva em importancia económica e politica, a essa que visa ligar ao sul do Estado, a sua remota e solitaria Capital.

Não se trata de salvar a pobreza de uma velha cidade, mas sim a opulencia de todo este Norte, firmando, ao mesmo tempo, os vinculos de fraterna solidariedade constitucional entre populações, que se vão formando no Estado com vivos relevos de heterogeneidade, oriunda, em parte, do isolamento em que vivem, uma da outra.

Eis porque, desde a primeira Mensagem que tive a honra de apresentar-vos, Srs. Deputados, chamei a este o problema vital do Estado. E' realmente o problema matto-grossense.

Eis porque tambem foi com o maior entusiasmo cívico que sancionei a vossa patriotica Resolução n. 809, de 8 de Dezembro de 1919, pela qual concedestes novos e extraordinarios favores para a construcção de uma estrada ferrea desta Capital ao ponto mais conveniente da Noroeste do Brazil, no Sul do Estado.

Animada por esta opportuna deliberação, a conceituada firma Leonidas Moreira de São Paulo, apresentou a este Governo uma proposta para a construcção da referida estrada de ferro, proposta esta, porém, que por exorbitar da auctorização legislativa, só aceitei *ad referendum* desta illustre Assembléa, e com as modificações constantes do respectivo despacho. E' esta proposta que hoje tenho a satisfaçao de submetter ao vosso alto exame, cabendo-me, ao mesmo tempo, scientificar-vos que este assumpto maximo da administração do Estado, vai conseguindo agora interessar ampla e vivamente os circulos financeiros, o que não tendo acontecido outras vezes em que se tratou do mesmo emprehendimento, mostra a sua actual viabilidade, quer seja em vista da conveniente ampliação de favores, quer seja em face da idoneidade da empreza propONENTE.

Eis a proposta :

"Exmo. e Rvm. Sr. D. Francisco de Aquino Corrêa,  
D. D. Presidente do Estado de Matto-Grosso.—Oscar  
Moreira, brazileiro, maior, capitalista, residente em São  
Paulo, capital do Estado de São Paulo, tem a subida  
honra de se dirigir a V. Exa. para submetter ao alto  
criterio e lucido descortino do Governo do Estado de  
Matto-Grosso, o que, com a devida venia, passa a expor:  
—Lendo-se a carta geographica do Estado, resalta,

desde logo, uma situação pouco interessante para o território estadoal, bipartido pela Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, estabelecendo duas zonas distintas, uma das quais progride e se valoriza, em quanto que a outra, rica tambem, merecedora de incremento e de progresso, se estiola, á falta de vias de communicação, que levem, do sul ao norte, os elementos de progresso e tragam as riquezas immensas que jazem no território, quasi esquecido, onde tem séde a direcção politica e administrativa do Estado. E' verdade que projectos e ideias, desejos e tentativas dc estabelecimento dessa ligação, entre o norte e o sul, já têm sido feitos. Mas, si contarmos que, desde 1876, se projecta esse grande emprehendimento, temos que concluir que já é tempo e urge tornal-o realidade. Ideia, lançada ha 44 annos, com visos de execução, se perdeu nas difficuldades de então, para resurgir, hoje, na palavra ardorosa e na mentalidade energica do nosso grande patrício, S. Exa. o Sr. General Rondon que, na sua brilhante conferencia realizada em Cuiabá, reembrou a ligação, por via ferrea, da Capital do Estado ás grandes linhas ferreas no Estado de São Paulo, com um percurso linear superior a 1.300 kilometros Em sua passagem, por São Paulo, o Sr. General Rondon nos honrou com sua visita e nos suggeriu o estudo desse notavel emprehendimento, reputando mais practica e capaz de satisfazer aos fins collimados uma ligação de Cuiabá a um ponto conveniente na Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, possivelmente Aguas Claras, com um percurso maximo de cerca de mil kilometros.

"Pelas informações e elementos technicos que, carinhosamente, nos foram prestados pelo eminentíssimo patrício, tomamos a deliberação firme de enfrentar o grande problema, para solucionalo com exito, desde que o Governo de V. Exa. queira se dignar nos honrar com os favores e apoio, enumerados nas condições offerecidas em separado.

"E, assim, temos a honra de solicitar, para nós ou companhia que organizarmos, nos termos das Leis ns. 116 de 26 de Julho de 1895 e 809 de 8 de Dezembro de 1919 e mais condições que forem concertadas

o privilegio para a construcçao, uso, goso e exploração d'uma estrada de ferro que ligue a Capital do Estado á Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.

"A estrada projectada terá seu ponto de partida nas proximidades da estação de Aguas Claras (E. F. N. B.) e, seguindo o traçado que melhor convier, alcançará o povoado denominado Bahús, sobre as caçceiras do rio Sucuriú, procurando a povoação de Santa Rita, lado mattogrossense, á margem esquerda do Alto Araguaia, inflectindo, depois, para Rondonopolis, na confluencia do rio Arariau com o Poguba e d'ahi, pelas fontes thermaes do rio Poúro. á antiga fazenda São José e, depois, a Cuiabá, sobre o rio de igual nome. O projecto toma, approximadamente, o rumo de S. N. de Aguas Claras a Santa Rita, e N. W. desta a Cuiabá, não attingindo a uma extensão de mil kilometros.

"É este traçado que mais habil se torna, não só porque as condições technicas, que offerece, são as melhores para as grandes linhas, como porque é o mais curto em distancia kilometrica: duas grandes tangentes: Aguas Claras—Santa Rita e Santa Rita—Cuiabá, approximando mais facilmente, a Capital do Estado á Capital Federal. Outro traçado, que partisse de Campo-Grande, por exemplo, sobre não ter vantagem kilometrica, entre esse ponto e a Capital do Estado, obligaria a maior percurso na Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, numa extensão, a mais, de cerca de 250 kilometros, o que é facil ver na carta do Estado e no projecto do Engenheiro Simões, de Campo-Grande—Cuiabá.

"Com os favores discriminados em separado, temos elementos seguros para construir a estrada libertadora da vasta zona do norte do Estado, actualmente preza do isolamento a que a condemnam as grandes distancias.

"O peticonario, membro da Sociedade Anonyma Leonidas Moreira, de São Paulo, cujas operaçoes financeiras têm concorrido poderosamente para o progresso admiravel do Estado de São Paulo, conta com elementos seguros para levar a inteiro exito a realizacão da

empreza, a que se propõe, si fôr honrado com os favores e concessão pedidos, e tem a vontade firme de levantar tão almejado emprehendimento, cooperando, por esta forma, para o engrandecimento da nossa querida Patria.

"O espirito ilustrado de V. Exa. e a firmeza de resolução para os grandes problemas vitaes do Estado—são as bases nas quas apoio o pedido, ora feito, certo de que V. Exa., nos hourando com o deferimento, terá praticado um dos mais brilhantes actos da conspicua administração de V. Exa.

"As gerações vindouras cobrirão de gloria o Governo que, não medindo sacrificios passageiros, saiba attrahir para o amago do Estado, nas fitas d aço da estrada, o impulso fulgente do Progresso.—Cuiabá, 6 de Abril de 1920—(A) Oscar Moreira "

Eis o despacho:

"Deferido *ad referendum* da Assembléa Legislativa, desde que o peticionario se sujeite ás seguintes modificações:

"*Primeira*—Na clausula primeira:—Partindo a Estrada do ponto mais conveniente da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, por um traçado que se julgar mais apropriado ao cumprimento da clausula XVI, venha terminar em Cuiabá, capital deste Estado.

"*Segunda*—Na clausula quinta:—Os trabalhos de construcção devem ser iniciados á medida que forem approvados os estudos definitivos por secções de cem kilometros.

"Os referidos estudos serão iniciados nos dois pontos: terminal e inicial, dentro de seis mezes, a contar da data da assignatura do contracto.

"*Terceira*—Na clausula quinze:—O concessionario receberá, à assignatura do contracto, o titulo provisório de propriedade sobre dez milhões de hectares de terras devolutas, tiradas principalmente da zona do futuro traçado e, adiantadamente, por cada secção de cem kilometros a construir, receberá o titulo definitivo de um milhão de hectares das terras referidas, com-

prehendendo-se para o ultimo trecho o restante das terras, até perfazer o total de dez milhões de hectares.

"Quarta—Na clausula vinte e quatro:—O Governo do Estado de Matto-Grosso fará a integralização do capital que subscreve, pela fórmula seguinte:

*a*—Réis cinco mil contos no acto da constituição da Companhia, para o que entregará à mesma cinco mil apolices do valor nominal de um conto de réis cada uma, da emissão a que se obrigará;

*b*—Dois mil e quinhentos contos ou duas mil e quinhentas apolices por cada secção de cincuenta kilómetros construidos, até perfazer o total da emissão.—Em 20 de Abril de 1920."

## Viação Urbana

Dos mais notaveis melhoramentos introduzidos nessa Capital, com ensejo da commemoração bicentenaria da sua fundação, foi, por sem duvida, a installação da linha de automoveis, que hoje trafegam entre os dois districtos dessa cidade, d'antes, havia muito, quasi completamente desligados um do outro.

Este serviço regido pelos contractos abaixo transcritos, tem-se mantido ultimamente com satisfactoria regularidade, salvo no que diz respeito á irrigação das ruas que, durante a presente estação da secca, embóra por motivos alheios á vontade dos concessionarios, tem-se revelado deficiente.

Além do grande conforto que a empreza de automoveis trouxe para a população cuiabana, veio ella tambem estimular, nesta zona do Norte, esse novo sistema de viação moderna, que já começa de extender-se promissoramente da Capital para outras localidades.

Eis os contractos:

"Aos tres dias do mez de Setembro de mil novecentos e dezenove, nesta cidade de Cuiabá, na Secretaria da Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas, presente o respectivo Secretario, Doutor Henrique Florence, commigo Virgilio Corrêa de Mello, Official Contador da mesma Secretaria, compareceram os Senhores Coronel Alexandre Magno Addor, Intendente Geral do Municipio desta Capital e Domingos Dorsa & Irmão, comerciantes, estabelecidos nesta praça, e declararam que na fórmula da proposta que apresentaram e que foi aceita pelo Governo do Estado e pela Intendencia Municipal, vinham assigar o contracto para o serviço de trafego de automoveis, nesta capital e seus arredores, por si ou empreza que organizarem, debaixo das seguintes condições:

*Primeira*— Para execução dos serviços referidos, nas ruas e estradas preparadas, nas que forem sendo preparadas e nas accessiveis a automoveis, os emprezarios se obrigam: a)--a ter, no minimo, dous auto-omnibus, com lotação para dez ou mais passageiros, em trafego commum; dois ou mais automoveis, com lotação para cinco pessoas, para o serviço expresso especial; um exclusivamente a disposição do Presidente do Estado; e um auto caminhão para o serviço de condução de cargas; b)—a ter uma officina mecanica para concerto dos mesmos; c)--a fazer o transporte de passageiros, que será effectuado das 6 ás vinte e duas horas, de quinze em quinze minutos, cobrando nos auto-omnibus communs trezentos réis por passagem, da "Praça Luiz de Albuquerque" á da "República" ou vice versa; e em automoveis especiaes, quatro mil réis por cada corrida de uma praça a outra acima referidas, ou o que se ajustar quando a zona a percorrer for diferente desses dois pontos. Nos auto-caminhões serão cobrados cinco réis por kilo dentro do districto e dez réis de um districto para outro, sendo as cargas entregues à margem da estrada no logar designado pelos carregadores; d)—A iniciar, salvo motivo de força maior, os serviços de condução de passageiros até quinze de Novembro proximo, e os de cargas no

prazo de dez mezes, a contar da data da assignatura deste contracto; e)—a conservar as actuaes ruas e estradas preparadas e entregues pelo Governo para o transito de automoveis e irrigal-as quando necessario, ficando os grandes concertos ou reconstruccões a cargo do Governo ou da municipalidade; f)—a dar passagem gratuita, nos auto-omnibus communs, ao Presidente do Estado, Secretarios de Estado, Chefe de Policia, Intendente Municipal, Presidente da Camara, serventuarios da policia devidamente autorizados e ordenanças das autoridades; g)—a ter sempre gratuitamente, um automovel especial á disposição do Presidente do Estado; h)—a cobrar aos alumnos e às alumnas matriculadas nas escolas publicas primarias e ás alumnas da Escola Normal do Estado, durante o anno lectivo, e nas horas escolares, sómente duzentos réis por passagem de ida ou de volta; i)—a conservar os carros decentes e asseados e em perfeito estado de funcionamento; j)—a responderem pelos danos e prejuizos provenientes de desastres ou accidentes; k)—os chaufeurs deverão prestar exames perante uma comissão composta de tres membros, dos quaes dois designados pela Secretaria da Agricultura e um pela Intendencia Municipal. Aos candidatos aprovados ser-lhes-ão passados attestados.

*Segunda*—O Governo e a Intendencia se obrigam para com os emprezarios: I)—a conceder lhes privilegio por dez annos para explorar esse serviço, podendo esse prazo ser prorrogado por mais dez annos si assim convier ás partes contractantes; II)—a subvencionar os mensalmente com a quantia de um conto e quinhentos mil réis, durante os seis primeiros annos do privilegio, sendo um conto de réis dado pelo Estado e quinhentos mil réis pela Intendencia; III)—a conceder-lhes, enquanto durar o privilegio, isenção de impostos estadoaes e municipaes, referentes ao serviço sobre que versa o presente contracto; IV)—a prohibir o transito de carroças e outros vehiculos pesados sem mola, carros de bois, e automoveis sem pneumaticos de borracha, nas ruas onde deverão transitar os automoveis de

que trata este contracto, no trecho a quo se refere o presente contracto, da "Praça da Republica" á de "Luiz de Albuquerque", podendo apenas atravessar as ruas e nas outras que se fôrem melhorando, circular vehiculos com molas; V) - a ceder-lhes o compressor para os pequenos concertos de que necessitarem as ruas já preparadas. *Terceira*) - Quando por motivo de força maior, não funcionarem os auto-omnibus, serão estes substituidos pelos automoveis que, nesse caso, farão o serviço commun pela tabella do auto omnibus; e deixando de funcionar todos os vehiculos de passageiros, serão os contractantes multados em cem mil réis por dia e perderão a subvenção correspondente aos dias de suspensão. *Quarta*) - Se os vehiculos deixarem de trafegar ou trafegarem com muita irregularidade, sem motivo de força maior, a juizo da Secretaria da Agricultura, caducará o privilegio sem direito, aos emprezarios, a quaisquer indemnizações. *Quinta*) - Os contractantes não encontrando feitos auto-omnibus nas praças de S. Paulo e Rio de Janeiro, iniciarão o serviço com automoveis communs até receberem os ditos auto-omnibus, que mandarão fabricar com a maxima presteza. *Sexta*) - A fiscalização e imposição da multa por infracção de qualquer clausula deste contracto, por parte do concessionario, caberá á Secretaria da Agricultura. *Setima*) - Para os effeitos do pagamento do sello, os contractantes convencionaram dar ao presente contracto o valor de cem contos de réis. Em acto continuo, o Exmo. Sr. Dr. Henrique Florence, Secretario da Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas, declarou na presença das testemunhas que, em nome do Governo do Estado, acceitava as condições estabelecidas no presente contracto, por estar com ellas de accordo o alludido Governo, mandando que eu, Virgilio Corrêa de Mello, Official Contador da sua Secretaria, lavrasse este termo que, sendo lido e achado conforme, foi assignado pelo respectivo Secretario da Agricultura, pelas partes contractantes, Senhores Coronel Alexandre Magno Addor, Intendente Geral deste municipio, Domingos Dorsa & Irmão e

pelas testemunhas presenciaes, Senhores João Baptista de Oliveira Filho e Alfredo Neves".

"Aos treze dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Matto Grosso e na Secretaria da Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas onde presente se achava o respectivo Secretario, Dr. Henrique Florence, commigo Virgilio Corrêa de Mello, Official contador da mesma Secretaria, compareceram os Srs. Domingos Dorsa & Irnião, comerciantes estabelecidos nesta praça, que segundo haviam requerido ao Exmo. e Revmo. Sr. Presidente do Estado e por este fôra deferido, vinham assignar o presente contracto addicional ao que nesta Secretaria tinham firmado, a tres de Setembro de mil novecentos e dezenove, para execução do trafego de automoveis nesta Capital, e seus arredores, afim de que fiquem consignadas as ampliações feitas na referida concessão de trafego de automoveis pelo despacho de sete de Fevereiro do corrente anno, do Exmo. e Revmo. Sr. Presidente do Estado. Assim e de acordo com o citado despacho, o contracto de tres de Setembro de mil novecentos e dezenove, deverà ser accrescido das seguintes condições: *Primeira* — Aumentar, provisoriamente, para quinhentos réis as passagens nos auto-omnibus de ida e volta, logo que elles façam o trajecto completo; ficando o mesmo preço de duzentos réis, para os alumnos da Escola Normal e Model. *Segunda* — Começará o serviço diario ás 7 horas e terminará ás vinte e uma horas, com intervallo das doze ás quatorze, excepto nos domingos e dias santificados, festa nacional ou estadoal, em que o serviço terminará ás vinte e duas horas e na occasião de chegadas ou sahida de embarcações que trazem ou levam passageiros. *Terceira*)—Substituir a expressão "de quinze em quiuze minutos" pela "ao menos duas viagens por hora". *Quarta*)—Accrescentar na clausula primeira, letra a) depois da palavra "pessôa" o seguinte "inclusive o chausfeur." *Quinta*) Na clausula segunda n.º IV na expressão "sem mola" deve-se dizer "com ou

*sem mola". Sexta)* — Na cláusula quarta do contracto, depois da palavra "irregularidade", o seguinte "por mais de oito dias consecutivos". Aceitas pelo Senhor Doutor Secretario da Agricultura e partes contractantes, as ampliações acima referidas, ficou estipulado que em todos os outros pontos estaria em inteiro vigor o contracto celebrado a tres de Setembro de mil novecentos e dezenove. E, como assim foi feito e combinado, lavrou-se o presente termo que vae assignado por ambos os contractantes e pelas testemunhas presenciaes, Senhores Alfredo Neves e Humberto da Sylva Pereira."

## Porto de Corumbá

Apoiando o alvitre sugerido pelo actual Governo, em sua primeira Mensagem, houve por bem esta Assembléa, em virtude da Resolução n. 757 de 25 de Junho de 1918, auctorizar o Poder Executivo a requerer ao Governo da União, de acordo com as disposições do n. XIII do art. 130 da Lei Federal n. 3.454, de 6 de Janeiro de 1918, concessão para a construcção do porto de Corumbá.

As negociações, desde logo entabolas a este fim, retardaram-se algum tanto, devido especialmente ás continuas vicissitudes, por que passou o Governo Federal em seguida á supracitada Resolução Legislativa.

Graças, porém, aos patrioticos esforços do Sr. Comandante Francisco Paes de Oliveira, 3.º Vice-Presidente do Estado e Presidente desta Assembléa, que foi o representante de Matto-Grosso nas referidas negociações, conseguiu-se a Lei n. 3.991 de 5 de Janeiro de 1920, pela qual o Governo Federal concede ao Estado de Matto-Grosso auctorização para construcção das obras de melhoramentos do porto de Corumbá, uso e gozo das mesmas, durante o prazo de 60 annos.

Solennemente assignado em 20 de Junho ultimo, o

respectivo contracto acha-se, desde 10 de Julho seguinte competentemente registado pelo Tribunal de Contas.

As obras de construcção deverão ser iniciadas no prazo de 3 annos a partir da data desse registo e deverão ficar concluidas no prazo de 5 annos contados do inicio das mesmas obras.

Congratulamo-nos com a futurosa cidade de Corumbá pela alta significação economica deste facto, e agradecemos ao Senhor Presidente da Republica mais esta prova de confiança dispensada ao Governo de Matto-Grosso.

# Fazenda

Situação econômica e financeira  
— Delegacia Fiscal do Norte  
— Balanço definitivo de 1919.

## Situação Económica e Financeira

Cada anno financeiro que passa, melhor nos convene das extraordinarias possibilidades economicas do nosso Estado, que só precisa de um bom regimen de finanças para se manter e desenvolver folgadamente.

Junta-se a isto uma administração intelligente e operosa, livre, sobre tudo, dos entraves da politiquice, administração moldada em cunhos praticos, que saiba, de facto, rasgar estradas, colonizar terras, attrahir capitaes, e Matto-Grosso entrará facilmente para a aristocracia dos mais opulentos Estados da Federação.

Atravez da sua historia económica, dois productos têm exercido, como sabeis, em epochas diversas, notavel hegemonia: o ouro e a borracha. Surge agora, pela primeira vez, no exercicio de 1919, resultante de opportuna tributação, um factor preponderante: o gado bovino.

A industria pastoril acaba de vencer a extractiva da gomma elastica por 226:296\$976, alcançando assim a bella renda total de 1.494:519\$394.

Temos, portanto, successivamente, neste campeonato económico, o ouro, a borracha e o boi, isto é, si é licito assim dizermos, o ouro mineral, vegetal e animal, como que a demonstrarem a riqueza igualmente distribuida, em Matto-Grosso, pelos tres reinos da natureza.

Esse extraordinario desenvolvimento da pecuaria vem alliviar, em bôa hora, as finanças matogrossenses do grave pesadelo da crescente desvalorização da borracha.

Outras fontes de receita, entre as quaes avulta a herva-matte, só aguardam a possibilidade de uma conveniente taxação, a fim de concorrerem poderosamente para os cofres da riqueza publica.

## Reforma tributaria

Assim foi que, convencida da urgencia de se abrirem novas rendas succedaneas da borracha, como tambem da importancia essencial do systema tributario na consolidação das finanças, esta illustre Assembléa, apoiando o pensamento do Executivo, reformou pela Resolução n. 806 de 6 de Novembro de 1919, a nossa legislação antiquada e falha sobre o imposto de industria e profissão. Para a cobrança deste imposto o Governo baixou, em seguida, com o Decreto n. 499 de 20 do mesmo mez, novo regulamento, modificando, o mais equitativamente possível, as respectivas tabellas vigentes desde 1911.

O regulamento n. 27 de 1.º de Dezembro de 1892, não mais correspondia ás necessidades actuaes. Nelle os exactores não encontravam bases suficientes para um criterio seguro a adoptar nos lançamentos, como tambem lhes faltavam meios efficazes para a prompta e certa arrecadação. O vigente regulamento procurou, quanto possível, preencher essas lacunas.

Verdade é que motivou elle reclamações da parte de commerciantes e créadores. Tendo, porém, o Governo prestado aos que tal mereceram, minuciosos esclarecimentos a respeito, declarando mesmo que, após a experiença do novo systema tributario, receberia com satisfação as ponderações dos interessados, assim de transmittil-as ao Poder Legislativo, nada mais de notável sobre o assumpto, chegou ao conhecimento desta Presidência.

Entretanto, o lançamento e a cobrança, posso informar-vos desde já, têm sido feitos com resultados muito satisfactorios, que estou certo o balanço do presente exercicio confirmará com a verdade definitiva dos algarismos.

Em Matto-Grosso, aliás, é este o unico imposto que recae directamente sobre a industria e o commercio, gravados aqui tão modicamente como em nenhum outro dos Estados, onde existem, a mais, impostos de producção, de consumo, de patente para vender bebidas, de capital das sociedades anonymas, etc.

A modicidade do imposto de que se trata, resalta ao simples confronto da respectiva arrecadação, desde 1916, com a do imposto de consumo cobrado pela União, neste Estado, durante o mesmo periodo.

Assim, o Estado arrecadou:

Em 1916	134:909\$000
» 1917	167:978\$000
» 1918	180:777\$450
» 1919	186:523\$346

e a União:

Em 1916	316:488\$595
» 1917	421:861\$482
» 1918	418:556\$375
» 1919	478:140\$900

Além desta reorganização tributaria, que constitue parte relevante do plano financeiro do actual Governo, já tive ensejo de dizer-vos, na anterior Mensagem, sobre alguns outros pontos do mesmo programma, que, postos em execução, acabam de surtir os melhores resultados.

Assim as medidas adoptadas nas estações arrecadoras, no tocante á reorganização da escripta, á tomada de contas, ás fianças e porcentagens dos exactores, determinaram, desde logo, o melhor funcionamento das mesmas estações, onde os recebimentos e pagamentos são hoje feitos com toda regularidade, sendo os saldos remetidos mensalmente ao Thesouro, acompanhados do respectivo balancete e mappas demonstrativos, para a immedia ta tomada de contas e organização da estatística.

As seguintes cifras demonstram o resultado pratico destas providencias.

Miranda rendeu:

Em 1910	16:169\$113
» 1911	8:429\$804
» 1912	38:479\$772
» 1913	49:179\$051
» 1914	11:216\$230
» 1915	19:629\$590
» 1916	29:295\$765
» 1917	27:877\$527
» 1918	40:598\$186
» 1919	112:918\$515

Aquidauana rendeu:

Em 1910	10:554\$470
» 1911	5:158\$258
» 1912	21:083\$557
» 1913	16:551\$645
» 1914	34:153\$182
» 1915	22:055\$038
» 1916	26:601\$337
» 1917	55:553\$667
» 1918	61:009\$794
» 1919	127:487\$563

Campo-Grande rendeu:

Em 1910	20:903\$723
» 1911	26:268\$831
» 1912	181:678\$376
» 1913	66:667\$053
» 1914	52:619\$198
» 1915	48:968\$141
» 1916	59:741\$240
» 1917	93:287\$297
» 1918	153:669\$877
» 1919	213:564\$791

Tres-Lagôas rendeu:

Em 1911 (1a. arrecadação)	3:188\$000
» 1915	17:234\$119
» 1916	31:086\$254
» 1917	59:300\$123
» 1918	138:159\$135
» 1919	180:383\$673

Porto "15 de Novembro" rendeu:

Em 1910	29:538\$000
» 1911	46:830\$300
» 1912	71:179\$000
» 1913	92:440\$005
» 1914	94:131\$008
» 1915	117:778\$112
» 1916	122:078\$184
» 1917	148:358\$759
» 1918	130:127\$046
» 1919	238:937\$000

Porto-Murtinho rendeu:

Em 1910	51:352\$913
» 1911	74:498\$064
» 1912	91:790\$023
» 1913	105:633\$247
» 1914	125:534\$685
» 1915	174:409\$362
» 1916	177:992\$590
» 1917	139:776\$911
» 1918	161:346\$190
» 1919	199:056\$395

Sant'Anna do Paranaíba, comprehendendo os portos "Alencastro" e "Taboado", rendeu:

Em 1910	172:373\$450
» 1911	335:228\$688
» 1912	187:857\$794
» 1913	141:963\$829

Em 1914	182:640\$319
» 1915	153:348\$018
» 1916	59:384\$227
» 1917	219:962\$291
» 1918	249:680\$794
» 1919	605:832\$271

Porto-Iguatemy rendeu:

Em 1910	669\$650
» 1911	—
» 1912	300\$870
» 1913	—
» 1914	—
» 1915	2:609\$504
» 1916	5:254\$050
» 1917	—
» 1918	41:782\$770
» 1919	61:487\$887

**Thesouro do Estado** Ponto importante desse programma financeiro, foi tambem a reforma do Thesouro do Estado, onde, conforme se exprime o Dr. Secretario da Fazenda, reinava verdadeira anarchia no que diz respeito á contabilidade.

Não existia nenhum systema regular de escripturação, faltavam os principaes registros e faziam-se mesmo lançamentos em folhas avulsas que muitas vezes desappareciam: impossivel assim conhecer a real situação do Thesouro.

Resumia-se toda a escripta, ao fim de cada exercicio financeiro, na organização de um balanço em que apenas figuravam a renda arrecadada e a despesa paga, sem referencia alguma ás despezas por pagar, de modo que jamais se poderia saber si no exercicio houvera saldo ou deficit, e muito menos, qual o activo e passivo do Estado.

No intuito de remediar tão graves anomalias, foi que, em virtude da auctorização constante do art. 5º da Resolução n. 791 de 12 de Agosto de 1918, o Governo contractou

um profissional, com o fim de remodelar aquella escripturação pelo systema de "Partidas Dobradas", de forma a se poder conhecer, com promptidão e segurança, a situação do Thesouro e quaesquer detalhes do movimento financeiro.

Infelizmente o referido profissional exgotou o prazo do contracto, sem que se pudesse colher o fructo esperado.

Então foi que, por indicação do competente e zeloso Inspector do Thesouro, Major Ovidio Corrêa, a Secretaria da Fazenda, empenhada em levar avante o utilissimo serviço, confiou o mesmo ao intelligente funcionario daquella Repartição, o escripturário Eurico de Campos, que mui satisfactoriamente vem desempenhando a importante commissão.

Acha-se já iniciada, no corrente anno, a escripturação por partidas dobradas, tendo sido tambem a das collectorias completamente reformadas, com o optimo sucesso que ficou acima comprovado.

Pela sua novidade nos annaes do Thesouro, cumpre **Activo e Passivo** salientar duas vantagens decorrentes da sobredita reorganização fiscal: o balanço do Activo e Passivo do Estado e a Estatistica Fiscal, conforme se vê dos quadros annexos.

O Balanço do Activo não representa, por certo, a exactidão mathematica desejavel em documentos dessa natureza, tal o chão a que acima se alludiu, e a impossibilidade actual de avaliar as terras devolutas do Estado; constitue, porém, o mais seguro ponto de partida que se poude conseguir, para a nova ordem de coisas hoje felizmente inaugurada pelo Governo na mais importante província da publica administração.

Dentre os dados estatisticos, merecem especial atenção os que se referem á exportação de Matto-Grosso, em 1918 e 1919, por productos, quantidade valores, procedencia, destinos e impostos pagos. **Estatistica**

Delles resulta que o Estado em 1918 e 1919, exportou productos no valor de 31.160:712\$160 e . . . . 39.499 768\$746 respectivamente.

### **Rescisão de convenio**

Na Mensagem ultima, deixei consignado o seguinte: "Entre as medidas adoptadas pelo actual Governo, para acautelar os interesses do fisco, destaca-se, pela sua relevancia, a rescisão, em 30 de Novembro ultimo (1918), do convenio celebrado, em 1905, entre o Estado e a União, para a arrecadação do imposto estadoal de exportação na zona limitrophe com o Paraguay, por intermedio das Messas de Rendas Federaes de Morto-Murtinho e de Bella-Vista".

Os seguintes algarismos testemunham o acerto daquella medida.

A Mcsa de Rendas Federaes de Bella-Vista, em virtude do alludido convenio, arrecadou para o Estado:

Em 1907	17:478\$536
» 1908	14:800\$252
» 1909	5:238\$961
» 1910	6:947\$129
» 1911	6:208\$585
» 1912	6:458\$160
» 1913	11:529\$104
» 1914	14:130\$725
» 1915	11:678\$200
» 1916	29:888\$350
» 1917	16:679\$920
» 1918 (até 30 de Nov.)	21:638\$929

Entretanto, rescindido o convenio, o Estado, pelos seus agentes, arrecadou, na mesma zona, em 1919, a importancia de 100:824\$477.

Finalmente, o programma financeiro que me foi dado **Contrato** esboçar na anterior Mensagem, terminava no contracto com a Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.

A este respeito, lê-se naquella Mensagem: "Pela Resolução n. 776 de 19 de Julho de 1918, foi o Governo autorizado a contractar com as emprezas de viação do Estado a cobrança, não só do imposto de passagem, criado pela mesma Resolução, como também do de exportação dos generos a elle sujeitos e que transitarem pelas respectivas estradas. Em virtude dessa autorização, o Governo celebrou a esse fim, com a Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, um contracto, cujos resultados não pôdem deixar de ser mui vantajosos para o Estado."

Com effeito, de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 1919, aquella Estrada arrecadou a importancia de 103:679\$700, constituindo-se assim para o fisco estadoal uma nova e opportuna renda.

### Delegacia Fiscal do Norte

A crise economica, que, de ha muito, vem assoberbando a Amazonia, influiu em detrimento da producção gomifera em 1919. **Produção**

Ao passo que, com uma pequena diferença em relação á safra de 1917, a de 1918 accusou 4.328 045 kilogrs., na de 1919, registam-se apenas 4.108.121 kilogrammas.

Excusado é recordar as causas determinantes da menor producção: a baixa do preço do producto, a falta de numerario, o retrahimento do credito, influindo directamente no animo dos productores e aviadores.

E' de lastimar tambem que ao Governo da União não tenha sido ainda possivel tomar medidas tendentes a salvar efficazmente esse producto, das garras da especulação extrangeira. Pensam os entendidos que um convénio, a

exemplo do que se fez com o café, viria resolver esse grave problema.

Como elemento elucidativo do modo pelo qual se vem manifestando a baixa no preço da borracha, falla bem alto o quadro demonstrativo que se segue, tomando como base um dos mezes do anno, o de Março, para o confronto entre os exercícios de 1918, 1919 e o actual de 1920.

Resumo da média dos preços da borracha vendida no mes de Março dos annos de 1918, 1919 e 1920

QUALIDADE	ANNOS		
	1918	1919	1920
Borracha fina	3\$900	3\$700	2\$790
Sernamby	2\$083	2\$000	1\$887
» de caucho	2\$091	2\$150	1\$977

Figuram, também, na produçao de 1919, castanhas e couros, sendo as primeiras com 215 hectolitros e os segundos com o numero de 824.

### Exportação

A exportação da borracha montou a 4.405.396 k. no valor official de Rs. 12.136:014\$864, produzindo o imposto de 1.232:914\$488.

A exportação da castanha subiu a 215 hectolitros com o valor official de 6:000\$450, produzindo o imposto de 480\$116.

A quantidade de couros exportados foi de 824, produzindo o imposto de 2:472\$000.

Espera-se para o corrente anno, consideravel aumento de exportação, quanto a castanhas e couros, sendo que, além disso, figuram, pela primeira vez, no quadro, outros productos, como a ipecacuanha e o algodão, que preoccupam, de algum tempo a esta parte, a attenção de diversos productores do Noroeste do Estado.

O serviço fiscal da região é feito por intermedio de 7 Agencias e agencias e 12 postos fiscaes, na fórmula seguinte : Postos Fiscaes

### AGENCIAS

- 1 no rio Machado
- 1 » » Jamary
- 1 em Santo Antonio do Rio Madeira
- 1 no rio Mutum Paraná
- 1 » » Mamoré
- 1 » » Guaporé
- 1 » » Tapajóz

### POSTOS:

1 no rio Machado "Bispo Aquino"	Região do baixo Madeira
1 » » Preto "Senador Azeredo	
1 » » Jamary	
1 » » Jacy Paraná "G. Ponce".	Região do alto Madeira
1 em Presidente Marques (Aripuanã)	
1 » Villa Murtinho	
1 » Guajará Mirim "E. Marques" Rio Mamoré	
1 no rio Cautarinho "B. de Melgaço"	Região do rio Guaporé
1 » » S. Miguel "Almirante Neves"	
1 » » S. Simão ou Branco "L. de Albuquerque"	
1 » » Mequens "Rolin de Moura"	
1 » » Cabixys "Benito Esteves"	

A accção administrativa na zona do rio Aripuanã, isto é, a reinstalação da agencia que alli fôra creada, depende de serem homologados pelo Supremo Tribunal, os serviços de demarcação de limites já realizados n'aquelle zona.

No correr do exercicio, foram concertadas e pintadas as casas, em que funcionam os postos fiscaes da zona servida pela Estrada de Ferro Madeira Mamoré. Foram também construidas duas casas nos rios Mutum Paraná e Pacca Nova, para n'ellas funcionarem as agencias fiscaes respectivas.

A receita em 1919 attingiu a Rs. 1.344.916\$415 assim descriminada :

### RENTA ORDINARIA

#### *Exportação*

Imposto s/ couros	2.472\$000
» » borracha	1.232.914\$488
» » castanhas	480\$116

#### *Interna*

Imposto de indus-	
tria e profissão	23.137\$000
Imposto de trans-	
missão	1.979\$630
Imposto de sello	13.728\$739
Emolumentos	404\$132
Arrendamento de	
terrás	25.000\$000
Cobrança da Divi-	
da Activa	11.505\$000
Rendimento da Ty-	
pographia Official	867\$700
Taxa judiciaria	933\$783
Venda de terrás	18.360\$000

### RENTA EXTRAORDINARIA

Juros de capitais	
estadoaes	398\$550
Eventuaes	362\$250
Indemnizações e al-	
cances	2.773\$027

### RENTA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL

Contribuição para	
fiscalização	9.600\$000

Destacando-se a verba que mais influiu na receita, verifica-se que a borracha produziu Rs. 267.085\$512 para menos da previsão orçamentaria.

ESTADO DE MATTO-GROSSO  
*Delegacia Fiscal do Norte*

Mappa comparativo da receita arrecadada nos exercicios de 1912 a 1919

Rubricas orçamentarias	Exercicios							
	1912	1913	1914	1915	1916	1917	1918	1919
RENDAS ORDINARIAS								
EXPORTAÇÃO								
Couros	29\$080	.....	32\$448	.....	483\$456	2:104\$240	1:033\$584	2:472\$000
Jpecacuanha	.....	.....	.....	.....	795\$000	.....	.....	.....
Borracha	2.298:475\$284	1.871:599\$297	1.630:340\$302	1.631:162\$841	1.785:029\$122	1.486:310\$358	1.022:585\$620	1.232:914\$488
Cacau, castanha, baunilha e azeite	.....	.....	118\$324	.....	.....	99\$120	.....	480\$116
Productos vegetaes não especificados	.....	.....	100\$000	.....	38\$250	.....	.....	.....
	2.298:504\$364	1.871:599\$297	1.630:590\$974	1.631:162\$841	1.786:340\$828	1.488:513\$718	1.023:619\$204	1.235:866\$604
INTERNA								
Industrias e profissões	56:115\$000	56:100\$000	27:530\$000	23:170\$000	32:289\$000	36:245\$000	27:783\$000	23:137\$000
Transmissão de propriedade	1:206\$000	4:810\$800	7:705\$500	1:388\$800	3:954\$035	1:8:5\$920	3:440\$400	1:979\$630
Sellos	7:962\$115	9:775\$647	8:764\$497	8:884\$339	13:342\$388	17:784\$187	14:374\$196	13:728\$739
Emolumentos	1:132\$450	728\$328	687\$384	1:613\$168	973\$664	984\$672	345\$168	404\$132
Arrendamento de terras devolutas	.....	.....	.....	20:000\$000	20:000\$000	25:000\$000	25:000\$000	25:000\$000
Cobrança da dívida activa	13:826\$350	8.750\$000	8:750\$000	40:580\$000	7:206\$000	3:720\$000	1:700\$000	11:505\$000
Renda da Typographia Official	378\$979	456\$257	531\$122	608\$533	603\$296	937\$064	915\$012	867\$700
Taxa judiciaria	.....	1:098\$951	819\$663	541\$758	71\$212	1:588\$554	1:940\$744	933\$783
Venda de terras devolutas	16:130\$000	26:730\$000	25:950\$000	61:363\$800	57:426\$600	98:331\$000	15:120\$000	18:360\$000
	96:750\$894	108:449\$983	80:738\$166	157:550\$398	135:866\$195	186:396\$397	90:618\$520	95:915\$984
RENDAS EXTRAORDINARIAS								
Juros de capitais estadoaes	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Receita eventual	1:666\$036	1:445\$100	85:\$320	3:592\$500	929\$000	307\$880	431\$970	398\$550
Indemnização, restituição e alcance	12:800\$000	4:494\$408	5:008\$726	2:545\$888	2:254\$309	207\$000	1:638\$875	362\$250
Rendas arrecadadas e não escripturadas em exercícios anteriores	.....	.....	.....	549\$200	.....	175\$515	1:312\$200	2:773\$027
	14:466\$036	5:939\$508	5:86:\$046	6:687\$588	3:183\$309	690\$395	3:383\$045	3:533\$827
RENDAS COM APPLICAÇÃO ESPECIAL								
Contribuição para fiscalização de empresas e contractos	.....	.....	.....	4:800\$000	14:400\$000	9:600\$000	9:600\$000	9:600\$000
Total geral	2.319:721\$294	1.985:988\$788	1.717:189\$186	1.800:200\$827	1.939:790\$332	1.685:200\$510	1.127:220\$769	1.344:916\$415

Contadoria da Delegacia Fiscal do Norte de Matto-Grosso, em Manaus, 30 de Abril de 1920.

O Contador interino,  
L. Lesko.

**ESTADO DE MATTO-GROSSO**  
**DELEGACIA FISCAL DO NORTE**  
 Mappa comparativo da despesa effectuada nos exercícios de 1912 a 1919

RUBRICAS ORÇAMENTARIAS

EXERCICIOS

	1912	1913	1914	1915	1916	1917	1918	1919
<b>INSTRUÇÃO PÚBLICA</b>								
Vencimentos do pessoal	3:000\$000	3:600\$000	3:600\$000	3:600\$000	4:345\$161	10:800\$000	10:800\$000	
Acquisição e concertos de móveis	185:588\$6	75:000	48\$000			460\$000	481\$000	
Luguel de casas	210\$000						900\$000	
Acquisição de livros						3493\$500		1:499:156
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>								
Vencimentos do pessoal								3:600\$000
<b>FORÇA PÚBLICA</b>								
Vencimentos dos oficiais e praças	97:979:8712	94:530:8977	107:276:3608	116:164:9067	98:505:3123	110:926:3994	112:370:8498	109:561:8450
Gratificação às praças engajadas					394:600	595:8680	655:8520	683:8760
Transporte de oficiais e praças	243:5500	1:657:3600	3:217:3900	1:458:8200	5:108:100	1:417:8800	1:763:8500	1:760:8350
Expediente: livros, papéis e outros artigos	5:300	298:9:00	215:000	478:3900	32:180:50	340:8425	497:8430	3388:405
Pardanamento para a Companhia Regional		8:11:1:600	5:687:800	6:127:500	6:957:8750	5:576:8540	13:180:8330	14:680:8654
Taxa de telegramma do comando						142:8850	428:8785	95:8550
Armamento, equipamento e munição	183:000	3:976:8300	881:8540	3:575:8100		350:8000	999:8100	1:000:8000
Medicamentos para oficiais e praças	93:250	647:006	85:8100	35:600			253:8000	1:301:8905
Funeral de oficiais e praças			162:5000	100:000				395:8000
Iluminação dos quartéis	423:8803	546:8100	513:5000	375:500	72:000	418:8360	749:8300	753:8870
Aluguel de casas para quartéis		120:600	240:3600	210:8060	397:8088		1:790:8827	3:197:096
<b>DELEGACIA FISCAL DO NORTE</b>								
Vencimentos do pessoal								
Gratificação no pessoal do "Aviso"								
Comunicação ao Tesouro do Amazonas								
Ajuda de custo á empregados								
Passagem á funcionários								
Expediente								
Taxa telegraphica e postal								
Combustível, lubrificantes e acessorios para as embarcações								
Aluguel de casas								
<b>DIRECTORIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>								
Obras Públicas								
<b>DESPEZA Á CLASSIFICAR</b>								
<b>ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA</b>								
Vencimentos do pessoal								
<b>MINISTERIO PÚBLICO</b>								
Vencimentos do pessoal								
<b>DESPEZAS DIVERSAS</b>								
Taxa de telegrammas e do correio								
Passagens á funcionários publicos estaduais								
Restituições e reposições								
Dívidas de exercícios findos								
Eventuais								
Homenamento da villa de Santo Antonio								
Demarcacão de limites entre este Estado e o do Amazonas								
Continuação da confecção da carta geographica do Estado								
Credito extraordinario concedido por Acto n. 441, de 31 de Dezembro de 1912, para installação da comarca e município de S. Antonio do Rio Madeira								
Total geral	28:484:8127	790:0352:825 665:094:8989 611:285:986 594:056:5064:508:8278:330 536:960:8142 548:0398:313 550:107:8601						

**OBSERVACÃO.**—As sommas mencionadas neste mappa sob o rótulo—Despesa á classificar—provém dos dispendios seguintes: *Exercício de 1912*: Demarcacão do rócio da villa de Santo Antonio 16:000\$000 e custeio da viagem de inspecção do Sr. Delegado Fiscal 6:000\$000. *Exercício de 1913*: Levantamento dos rios Mutum-de 1914: Acquisição de embrações 23:364:8320 e representação do Estado na Exposição de Borracha, no Rio de Janeiro, 250\$000. *Exercício de 1915*: Subsídio do Prefeito do Município de Santo Antonio do Rio Madeira 14:75:800; gratificação ao Caixa desta Delegacia 2:100\$000 e passagens para melhoramentos higienicos naquelle Município 1000\$000; instalação da Agencia e postos fiscais do Rio Aripuanã 8:463:832; e gratificação ao Caixa desta Delegacia 16:478:126. *Exercício de 1917*: Gratificação ao Caixa desta Delegacia 2:100\$000. *Exercício de 1918*: Acquisição de medicamentos e generos alimenticios para socorro da população atacada pela gripe espanhola em território matogrossense 14:227:8035; gratificação ao Caixa desta Delegacia 2:100\$000; importancia entregue ao Comité de Salvacão Pública, de Manáos 1:000\$000 e mudanca da Agencia Fiscal de Santo Antonio 365:8500. *Exercício de 1919*: Importancia que, de acordo com a Lei n. 669, de 20 de Julho de 1914, foi entregue ao Intendente do Município de Santo Antonio do Rio Madeira, á pagamento da quota de 1/4, verificada no anno proximo passado 12:329:8144; reparos dos proprios estaduais 8:000\$000; acquisição de film cinematographic 4:178:520; Delegacia de saúde 2:575:8900; gratificação ao Caixa desta Delegacia 2:100\$000; acquisição de uma maquina de escrever 807:8910; despesa da porta 650\$000; organização da planta para a construcção de um Hospital 600\$000; frete de material do "Aviso" 512:880; Delegacia de Policia 258:8316 e 138\$000 concerto de canhôas.

Para o effeito de comparação, diversos dispendios que nos balancos definitivos desta Delegacia aparecem sob o título—Despezas á classificar—foram levados ás verbas nas quais posteriormente as classificou os dispendios de igual natureza.

Contadoria da Delegacia Fiscal do Norte de Matto-Grosso, em Manáos, 30 de Abril de 1920.

O Contador interino—L. Lesho.

Dada a situação de penuria em que se encontram as populações servidas pela estrada de ferro Madeira-Mamoré, em consequencia não só da actual crise da borracha, como das elevadíssimas tarifas d'essa estrada, verificou-se a impossibilidade de extender áquella zona a cobrança do imposto sobre passagens, pois iria agravar ainda mais aquella situação, sem beneficio apreciavel para as rendas do Estado. N'estas condições, o Delegado Fiscal recebeu ordem de adiar a cobrança até que melhore aquele estado de coisas, medida esta que produziu a melhor impressão possível.

**Imposto sobre  
passagens**

A despeza subiu a Rs. 522:833\$901 Despeza como se vê adiante:

**INSTRUÇÃO PUBLICA**

Vencimentos do pessoal	10:800\$000
Acquisição de livros	1:499\$156
Acquisição e concertos	
de moveis	481\$000
Aluguel de casas para	
Escolas	900\$000

**SEGURANÇA PUBLICA**

Vencimentos do pessoal	3:600\$000
------------------------	------------

**FORÇA PUBLICA**

Vencimentos dos offici- aes e praças	109:561\$450
Gratificação ás praças engajadas	683\$760
Transporte de officiaes e praças	1:760\$350
Expediente	338\$405
Fardamento	14:680\$654
Taxa de telegrammas do Commando	95\$850
Armamento	1:000\$000

Medicamentos	1:301\$905
Funeral de officiaes e praças	395\$000
Illuminação dos Quarteis	753\$870
Aluguel de casas para Quarteis	3:197\$096

#### DELEGACIA FISCAL

Vencimentos do pessoal	248:954\$916
Gratificação á tripula- ção do aviso	4:287\$307
Comissão ao Thesouro do Amazonas e Pará	24:301\$516
Ajuda de custo a empre- gados	1:286\$000

Passagens a funcioná- rios	667\$200
Expediente	8:758\$862
Taxa de telegrammas e correios	9:557\$505
Combustivel	2:936\$730
Aluguel de casas	11:117\$517

#### ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Vencimentos do pessoal	20:095\$711
------------------------	-------------

#### MINISTERIO PUBLICO

Vencimentos	6:000\$000
-------------	------------

#### DESPEZAS DIVERSAS

Restituições	112\$000
Eventuaes	2:695\$750

#### DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS

Obras Publicas	24:056\$758
----------------	-------------

<u>EXERCICIOS FINDOS</u>	<u>6:957\$633</u>
--------------------------	-------------------

Não obstante estar prevista em Rs. 570:987\$053, nos termos do orçamento e dentro das forças dos creditos especiaes concedidos, a Despesa realmente effectuada, no

exercicio, montou apenas a Rs. 522:833\$901, verificando-se a diferença para menos de Rs. 48:153\$152.

Tendo sido adoptada, tambem n'esta estação arrecadadora, a escripturação por partidas dobradas, tornou-se possivel apresentar o seguinte balanço do seu Activo e Passivo, por occasião do encerramento do exercicio.

**Activo e  
passivo**

## DELEGACIA FISCAL DO NORTE

### BALANÇO DO ACTIVO E PASSIVO

Exercicio de 1919

#### ACTIVO

#### PASSIVO

ACTIVO	PASSIVO
DIVIDA ACTIVA	THESSOURO DE MATTO GROSSO
Saldo devedor desta conta	116:321\$000 Cr. de Patrimonio
PROPRIOS DO ESTADO	207:055\$928
Valor dos proprios registrados no respectivo livre	Saldo credor desta conta
MOVEIS E UTENSILIOS	EMISSAO DE ESTAMPILHAS
Valor dos registrados no livro da inventarios	14:120\$290
INTENDENCIA MUNICIPAL DE S. ANTONIO	Saldo credor desta conta
Saldo devedor desta conta	DEPOSITOS ANTIGOS
ESTAMPILHAS	11:210\$175
Saldo devedor desta conta	Saldo a favor de diversos depositantes
MATERIAL FLUCTUANTE	15:55\$000 Det OSITOS
Valor das constantes no livro da inventarios	13:505\$000 Saldo a favor de diversos depositantes
REMESSA DE ESTAMPILHAS	2 212\$327
Existentes em poder dos exectores	
ESTAGAO RADIO TELEGRAPHICA	
Deposito existente na Estação desta capital	
AGENCIAS FISCAES	
Saldo em poder de responsaveis	
REGULAMENTO DE TERRAS	
Em poder dos exactores	
	234:607\$931
	234:607\$931

Do criterioso relatorio que sobre a sua proveitosa visita realizada ultimamente á Delegacia Fiscal do Norte, o Doutor Secretario do Interior, Justiça e Fazenda apresentou a este Governo, destaco o seguinte trecho, em que se resume o programma das providencias administrativas a serem adoptadas mais urgentemente para o reerguimento da vastissima zona subordinada á fiscalização daquella Delegacia, zona essa tão rica e futurosa quão carecente das vistas efficazes do Governo do Estado e da União.

«Do exposto resulta que ha problemas cuja solução depende sómente dos Poderes do Estado, e outros que exigem a intervenção do Governo Federal junto á E. de F. Madeira-Mamoré, intervenção esta que penso V. Excia. fará bem em solicitar, pois trata-se de medidas que interessam ao Paiz inteiro.

Entre os primeiros, temos :

- a) — Reforma do quadro do pessoal da Delegacia e do regulamento desta;
- b) — Abertura de uma estrada de rodagem entre Caceres e Villa-Bella;
- c) — Subvenção de uma linha de navegação entre Guajará-Mirim e Villa-Bella;
- d) — Immigração para Villa-Bella.
- e) — Saneamento de toda região por meio de um acordo com o Governo Federal;
- f) — Equiparação do preço das terras do Guaporé até o paralelo 14.<sup>o</sup>, ao estabelecido para o município de S. Antonio do Rio Madeira;
- g) — Annullação dos actos, tanto da Delegacia Fiscal, como da Intendencia Municipal de S. António, que concederam lotes urbanos nas povoações, conforme a Delegacia representou á Presidencia em officio n. 235, de 26 de Julho de 1919.

Dependem da intervenção do Governo Federal junto á E. de F. Madeira-Mamoré:

- a) — Reducção da tabella de fretes da "Madeira-

Mamoré Railway Company" nas condições lembradas pela Associação Commercial de Manáos;

b) — Estabelecimento de dois trens semanais entre a Villa de S. Antonio e Guajará-Mirim;

c) — Construcção das estações provisórias em S. Antonio e Guajará-Mirim (a que é obrigada pelo contracto);

d) — Construcção de um porto em S. Antonio, igual ao de Porto-Velho. O respectivo trabalho é orçado em 80 contos de réis;

e) — Construcção de uma linha morta da estrada de ferro, em S. Antonio, entre o porto e o traçado da linha ferrea;

f) — Annullação do Decreto Federal n. 8.776 de 7 de Junho de 1911, que concedeu 150 metros de terrenos marginaes em cada lado do eixo da E. de F. Madeira-Mamoré, em toda sua extensão, e da concessão que o mesmo Governo fez a essa estrada, de 5.000 metros de terrenos em Guajará-Mirim, por isso que semelhantes concessões prejudicam sobre modo aos agricultores, tolhendo o progresso da região e o seu povoamento. »

## Balanço de 1919

A Receita total em 1919 attingiu a 5.612:905\$931 e a ~~Receita e Despesa~~ Despesa a 5.265:202\$158, resultando dahi um saldo de ~~Receita e Despesa~~ 347:703\$773, o que deixo aqui consignado com o maior desvanecimento.

Convém assignalar que este saldo foi obtido, não obstante as grandes e extraordinarias despezas com melhoramentos nesta Capital e serviços de outra natureza, motivadas pela commemoração do bicentenario de Cuiabá, para as quaes não havia verba consignada no orçamento e que montaram a 534:865\$799.

Além dessa, foram pagas mais as seguintes importâncias que convém salientar:

Dividas de exercícios findos	105:004\$673
Indemnização por sentença judiciaria	10:000\$000
Resgate de apolices	47:900\$000
Despezas com a Delegação de Matto-Grosso ao 6.º Congresso de Geographia de Bello-Horizonte	10:250\$000
Total	173:154\$673

Das despezas effectuadas na importancia de . . . . 5.265:202\$158, foram pagas com pontualidade . . . . 5.196:117\$139 e restam por pagar 69:085\$019, de contas dependentes de verificação, etc.

**Receita** A receita do Estado foi orçada para o exercício de 1919, pela Lei n. 800 de 14 de Agosto de 1918, em Rs. 4 600:000\$000, sendo:

Ordinaria	{ Exportação 2.980:000\$000 Interna 1.540:000\$000
Extraordinaria	35:000\$000
Com applicação especial	45:000\$000
	<hr/>
	4.600:000\$000

A receita arrecadada foi a seguinte :

Ordinaria	{ Exportação 3.203:419\$512 Interna 2.289:053\$542
Extraordinaria	60:458\$809
Com applicação especial	59:974\$068
	<hr/>
	5.612:905\$931

Houve, portanto, a mais, uma arrecadação de 1.012:905\$931 que vae demonstrada pelas verbas nos quadros annexos.

A receita do Estado, desde 1916, tem sido :

Em 1906	Rs. 1.523:641\$305
» 1907	» 2.277:629\$036
» 1908	» 2.403:219\$178

Em 1909	Rs. 3.606:146\$269
» 1910	» 5.116:726\$883
» 1911	» 4.258:205\$778
» 1912	» 4.734:430\$515
» 1913	» 4.498:029\$038
» 1914	» 4.078:979\$292
» 1915	» 3.838:415\$016
» 1916	» 4.129:147\$629
» 1917	» 4.327:573\$637
» 1918	» 4.561:409\$585
» 1919	» 5.612:905\$931

d'onde se vê que a de 1919 foi a maior arrecadação jamais alcançada, não obstante estar a borracha cada vez mais desvalorizada, o que prova o opportuno desenvolvimento, que vão tendo as outras fontes de receita.

Com effeito, si da receita geral se deduzir a parte correspondente á borracha, verifica-se que as outras verbas produziram em:

1906	Rs. 1.084:360\$243
1907	» 1.391:583\$748
1908	» 1.212:846\$486
1909	» 1.501:068\$962
1910	» 1.972:929\$957
1911	» 2.109:876\$854
1912	» 2.224:927\$161
1913	» 2.359:132\$118
1914	» 2.341:462\$958
1915	» 2.072:528\$662
1916	» 2.252:096\$867
1917	» 2.764:999\$953
1918	» 3.515:902\$356
1919	» 4.344:683\$513

D'entre as fontes, que mais produzem, destacam-se pela sua significação, as da industria pastoril e vendas de terras devolutas.

Com effeito, a industria pastoril rendeu em:

1913	408:001\$240
1914	479:136\$972
1915	554:946\$793
1916	627:417\$963
1917	752:855\$466
1918	827:116\$675
1919	1.494:519\$394

e a venda de terras produziu em:

1913	674:602\$000
1914	707:556\$300
1915	294:079\$100
1916	374:710\$096
1917	700:680\$724
1918	1.036:596\$819
1919	782:967\$668

A renda de 1919 comparada com a dos annos de 1916, 1917 e 1918, accusa um animador accrescimo de:

1.051:496\$346 sobre a de 1918,

1.285:332\$294    »    »    »    1917

1.483:758\$302    »    »    »    1916

Como se vê mais detalhadamente do seguinte quadro:

**Estado de Matto-Grosso**

Quadro comparativo da receita arrecadada nos exercicios de 1916 a 1919

RUBRICAS ORÇAMENTARIAS	1916	1917	1918	1919
<b>RENTA ORDINARIA</b>				
Exportação				
Gado vaccum » cavallar	255:170\$000	333:445\$000	368:913\$000	896:637\$000
Xarque e carne salgada	93:882\$750	103:243\$875	124:999\$275	149:558\$400
Couros e pelles	240:218\$306	274:622\$834	282:498\$466	415:500\$000
Linguas, sebo coado, extracto de carne, peptona e outros products animaes preparados	31:885\$562	33:559\$697	41:226\$297	30:114\$684
Ossos, cinzas, unhas, crinas ou cabellos, chifres e outros products animaes não preparados	6:261\$345 1.728\$255 300:544\$61 1.870:050\$762	7:984\$660 1:637\$800 300:194\$400 1.562:573\$684	9:479\$637 1:753\$600 330:316\$410 1.045:507\$229	2:709\$310 1:025\$370 352:108\$854 1.268:222\$428
Pennas de garça	173:902\$118	78:532\$800	74:160\$600	65:098\$700
Herva-matte	.....	99\$120	415\$200	480\$116
Borracha	5:260\$651	6:469\$870	972\$331	12:863\$850
Jpecacuanha	2.978:904\$110	2.702:363\$140	2.280:247\$045	3.203:419\$512
Cacáu, ca-tanhas, baunilha e azeite				
Productos vegetaes não especificados				
<b>INTERNA</b>				
Industrias e profissões	134:909\$000	167:978\$000	180:777\$450	186:5233\$346
Imposto territorial	51:626\$659	72:916\$066	89:898\$417	145:426\$410
Transmissão de propriedades	171:379\$997	234:041\$705	436:845\$113	726:302\$760
Sellos	103:925\$277	97:403\$155	105:533\$013	95:974\$396
Emolumentos	13:080\$564	15:320\$018	13:166\$629	13:482\$252
Perfilhação	260\$000	780\$000	360\$000	1:180\$000
Locação de serviços	.....	68\$000	4\$000	18\$000
Transferencia de concessões	500\$000	.....	7:200\$000	.....
» » apolices	788\$000	2:436\$000	1:370\$000	.....
Venda de terras devolutas	374:710\$096	700:680\$724	1.036:596\$819	782:967\$668
Arrendamento de hervaes e campos	28 561\$851	50:000\$000	50:000\$000	50:000\$000
» » terras devolutas	35:000\$009	30:000\$000	25:000\$000	25:000\$000
Cobrança da dívida activa	36:630\$043	42:729\$918	37:135\$667	59:554\$693
Taxa judiciaria	14:497\$654	24:227\$657	34:231\$200	30:509\$472
Renda da Typographia Official	17:336\$6:6	20:635\$394	21:342\$099	22:619\$100
» de passagem de rios	18:856\$750	54:295\$850	49:081\$014	47:587\$754
» » pennas d'agua	39:372\$900	48:066\$000	51:216\$000	57:662\$000
Imposto de sangue	.....	.....	.....	22:533\$000
» » capital empregado em emprestimos	.....	.....	.....	30\$000
» » passagem em estrada de ferro	.....	.....	.....	21:412\$700
<b>A CLASSIFICAR</b>	1.041:434\$527	1.561:578\$487	2.139:757\$421	2.289:053\$542
Importancia recebida sem designação da rubrica a que pertence	22.492\$916	.....	.....	.....
<b>RENTA EXTRAORDINARIA</b>				
Juros de capitais estaduaes	770\$796	1:591\$340	567\$320	1:163\$900
Receita eventual	4 938\$858	29:644\$192	53 350\$737	45:092\$992
Indemnizações, restituições e alcances	30:210405	8:389\$034	30:912\$460	14:201\$917
Renda de proprios estaduaes	960\$000	342\$928	.....	.....
<b>RENTA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL</b>	46:880\$059	39:967\$494	84 830\$517	60:458\$869
Contribuição para fiscalização de empresas e contratos	28.647\$311	23.664.516	32.300\$000	35.700\$000
Quota das loterias federaes	10:788\$712	.....	24.274\$602	24.274\$068
Total geral	4.129:147\$629	4.327:573\$637	4.561:408\$585	5 6 2.905\$931

A receita geral do Estado foi arrecadada por intermedio das Estações constantes do seguinte mappa discriminativo:

## QUADRO demonstrativo das rendas

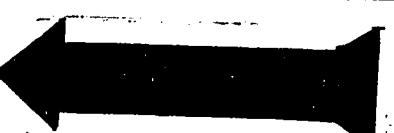
Artigos	DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	Tesouro do Estado	Delegacia Fiscal do Norte	Mesa de Rendas de Corumbá	Estrada de Ferro Noroeste	C									
						Aquidauana	Araguaya	Bella-Vista	Caceres	Campo-Grande	Capital 1. <sup>a</sup>	Capital 2. <sup>a</sup>	Coxim	Diamantina	
2.	ORDINARIA														
	EXPORTAÇÃO														
1.	Imposto de 7\$000 por cabeça de boi ou touro					6:566\$000									
2.	Dito de 8050 por kilogramma de xarque			64:462\$150	21:992\$000				36:036\$000					5:600\$000	
3.	» 3\$000 sobre cada couro ou pele			2:472\$000	251:361\$000	47:12\$000	25:263\$000								
4.	» 15% sobre productos animaes preparad.				19:315\$950	69\$400					4:266\$000				
5.	» 12% » » não prep.				1:230\$812	86\$900	600\$716		12\$960						
6.	15% » pennas de garça				9:665\$370	360\$000									
7.	8\$00 » cada 15 kgrs. de herva-matte	300:000\$000				27\$700			240\$400						
8.	» 10% » a borracha export. pelo Norte	1.232:914\$188			32:756\$060	2:163\$800									
9.	» 10% » » » Sul				63:024\$800	2:073\$900					88\$080				
10.	» 20% » ipecacuanha														
11.	» 8% » castanhas			480\$116											
12.	» 20% » madeiras suas cascas, etc. para uso de cortume e tinturaria														
13.	Imposto de 7% sobre taboas, madeiras de construção e outros prod. veget não especificados														
	Imposto não classificado (sobre gado cavallar)				74\$900	594\$300			5\$250						
	INTERNA														
17.	Imposto de sangue	2:050\$500		8:485\$000											
18.	Dito de industrias e profissões		23:857\$000	22:071\$000		8:513\$000	643\$000	8:779\$000	1:213\$000	109\$000					
19.	territorial			20:751\$535		11:677\$295	247\$928	6:408\$310	4:426\$400	24:879\$696	9:340\$000	10:546\$000	5:173\$500	845	
20.	de transmissão de propriedade	25:986\$134	1:979\$630	97:604\$491		74:239\$296	154\$375	18:272\$525	5:347\$213	19:735\$002	2:997\$846		6:070\$345	298	
21.	por estampilhas		2:600\$900	4:387\$600		450\$200	115\$400	861\$500	607\$000	3:424\$900	16:699\$942	5:789\$280	7:398\$618	288	
22.	sellos por verbas		9:234\$000	240\$000		794\$000	5\$000	252\$300	38\$000	2:343\$300	10:994\$588		550\$500		
23.	por descontos	20:672\$683	1:893\$239	2:340\$403		1:082\$491		684\$832	368\$166	865\$612			103\$400		
24.	emolumentos	6:083\$666	404\$132	345\$292		212\$433		153\$338	93\$366	230\$014	5:007\$500		159\$500		
25.	20% por pessoa que fôr perfilhada			120\$000				20\$000	61\$000	24\$000	146\$000		73\$334		
26.	sobre contracto de locação de serviço										2\$000				
27.	» 2% sobre o capital particular empregado em emprestimos														
28.	Imp. de 10% sobre passags. nas estradas de ferro					21:412\$700									
29.	Venda de terras devolutas	761:607\$668	18:36\$000												
30.	Arrendamento de hervaes e campos		50:000\$000												
31.	Dito de terras devolutas			25:000\$000											
32.	Cobrança da dívida activa	6:887\$684	10:785\$000	7:347\$132		1:605\$702		1:290\$172		7:784\$942					
33.	Faxa judiciaria			933\$783	3:502\$35:8		1:396\$603	196\$516	603\$153	1:610\$230	5:361\$826	4:461\$015		1:115\$144	
34.	Renda da Typographia Official	18:341\$006	867\$701	690\$750		272\$609		215\$100	89\$018	431\$868	36\$000	36\$000	36\$000	148\$362	
35.	Dita de passagem de rios	9:419\$354				600\$000	97\$000								
36.	Dita de penas d'água	57:662\$000													
3.	EXTRAORDINARIA														
1.	Juros de capitais estadoaes	765\$350	398\$550												
2.	Receita eventual e multas	20:578\$248	362\$250	4:892\$626		780\$224	15\$731	3:810\$848	14\$689	2:037\$971	275\$702	10\$000	214\$022		
3.	Indemnizações, restituições e alcances	3:749\$222	2:773\$027	3:715\$918				2:542\$880	29\$400	250\$000			90\$000		
4.	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL														
1.	Contribuição para fiscalização de empresas	14:100\$000	9:600\$000	12:000\$000											
2.	Quota do beneficio das loterias federaes	24:274\$068													
	Sommas	1.325:177\$583	1.344:916\$415	630:384\$809	103:679\$700	127:487\$563	1:494\$950	80:228\$598	22:992\$023	213:564\$791	66:841\$893	16:781\$280	26:696\$725	1:431\$	

MATTO-GROSSO

das arrecadadas no exercício de 1919

## COLLECTORIAS

Diamantino	Livramento	AGENCIAS FISCAES										TOTAL					
		Miranda	Nioac	Poconé	Ponta-Porã	P. Murtinho	Rosario	Sant'Anna	S. Antonio	Tres-Lagôas	Nhuverá	P. Iguatemy	Porto 15 de Novembro	São Carlos	Santa Rita		
00																	
		20:562\$650				31:780\$000	26:439\$000	499:037\$000		2:632\$000	5:733\$000	9:415\$000	238:630\$000	21:504\$000	13:265\$000	896:637\$000	
							40:527\$650		2:013\$95							149:558\$400	
							74:769\$000	60\$000	3:495\$000	27\$000	5:718\$000	126\$000				415:500\$000	
							10:626\$374						150\$000			30:114\$684	
							493\$452		147\$930							2:709\$310	
							5.485\$867					46:354\$887				10:025\$370	
																352:108\$54	
																1.232:914\$488	
																35:307\$940	
																65:098\$700	
																480\$116	
																12:006\$000	
																857\$850	
																100\$800	
00	845\$000	86\$000															
45	298\$939	1:672\$829	3:864\$000	8:951\$000	7:107\$000	10:850\$750	5:969\$500										22:533\$000
18	288\$000	403\$364	7:915\$617	6:514\$384	8:601\$812	6:257\$801	8:866\$000	1:062\$000	1:605\$000	4:875\$000	16:743\$800						186:523\$143
00			70:830\$004	10:071\$028	12:968\$869	47:817\$598	2:176\$544	1:563\$709	19:625\$624	2:143\$695	14:798\$400						145:420\$101
34			939\$600	347\$400	485\$000	56\$800	6:857\$830	1:860\$430	39:489\$478	8:863\$059	122:885\$038						5:094\$218
			319\$700	72\$134	318\$250	534\$900		544\$400	43\$600	1:459\$000	256\$700	690\$000					726:302\$760
			641\$900	466\$000	310\$141	346\$600		1:826\$897		116\$600		1:203\$900					35:496\$800
			70\$017	119\$992	35\$836	80\$046		219\$979		504\$331	180\$060	1:472\$127					26:641\$572
			80\$000			60\$000				19\$998	73\$323	259\$998					33:886\$024
						16\$000				120\$000		300\$000					13:482\$252
																1:180\$000	
																18\$000	
																300\$000	
																21:412\$700	
																	782:967\$668
																	50:000\$000
																	25:000\$000
																	59:554\$693
																	30:509\$472
																	22:619\$100
																	47:587\$754
																	57:662\$000
00	56\$517	547\$440	586\$287	658\$185		70\$600	217\$357		3:546\$296	987\$839	5:315\$565						1:163\$900
00		213\$908	8\$771	30\$000		369\$520	161\$000		40\$000		23\$8262						45:092\$992
																14:201\$917	
05	1:431\$939	2:254\$019	112:918\$515	35:636\$700	32:777\$248	106:979\$444	199:056\$395	4:821\$230	605:832\$271	20:338\$588	180:383\$673	5:760\$000	61:487\$887	238:937\$000	21:517\$336	22:525\$356	35:700\$000
																24:274\$068	



Importou a despeza total effectuada no Estado, em 5.265:202\$158, contra a fixada de 4.594:636\$642, isto é, mais 670:565\$516 do que a orçada, e menos 347:703\$773 do que a renda arrecadada, como se viu do balanço acima.

A despeza effectuada a mais provém principalmente do seguinte:

Obras publicas e diversas despezas com motivo da commemoração do bicentenario de Cuiabá 534:865\$799

Outras obras	44:187\$300
--------------	-------------

Acquisição e transporte de animaes de raça e instrumentos agrarios para o Campo de Demonstraçao	36:930\$000
---	-------------

Fornecimento de luz electrica á Capital do Estado	7:688\$840
---	------------

Acquisição de uma casa para escola publica na Barra dos Bugres	5:000\$000
--	------------

Contas de exercicios findos pagas além da verba consignada no orçamento	25:004\$673
---	-------------

Quotas pagas aos municipios productores de borracha e herva-matte	13:329\$144
---	-------------

Fiscaes das mattas da poaia	6:479\$032
-----------------------------	------------

Indemnização em virtude de sentença judiciaria	10:000\$000
--	-------------

Despezas com a Delegação de Matto-Grosso ao Congresso de Bello-Horizonte	10:250\$000
--	-------------

Estações de arrecadação	87:568\$506
-------------------------	-------------

Delegacia Fiscal do Norte	19:307\$553
---------------------------	-------------

Os creditos extraordinarios e supplementares imperaram em 840:674\$916, que sommados aos orçamentarios, perfazem a somma de 5.435:311\$558, total da despeza autorizada. Mas como a despeza effectuada importou somente em 5.265:202\$158, verifica-se d'ahi uma diferença de 170:109\$400, para menos, nas despezas realizadas.

Do total das despezas effectuadas durante o anno, foi paga com pontualidade a importancia de 5.196:117\$139.

Despeza

ficando por pagar a de 69:085\$019, proveniente de contas ainda dependentes de processo

Comparando-se a despesa de 1919 com a do exercicio de 1918, verifica-se, naquelle exercicio, uma diferença, para mais, de 727:341\$678, ao passo que o augmento da renda arrecadada foi de 1.051:346\$346.

Esse accrescimo de despezas provém principalmente, como se disse acima, dos grandes melhoramentos materiaes levados a effeito n'esta capital, com motivo da commemoração do bicentenario da fundação de Cuiabá, pois o Governo continua firme no seu programma de economia, sem prejuizo, bem entendido, dos serviços publicos, com o que, aliás, tem conseguido o mais auspicioso resultado.

Deve-se tambem levar em conta a alta constante dos preços das obras e dos artigos, que são fornecidos ás repartições publicas.

A despesa effectuada distribue-se pelas seguintes rubricas:

Representação do Estado	83:554\$150
Administração do Estado	111:582\$110
Secretaria do Interior, Justiça e	
Fazenda	34:483\$055
Instrucção Publica	570:083\$331
Biblioteca Publica	12:169\$800
Typographia Official	72:944\$805
Hygiene Publica	18:788\$810
Segurança Publica	119:466\$777
Força Publica	1.298:698\$563
Thesouro do Estado	120:390\$076
Estações de arrecadação	332:365\$106
Delegacia Fiscal do Norte	314:267\$553
Pessoal inactivo	99:741\$546
	3.188:535\$682

Secretaria da Agricultura	3.188:535\$682
Directoria de Terras	38:135\$445
Directoria de Obras Publicas	31:726\$238
Campo de Demonstraçao	462:871\$196
Administraçao da Justiça	44:201\$373
Ministerio Publico	272:199\$064
Despezas diversas	85:825\$351
Total . . .	1.141:707\$409
	<u>5.265:201\$758</u>

A rubrica—Despezas diversas—comprehende pagamentos feitos de dívidas de exercícios findos, resgate de apólices, subvenções a estabelecimentos de caridade e de ensino, assim como a estudantes pobres e a colonias indigenas, confecção da Carta Geographica do Estado, eventuaes, melhoramentos na cidade de Cuiabá e despezas com a commemoração do seu bicentenario.

Do seguinte quadro vê-se qual foi a despeza effectuada em 1919, comparada com as dos annos de 1917 e 1918.

	1917	1918	1919
Representação do Estado	5:544\$100	127:327\$000	83:554\$150
Administração do Estado	74:867\$945	995:406\$716	111:582\$110
Secretaria do Interior, Just. e Fazenda	29:083\$477	29:497\$076	34:483\$055
Instrucção Publica	533:911\$123	581:206\$089	570:083\$731
Bibliotheca Publica	10:635\$548	10:560\$921	12:169\$800
Typographia Official	59:243\$466	73:085\$138	72:944\$805
Hygiene Publica	21:718\$940	141:837\$684	18:788\$810
Segurança Publica	68:112\$445	62:716\$439	119:466\$777
Força Publica	1.296:982\$288	1.245:414\$867	1.298:698\$563
Thesouro do Estado	75:314\$702	82:828\$143	120:390\$076
Estações de arrecadação	253:849\$502	292:107\$920	332:365\$106
Delegacia Fiscal do Norte	355:176\$316	328:710\$153	314:267\$553
Pessoal inactivo	86:946\$627	88:308\$572	99:741\$546
Secretaria da Agricultura	34:968\$218	38:259\$613	38:135\$445
Directoria de Terras	29:626\$209	28:421\$581	31:726\$238
Directoria de Obras Publicas	299:249\$794	179:578\$180	462:871\$196
Melhoramentos do rio Cuiabá	39:257\$557	29:840\$120	
Campo de Demonstração	27:349\$364	43:854\$691	44:201\$373
Administração da Justiça	261:838\$875	267:476\$109	272:199\$064
Ministerio Público	74.803\$975	76:084\$484	85:825\$351
Despezas diversas	762:733\$357	715:338\$984	1.141:707\$409
Totaes	4.401:213\$828	4.537:860\$480	5.265:202\$158

Deve-se notar que em 1917 não funcionou a Assembléa Legislativa do Estado.

A importancia arrecadada em 1919  
foi de Rs. . . . 59:554\$693 **Divida activa**

A importancia total a receber em todo o Estado, e que se presume cobravel, attinge a Rs. . . . 640:000\$000 como se vê do seguinte quadro demonstrativo:

QUADRO DA DIVIDA ACTIVA QUE SE PRESUME COBRAVEL (31 de Dezembro de 1919)

ESTAÇÕES	Taxa de pen- nas d'agua	Decimas prediaes	Industrias e profissões	Imposto ter- ritorial	TOTAL
Thesouro do Estado	110:000\$000	40:000\$000	200:000\$000	50:000\$000	400:000\$000
Delegacia Fiscal do Norte			100:000\$000	\$	100:000\$000
Mesa de Rendas de Corumbá			12:000\$000	8:000\$000	20:000\$000
Aquidauana			8:000\$000	2:000\$000	10:000\$000
Araguaya			550\$050	250\$000	800\$000
Bella-Vista			4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Caceres			5:500\$000	1:500\$000	7:000\$000
Campo Grande			23:000\$000	2:000\$000	25:000\$000
Coxim			3:500\$000	8:500\$000	12:000\$000
Diamantino			500\$000	1:200\$000	1:700\$000
Livramento			1:000\$000	1:000\$000	2:000\$000
Collectarias	Miranda		450\$000	450\$000	900\$000
Nioac			1:500\$000	1:000\$000	2:500\$000
Poconé			2:300\$000	700\$000	3:000\$000
Ponta Porã			2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
Porto Murtinho			1:600\$000	1:000\$000	2:600\$000
Rosario-Oeste			4:000\$000	4:000\$000	8:000\$000
Sant'Anna do Paranahyba			2:300\$000	1:200\$000	3:500\$000
S. Antonio do Rio Abaixo			18:000\$000	7:000\$000	25:000\$000
Tres Lagôas			7:000\$000	\$	7:000\$000
Somma	110:000\$000	40:000\$000	397:200\$000	92:800\$000	640:000\$000

Secção de Escripturação do Thesouro do Estado, 19 de Agosto de 1920.

O Chefe em comissão,  
*Eurico de Campos.*

CAIXA DE ESTAMPILHAS — Existentes em 31 de Dezembro de 1919, eram as seguintes:

De \$100	.	.	.	.	19:391\$600
» \$200	.	.	.	.	22:516\$800
» \$300	.	.	.	.	9:362\$700
» \$500	.	.	.	.	3:041\$500
» 1\$000	.	.	.	.	6\$000
» 2\$000	.	.	.	.	3:282\$000
» 5\$000	.	.	.	.	32:155\$000
» 10\$000	.	.	.	.	26:310\$000
sendo, na Thesouraria	85:452\$000				<hr/>
nas estações arrecadadoras	30:513\$600				<hr/>
					116:065\$600
					<hr/>

CAIXA DE DEPOSITOS E CAUÇÕES — Importâncias recebidas durante varios exercicios Rs. 229:809\$123  
Suprimentos feitos a varios exercicios anteriores ao de 1918 Rs. 223:910\$855

Saldo existente em dinheiro	» 5:898\$268
Papeis de credito existentes	» 308:082\$323
Somma dos valores existentes	» 313:980\$591

Dívida passiva externa não existe.

Dívida  
passiva

A dívida passiva interna consolidada importava, a 31 de Dezembro ultimo, em 1.820:462\$666, compreendidos os juros, como se vê da seguinte demonstração.

APOLICES em circulação á 31 de Dezembro de 1919.

SERIE A:

69 do vlp de Rs.	1:000\$000	69:000\$000
24 do vlp de Rs.	500\$000	12:000\$000
40 do vlp de Rs.	200\$000	8:000\$000
		<hr/>

SERIE B:

75 do vlp de Rs.	1:000\$000	75:000\$000
49 do vlp de Rs.	500\$000	24:500\$000
81 do vlp de Rs.	200\$000	16:200\$000
		<hr/>

SERIE C:

151 do vlp de Rs.	1:000\$000	151:000\$000
27 do vlp de Rs.	500\$000	13:500\$000
37 do vlp de Rs.	200\$000	7:400\$000
		<hr/>

SERIE D:

47 do vlp de Rs.	1:000\$000	47:000\$000
		423:600\$000

COUPONS, a circulação em 31 de Dezembro de  
1919 :

713 do vlp de Rs.	1:000\$000	713:000\$000
220 do vlp de Rs.	500\$000	110:000\$000
237 do vlp de Rs.	200\$000	47:400\$000
73 do vlp de Rs.	100\$000	7:300\$000
		877:700\$000
		<hr/>

JUROS de Apolices a pagar em 31  
de Dezembro de 1919:

Sob a taxa de 6 %	44:518\$000
Idem, idem 8 %	474:644\$666
	519:162\$666
	<hr/>
Total geral	Rs. 1.820:462\$666

As apolices resgatadas durante o exercício impor-  
taram em Rs. 47:900\$000

Cumpre notar que os dados constantes da anterior Mensagem,  
eram incompletos, devido á irregularidade, tantas vezes denunciada,  
da escripturação então existente, conforme foi verificado.

**DIVIDA FLUCTUANTE**— Segundo os dados collidos, attingem a Rs. 709:257\$150 as importâncias por pagar, pertencentes, na sua quasi totalidade, a exercícios anteriores a 1918, assim descriminadas:

Pagamentos reconhecidos pela Junta de Fazenda	108:486\$738
Idem dependentes do julgamento	286:072\$328
	—————
	394:559\$066
Importancia de indemnizações oriundas de actos illegaes de Governos passados, reconhecidas por sentenças judiciarias	314:698\$084
	—————
Total Rs. 709:257\$150	

Durante o exercício de 1919, foi paga a importânciade 115:004\$673 de contas de exercícios findos.

## CONCLUSÃO

Senhores Deputados:

Da verdade nua dos algarismos, que ahi ficam, emerge luminosamente o mais lisonjeiro corollario: a situação financeira do Estado, em 1919, foi talvez a mais folgada de quantas até hoje se tenham registado.

Além do equilibrio orçamentario que, não sem grandes esforços, se conseguiu, pondo em dia o pagamento de vencimentos ao funcionalismo e á Força Publica, como tambem das contas de fornecimentos ao Estado, houve margem ainda para a realização de custosas obras de melhoramentos nesta Capital, alguma reducção da dívida publica e um saldo bem apreciavel.

Situações como esta, mais do que pela simples arrecadação em si, explicam-se pela rigorosa fiscalização e applicação legal dos dinheiros publicos, a par de um regimen de ordem e garantias em todo o Estado.

Praza aos Céus que a paixão partidaria não venha, em má hora, perturbar tão promissor estado de coisas: mas, ao contrario, que elle perdure e prospere, annos a fio, a bem do nosso caro torrão natal, attrahindo para esta longinqua unidade da Federação, como actualmente já vai acontecendo, grandes capitais e emprezas propulsoras da sua grandeza.

Congratulando-me, pois, convosco, Srs. Deputados, por este facto grandemente auspicioso, formuló os melhores votos a Deus pela fecundidade dos vosso; trabalhos, como pela sabedoria e utilidade publica das leis que ides

decretar; para o que terei muita satisfação de concorrer ainda, si assim julgardes opportuno, com quaesquer ulteriores esclarecimentos.

Saúdo cordialmente aos Representantes do povo matogrossense.

Cuiabá, 7 de Setembro de 1920.

*† Francisco de Aquino Corrêa,  
Bispo de Prusia e.*

*Estatística do Movimento Judiciário em 1919*

COMARCAS	Fôro criminal						Fôro cível			Fôro orphanológico			OBSERVAÇÕES		
	DENUNCIAS	QUEIXAS	J U R Y				ACÇÕES			INVENTA- RIOS ORPH.	TUTELLAS	ARRECADADAÇÕES			
			NUMERO DE SESSÕES	NUMERO DE JULGAMENTOS	ABSOVI- ÇÃO	NATUREZA DOS JULGA- MENTOS	ORDINARIAS	SUMMARIAS	EXECUTIVAS						
Capital Corumbá	22	3	4	12	3	9	3	5	38	28	17	12	7	4	Não se realizou a 3a. sessão do jury por estar ausente o Juiz de Direito.
Caceres	7	.	1	0	.	.	3	1	3	9	.	24	.	4	
S.Antonio do Rio-abaixo	1	.	.	.	.	.	2	1	2	9	7	6	4		
Poconé	5	.	.	.	.	.	2	1	2	4	3	5	1		
Nioac	5	.	.	.	.	.	2	1	2	9	.	.	3		
Campo Grande	.	2	3	1	2	.	.	.	.	58	4	.	.	O numero de accções civeis é 84, englobadamente.	
Bella-Vista	12	1	.	.	.	.	1	2	.	2	4	.	.	Não houve jury.	
Ponta-Poran	3	.	1	8	6	2	1	1	1	10	.	.	.		
Tres-Lagôas	5	.	.	.	.	.	3	7	2	7	.	.	.		
S. A. do Paraná-hyba	2	.	1	3	3	0	.	.	4	1	2	7	2	0 Refere-se apenas ao 2.: semestre.	
S. Ant. <sup>o</sup> do Rio Madeira	7	.	1	4	2	2	2	1	1	.	10	10	1	.	
Registro do Araguaaya	3	.	.	.	.	.	1	2	.	2	4	.	.	Não houve jury.	

Procuradoria Geral do Estado de Matto-Grosso em Cuyabá, 31 de Maio de 1920.

*José Barnabé de Mesquita.*

## (Justiça local)

NUMERO DE ORDEM	NOME DO AUTOR OU AUTORES	VALOR DADO NA PETIÇÃO INICIAL	OBSERVAÇÕES
1	D. Emilia Josetti da Silva Prado	500:000\$000	Acha-se na Relação em graão de appellação, interposta pelo Estado, em 27 de Dez. de 1919.
2	D. Francisca Edwiges Pimenta e outros	400:000\$000	Idem, ibidem, em 15 de Julho de 1918.
3	Dr. Pedro de Alcantara Baptista de Oliveira	5:000\$000	Idem, ibidem, em 28 de Fevereiro de 1919.
4	Herança de Generoso Paes Leme de Souza Ponce	180:000\$000	1.: Cartorio cível — conclusos os autos para sentença. 2.: Cartorio cível — Depende de preparo para ser julgado.
5	Feliciano Galdino de Barros	20:000\$000	3.: Cartorio cível — Em vias de sentença.
6	Theophilo da Fonseca e Silva	600:000\$000	4.: Cartorio cível — Paralysada.
7	João Baptista de Almeida	64:222\$000	Idem — Ibidem.
8	Marques & Gandolpho	388:694\$200	Idem — Depende de preparo e habilitação dos herdeiros do Autor, falecido.
9	Dr. Manoel Bezerra Corriêa de Oliveira	100:000\$000	Idem — Em contestação.
10	Desembargador Manoel Martins de Almeida	29:440\$000	Idem — Em prova.
11	Dr. Euphrasio da Cunha Cavalcanti (cessionario de Boaventura da Costa e Silva	54:644\$585	

NOTA.— Não estão comprehendidas neste quadro as acções que correm perante a Justiça Federal, nem as que já passaram em julgado e pendem de auctorisação legislativa os respectivos pagamentos.

Procuradoria Geral do Estado de Matto-Grosso em Cuyabá, 31 de Maio de 1920.

*José Barnabé de Mesquita.*

# Estatística do Registro Civil em 1919

COMARCAS	NASCIMENTOS					Casa- mentos	OBITOS					OBSERVAÇÕES.
	Legítimos	Ilégitimos	Sexo masculino	Sexo feminino	TOTAL		Maiores de 21 annos	Menores de 21 annos	Sexo masculino	Sexo feminino	TOTAL	
Capital	281	84	176	189	365	82	172	89	127	134	261	
Corumbá	.	.	.	.	204	17	.	.	.	.	159	
Caceres	.	.	12	7	19	18	15	12	17	10	27	
S. Antonio do Rio Abaixo	23	6	16	10	26	14	8	3	7	4	11	No numero de obitos não estão comprehendidas 17 mortes ocorridas em consequencia de crime, no distrito de Melgaço.
Poconé	61	0	32	29	61	10	.	.	.	.	36	
Nioac	19	3	10	12	22	40	.	.	2	3	5	
Campo Grande	.	.	.	.	260	46	.	.	.	.	51	
Bella-Vista	.	.	.	.	126	13	.	.	.	.	34	
Ponta-Porã	.	.	102	118	220	40	.	.	18	12	30	
Tres Lagôas	144	3	93	54	147	27	.	.	9	3	12	
S. Anna do Paranáhyba	13	0	7	6	13	27	.	.	.	.	4	A estatística só abrange o 2.º semestre.
S. Antonio do Rio Madeira	.	.	.	.	6	5	.	.	.	.	16	
Registro do Araguaya	12	1	10	3	13	4	0	1	0	1	1	
Total					1482	343					647	

Procuradoria Geral do Estado de Matto-Grosso em Cuiabá, 31 de Maio de 1920.

José Barnabé de Mesquita.

**Estado de Mato-Grosso**  
**EXERCICIO DE 1919**  
**Balanço definitivo da receita e despeza**

Thesouro do Estado em 5 de Agosto de 1920

O 2.: Escripturário, *Eurico de Campos*

PENDA COMPAGNA

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS

THE JOURNAL OF

1.	Imposto de 7\$000 por cabeca de boi em touro	360.000\$000	896.657\$000	336.657\$000	.....
2.	Dito de 80\$00 por kilogramma de xarque ou carne salgada	200.000\$000	493.558\$100	501.18\$000	.....
3.	Dito de 3\$000 sobre couro seco ou salgado e pelleis em geral	440.000\$000	415.508\$000	24.500\$000	.....
4.	Dito de 15% sobre lingua seca ou em salmoura, extracto do carno, caldo concentrado, peptonia e outros productos animaes preparados	35.000\$000	30.11.18684	4.885.8316	.....
5.	Dito de 12% sobre ossos, cinzas, unhas, erimas ou cabellos, garras, chifres e outros productos animaes nao preparados	8.000\$000	2.709.8316	5.290.8390	.....
6.	Dito de 15% sobre pennas de garça	1.500\$000	16.025.8370	8.525.8370	.....
7.	Dito de 8\$00 sobre cada 15 kilogrammas de herva-maté	300.000\$000	352.108854	52.108854	.....
8.	Dito de 10% sobre a borracha em geral, exportada pelas estações fiscaes do Norte	1.500.000\$000	1.232.914.888	267.085.8512	.....
9.	Dito de 10%, sobre a borracha em geral, exportada por outras estações fiscaes	60.000\$000	35.367.8116	24.692.8060	.....
10.	Dito de 2% sobre ipê-acanthânia	70.000\$000	65.098.700	4.901.8300	.....
11.	Dito de 8% sobre ceará, castanhas, baunilha e azeite em geral	.....	480.8116	480.8116	.....
12.	Dito de 10% sobre extractos vegetais fabricados no Estado	.....	.....	.....	.....
13.	Dito de 20% sobre madeiras, salsas caseas etc, para uso de cortume e tinturaria	.....	.....	.....	.....
14.	Dito de 7% sobre taboas, madeiras de construção, cereais e quaesquer outros productos vegetais nao especiificados	.....	12.006.8000	12.006.8000	.....
15.	Dito de 4%, 6% e 8% por tonelada de manganez	5.500\$000	55.7850	4.612.8150	.....
16.	Dito de 7% sobre productos minerais nao especificados	.....	.....	.....	.....
17.	Dito nao classificado (grado cavallar)	1.000\$000	.....	1.000\$000	1.000\$000

- |     |  |             |
|-----|--|-------------|
| 17. | Imposto de sangue  | 17.467\$000 |
| 18. | Díno de industria e profissões   | 17.467\$000 |
| 19. | Díto territorial   | 17.467\$000 |
| 20. | Dito de transmissão da propriedade   | 17.467\$000 |
| 21. | Dito de sellos   | 17.467\$000 |
|     | por estampilhas  | 17.467\$000 |
|     | por verba.....   | 17.467\$000 |
|     | por desconto... 33;836\$024  | 17.467\$000 |
| 22. | Dito de endamentos   | 17.467\$000 |
| 23. | Dito do 2.800 por pessoa que for perfilhada  | 17.467\$000 |
| 24. | Dito do 2.800 sobre contrato de localização de serviços  | 17.467\$000 |
| 25. | Dito de 10% sobre o valor da transferência de qualquer contrato de concessão com o Governo, enja empresa já estiver organizada | 17.467\$000 |
| 26. | Dito de 10.000\$ sobre a transferência de qualquer contrato de concessão feita pelo Estado                                     | 17.467\$000 |
| 27. | Dito de 3% sobre os dividendos das companhias ou sociedades anonymous que funcionarem no Estado                                | 17.467\$000 |
| 28. | Dito de 2% sobre o capital particular empregado em empréstimos, excludas as hypothecas já tributadas pela União                | 17.467\$000 |
| 29. | Dito de 10% sobre passagens nas estradas de ferro  | 17.467\$000 |
| 30. | Dito de \$020 por gramma de ouro extraído no Estado  | 17.467\$000 |
| 31. | Dito de 5% sobre pedras preciosas extraídas no Estado  | 17.467\$000 |
| 32. | Dito de 1\$00 por hectare em terreno de aluvião nas concessões para mineração  | 17.467\$000 |
| 33. | Venda de terras devolutas  | 17.467\$000 |
| 34. | Arrendamento de hervaes e campos   | 17.467\$000 |
| 35. | Dito de terras devolutas   | 17.467\$000 |
| 36. | Cobrança da dívida activa  | 17.467\$000 |
| 37. | Taxa judicialaria  | 17.467\$000 |
| 38. | Renda da Typographia Official  | 17.467\$000 |
| 39. | Renda da Typographia Official  | 17.467\$000 |
| 40. | Renda da Typographia Official  | 17.467\$000 |

BENJAMIN RICHARD WOODWARD 101

32,000 \$000	1:16:8)00 .....	1:8,068 100
99,000 \$000	4:56:9)28)92	23:602 S992 .....
142,000 \$000	1:42:0 18)16	4:261 S917 .....
142,000 \$000		

"Majin" 1

- |            | TIPOS DA RECEITA | RENDIDA ORDINARIA | RENDIDA EXTRAORDINARIA | RENDIDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL | MENOR          | MAIOR          | ARRECADAÇÃO    | ARRECADAÇÃO    |
|------------|------------------|-------------------|------------------------|---------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Orcada     | Andrecadaiva     | 2.986.000\$000    | 3.263.198.512          | 223.419.651.21                  | 223.419.651.21 | 223.419.651.21 | 223.419.651.21 | 223.419.651.21 |
| Exportação |                  | 1.540.000\$000    | 2.280.053\$000         | 749.053.854.12                  | 749.053.854.12 | 749.053.854.12 | 749.053.854.12 | 749.053.854.12 |
| Interna    |                  | 35.000\$000       | 60.458\$000            | 25.888\$00                      | 25.888\$00     | 25.888\$00     | 25.888\$00     | 25.888\$00     |
|            |                  | 45.000\$000       | 59.974\$000            | 14.974\$000                     | 14.974\$000    | 14.974\$000    | 14.974\$000    | 14.974\$000    |

RECAPITULAÇÃO

Orcada	ARRECADADA	MAIOR ARRECADAÇÃO	MENOR ARRECADAÇÃO
2.498.000\$000	3.203.419\$512	2.233.419\$512	
11.546.000\$000	2.289.305\$512	749.063\$512	
35.900\$000	60.155\$809	25.155\$809	
45.000\$000	59.974\$068	14.974\$068	
14.699.000\$000	2.612.90.5\$B31	1.012.905\$931	

Al-Vore

卷之三

330,000,000 896,657,2000 736,487,2000

200.000\$000	1.191.000\$100	50.441\$600
+10.000\$000	+115.500\$000	+24.500\$000
30.000\$000	30.114\$684	4.885\$5316
800.000\$000	2.769\$316	5.290\$690
1.350.000\$000	1.0.025\$376	8.525\$376
300.000\$000	352.16.88.854	52.10.885.54
1.500.000\$000	1.232.914\$188	26.70.85.512
60.000\$000	35.35.79.46	24.692\$060
70.000\$000	65.09\$8700	4.901\$300
\$.....	4.86\$116	.....
\$.....	.....\$.....	.....
\$.....	12.006\$000	12.006\$000
5.500\$000	85.7850	4.6.12\$150
\$.....	.....\$.....	.....
\$.....	.....\$.....	.....
	100\$800	100\$800
2.350.000\$000	3.263.119\$512	60.9.85\$814.40
		386.438\$8028
Maior arrecadação		60.9.85\$814.40
Menor arrecadação		386.438\$8028

MAIOR ARRECADAÇÃO 223.419.512

卷之三

35000\$000	1:16:8900.....	1:8,68100
92,000\$000	15:04:28902	23:0928902
10,000\$000	14:20:18914	1:2018917

卷之三

ESPECIAL	30.000\$000	35.700\$000	5.700\$000
MENOR ARRECADAÇÃO	.....\$.....	.....\$.....	.....\$.....
MAIOR ARRECADAÇÃO	24.000\$000	24.742\$068	0.274\$018

- | Orcada          | ARRECADADA     | MAIOR ARRECADAÇÃO | MENOR ARRECADAÇÃO |
|-----------------|----------------|-------------------|-------------------|
| 2.498.000\$000  | 3.203.419\$512 | 2.233.419\$512    |                   |
| 11.546.000\$000 | 2.289.305\$512 | 749.063\$512      |                   |
| 35.900\$000     | 60.155\$809    | 25.155\$809       |                   |
| 45.000\$000     | 59.974\$068    | 14.974\$068       |                   |
| 14.699.000\$000 | 2.612.906\$583 | 1.012.906\$583    |                   |

## ESTADO DE MATTO-GROSSO

BALANÇO geral do activo e passivo procedido para inicio da escripturação, por partidas dobradas, do Tesouro do Estado, em 3 de Janeiro de 1920.

ACTIVO	PASSIVO
<b>PROPRIOS DO ESTADO</b>	
Importancia dos arrolados pelo seu valor actual, conforme relação n. 1	2.693.000\$000
<b>MACHINISMOS, MOVEIS E UTENSILIOS</b>	
Valor dos existentes, conforme relação n. 2	530.000\$000
<b>MATERIAL FLUCTUANTE</b>	
Valor das diversas embarcações, conforme relação n. 3	118.390\$000
<b>MATERIAL BELLICO</b>	
Valor do armamento existente nos diversos quartéis da Força Pública, conforme relação n. 4	70.000\$000
<b>VEHICULOS E SEMOVENTES</b>	
Valor dos carros, carroças e animais, conforme relação n. 5	64.050\$000
<b>VALORES PERTENCENTES AO ESTADO</b>	
Importancia dos seguintes títulos, conforme relação n. 6:	
58 apólices federais de 1.000\$000	58.000\$000
4 ditas de 200\$000	800\$000
54 apólices municipais de Cuiabá de 500\$000	27.000\$000
<b>JUROS DE APOLICES A RECEBER</b>	
Importancia dos vencidos até 31 de Dezembro de 1919, conforme relação n. 7:	
pelas apólices federais	10.290\$000
pelas apólices municipais	17.010\$000
<b>DIVERSOS RESPONSAVEIS</b>	
Saldos devedores de diversos, conforme relação n. 8	181.891\$077
<i>Activo de compensação</i>	3.770.431\$077
<b>CAIXA DE ESTAMPILHAS</b>	
Saldo existente, conforme relação n. 9	85.452\$000
<b>ESTAÇÕES DE ARRECADAÇÃO DE ESTAMPILHAS</b>	
Saldo existente, conforme relação n. 10	30.513\$600
<b>CAIXA DE DEPOSITOS E CAUÇÕES</b>	
Saldo existente, a saber:	
em dinheiro, conforme relação n. 11	229.809\$123
em papéis de crédito, conforme relação n. 12	308.082\$323
<b>DIVIDA ACTIVA</b>	
Importancia que se presume cobravel, conforme relação n. 13	646.600\$000 [5.064.288\$123]
<b>APOLICES EM CIRCULAÇÃO</b>	
Importancia das existentes, conforme relação n. 14, a saber:	
da serie A	89.090\$000
da serie B	145.700\$000
da serie C	171.000\$000
da serie D	47.000\$000
	423.690\$000
<b>COUPONS EM CIRCULAÇÃO</b>	
Importancia dos existentes, conforme relação n. 15, a saber:	
do valor de 1.000\$000	713.000\$000
do valor de 500\$000	140.000\$000
do valor de 200\$000	47.100\$000
do valor de 100\$000	7.300\$000
	877.700\$000
<b>JUROS DE APOLICES A PAGAR</b>	
Importancia dos creditados a diversos, até 31 de Dezembro de 1919, conforme relação n. 16, a saber:	
sob a taxa de 6 %	44.518\$000
sob a taxa de 8 %	474.644\$666
	519.162\$666
<b>DEPOSITOS DIVERSOS</b>	
Importancia dos depósitos de diversas origens feitos nas estações fiscais e casas bancárias, conforme relação n. 17	
	198.076\$219
<b>DIVIDAS DE EXERCICIOS FINDOS</b>	
Importancia das reconhecidas, conforme relação n. 18	
	108.486\$738
<b>SUPRIMENTOS COM A CAIXA DE DEPOSITOS</b>	
Saldo dos suprimentos feitos pela Caixa de Depósitos e Câncões a diversos exercícios	
	229.910\$855 2.350.936\$478
<b>PATRIMONIO</b>	
Excesso do activo sobre o passivo	
	4.413.191.599 3.770.431\$077
<i>Passivo de compensação</i>	
<b>EMISSÃO DE ESTAMPILHAS</b>	
Saldo existente:	
na Thesouraria	85.452\$000
nas estações de arrecadação	30.513\$600
	115.965\$600
<b>DEPOSITOS E CAUÇÕES</b>	
Importancia escripturada a débito da Caixa de Depósitos e Câncões	
	537.891\$446
<b>RENDA SUSPENSA</b>	
Importancia da dívida activa	
	6.000\$000
	5.064.288\$123

**ESTADO DE MATTO-GROSSO**

**QUADRO demonstrativo, por estações, da receita effectiva arrecadada nos exercícios de 1910 a 1919**

ESTAÇÕES	1910	1911	1912	1913	1914	1915	1916	1917	1918	1919
Thesouro do Estado	922:614\$014	1.163:444\$816	1.035:732\$887	1.242:125\$407	1.319:576\$557	841:726\$564	893:580\$912	1.142:538\$297	1.612:058\$212	1.325:177\$583
Delegacia Fiscal do Norte	3.041:075\$015	1.804:333\$836	2.819:720\$309	1.985:988\$788	1.717:189\$186	1.800:200\$827	1.939:790\$332	1.685:200\$510	1.127:220\$769	1.344:916\$415
Corumbá	690:861\$524	627:768\$551	606:297\$343	559:685\$409	809:604\$272	425:491\$576	528:007\$075	496:041\$322	411:527\$186	630:384\$809
Porto Murtinho	51:352\$913	74:498\$064	91:790\$023	105:633\$247	125:534\$685	174:409\$362	173:617\$590	135:537\$995	139:074\$083	.....
Bella Vista	6:947\$129	6:208\$585	5:946\$880	11:592\$104	14:130\$725	11:678\$200	29:888\$350	16:879\$920	21:638\$929	.....
Porto Esperança	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	45:239\$429	.....
Aquidauana	10:554\$470	5:158\$258	21:083\$557	16:551\$645	34:153\$182	22:055\$038	26:601\$337	55:553\$667	61:009\$794	127:487\$563
Araguaya	.....	.....	.....	.....	.....	3:816\$974	3:254\$101	2:166\$824	3:526\$423	1:494\$950
Bella Vista	24:003\$436	9:387\$070	18:556\$793	30:303\$945	42:702\$283	31:186\$997	19:518\$529	31:895\$401	42:564\$397	80:228\$598
Caceres	13:366\$158	48:758\$195	22:672\$886	16:372\$342	12:450\$854	17:807\$528	14:328\$734	17:965\$691	35:819\$625	22:992\$023
Campo Grande	20:903\$723	26:268\$831	181:678\$376	66:667\$053	52:619\$198	48:968\$141	59:741\$242	98:287\$297	153:669\$887	213:564\$791
Capital (1a.)	35:803\$126	37:685\$171	46:669\$206	68:650\$819	44:698\$178	43:067\$724	61:801\$575	52:736\$267	60:599\$905	66:841\$893
Capital (2a.)	14:870\$860	20:408\$530	16:504\$958	22:245\$029	20:331\$104	11:754\$424	11:352\$862	16:855\$816	20:194\$600	16:781\$280
Coxim	6:832\$334	2:645\$008	9:952\$644	15:602\$487	17:411\$587	22:376\$009	9:197\$998	20:649\$575	25:753\$192	26:696\$725
Diamantino	4:299\$546	1:785\$762	2:446\$933	3:868\$451	1:198\$480	2:061\$780	1:317\$269	1:377\$138	1:858\$566	1:431\$939
Livramento	734\$178	1:118\$626	1:074\$180	1:058\$943	763\$436	1:006\$841	29\$462	1:028\$873	405\$610	2:254\$019
Miranda	16:169\$113	8:429\$804	38:479\$772	49:179\$051	11:216\$230	19:629\$590	29:295\$765	27:877\$527	40:598\$186	112:918\$515
Nioac	20:674\$377	12:552\$552	12:188\$637	14:884\$322	19:345\$601	12:163\$676	25:361\$360	30:921\$916	25:227\$755	35:638\$700
Poconé	2:877\$927	5:005\$381	14:136\$589	13:459\$501	12:968\$099	15:358\$823	10:060\$114	23:494\$471	56:261\$176	32:777\$248
Ponta Porã	.....	.....	.....	.....	12:939\$789	11:495\$225	15:322\$095	21:412\$146	38:917\$433	106:979\$444
Porto Murtinho	.....	.....	.....	.....	.....	4:000\$375	4:288\$916	22:272\$107	199:056\$395	.....
Rosario Oeste	3:933\$890	3:728\$942	8:682\$280	7:688\$441	6:263\$766	5:595\$065	4:837\$023	6:509\$398	4:953\$611	4:821\$230
Sant'Anna do Paranaíba	172:373\$450	335:228\$688	187:857\$794	141:963\$829	182:640\$319	153:348\$018	38:665\$927	134:925\$691	231:347\$994	605:832\$271
Santo Antonio do R.o Alaião	2:973\$250	1:581\$858	3:218\$598	5:168\$153	6:187\$945	7:477\$113	11:072\$368	7:268\$066	16:665\$612	20:388\$588
Tres Lagôas	.....	.....	.....	.....	.....	17:284\$119	31:086\$254	59:300\$123	138:159\$135	180:383\$673
Bahia	4:446\$800	.....	.....	.....	.....	.....	200\$000	.....	.....	5:760\$000
Ladario	1:558\$000	.....	.....	.....	.....	1:956\$800	.....	3:185\$740	.....	.....
Nhuverá	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Porto Alencastro	.....	.....	.....	.....	.....	.....	3:368\$300	45:346\$600	18:332\$800	.....
Porto Iguatemy	669\$650	.....	300\$870	.....	.....	2:609\$504	5:254\$050	.....	41:782\$770	61:487\$887
Porto Taboadó	.....	.....	.....	.....	.....	.....	17:350\$000	39:690\$000	.....	.....
Porto 15 de Novembro	29:538\$000	46:830\$300	71:179\$000	92:440\$005	94:131\$008	117:778\$112	122:078\$184	148:358\$759	130:127\$046	238:937\$000
Registro do Araguaya	.....	1:355\$000	3:707\$000	2:045\$300	.....	.....	.....	.....	.....	.....
São Carlos	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Santa Rita do Araguaya	17:294\$000	10:836\$000	14:503\$000	20:418\$767	16:886\$708	16:160\$986	39:368\$446	5:129\$691	34:607\$352	22:525\$356
Tres Lágas	.....	3:188\$000	.....	4:616\$000	3:316\$600	.....	.....	.....	.....	103:679\$700
estrada de Ferro Noroeste do Brasil	5.116:726\$883	4.258:205\$778	4.734:380\$515	4.498:209\$038	4.078:979\$292	3.838:415\$016	4.129:147\$629	4.327:573\$637	4.561:409\$585	5.612:905\$931

Secção de Estatística do Thesouro do Estado, 19 de Agosto de 1920.

O Chefe em commissão,  
Eurico de Campos

*Stampilhas existentes em 31 de Dezembro de 1919*

4-

ESTAÇÕES	QUANTIDADE										IMPOR-TANCIA	
	\$100	\$200	\$300	\$500	\$1.000	\$2.000	\$5.000	\$10.000	\$20.000			
Thesouro do Estado	183.065	104.443	19.718	103	—	—	4.418	1.820	—	85.452	8000	
Delegacia Fiscal do Norte	1.047	502	2.917	2.488	6	167	1.045	625	—	14.189	8200	
Mesa de Rendas de Corumbá	1.626	2.347		856	—	684	319	122	—	5.143	8000	
Aquidauana											8	
Araguaya	65	81	89	33	—	7	5	4	—	144.890	00	
Bella Vista	632	242	332	469	—	—	23	—	—	560.870	00	
Cáceres	100	101	190	168	—	—	—	—	—	17.182	00	
Campo Grande	844	1.135		128	—	—	319	—	—	1.970.810	00	
Capital (1a.)	815	106	1.500		—	—	150	29	—	1.607.870	00	
Capital (2a.)					—	—	—	16	—	160.800	00	
Coxim	1.013	464	667	71	—	11	14	—	—	521.870	00	
Diamantino			202	57	—	—	17	15	—	324.810	00	
Livrramento	100	100	93	100	—	80	50	—	—	417.890	00	
Miranda	827	287	900	—	—	—	—	—	—	410.810	00	
Peconé	50	100	1.300		—	—	—	—	—	415.800	00	
Ponta Porã	1.000	1.000	1.000		—	—	—	—	—	600.000	00	
Porto Murtinho	624	570	888	733	—	—	26	—	—	939.830	00	
Rosario Oeste	179	200	284	163	—	—	—	—	—	223.870	00	
Sant'Anna do Paranaíba	740	905	800	646	—	785	26	—	—	2.518.000	00	
Sant'Antonio do Rio Abaixo	192	1	332	68	—	7	—	—	—	167.800	00	
Tres Lagoas					—	—	16	—	—	80.800	00	
	192.916	112.584	31.209	6.083	—	6	1.044	6.484	2.634	—	115.965.800	00

## ESTADO DE MATTO-GROSSO

## EXPORTAÇÃO DE 1919

PRODUCTOS	Unidade	PARA OUTROS ESTADOS			PARA O EXTRANGEIRO			TOTAL		
		Quantidade	Valor official	Direitos	Quantidade	Valor official	Direitos	Quantidade	Valor official	Direitos
BORRACHA	K.	6.867	2.314.8295	162\$000	.....	.....	.....	6.867	2.314.8295	162\$000
		1.854	627\$144	43\$900	.....	.....	.....	1.854	627\$144	43\$900
		38.941	4.517.8145	316\$200	.....	.....	.....	38.941	4.517.8145	316\$200
		845.004	2.979.469\$555	811:281\$455	1.825.458,5	4.625:182\$835	462:5188283	2.170.462,5	7.601.602\$390	773.794\$738
		85.055	147.872\$790	16.025\$286	20.279	851.877\$875	85:1878736	285.834	499.250\$165	51.163\$021
		8476	10.586.8800	1.058\$8680	2.050	2.460.8000	246.8000	10.526	18.046\$800	1.804\$680
		1.154.667	2.379.986\$960	242.736\$192	985.727	1.992:177\$979	199:2178797	2.140.894	4.372.164\$939	441.956\$989
		.....	.....	.....	25	30\$000	38\$000	25	30\$000	8\$000
	Um	25.942	868.189\$000	77.820\$000	64.021	896.494\$000	195:2058320	89.988	1.259.682\$000	273.091\$320
		1.879	45.006\$000	5.637\$000	44.962	1.079.088\$000	135:7878680	46.841	1.124.848\$000	141.424\$650
Crina animal	K.	4.680	5.625\$974	675\$116	14.451	18.065\$900	1:560\$708	19.187	18.631\$874	2.285\$824
Café em grão	"	1.165	1.014\$292	71\$000	990	990\$000	61\$800	990	990\$000	69\$300
" moido	"	.....	.....	.....	15.000	850\$000	42\$000	17.675	620\$840	74\$500
Chifres	Um	2.670	270\$844	32\$500	2.920	5.840\$000	876.800	2.910	5.840\$000	876\$000
Carno em conserva	K.	.....	.....	.....	500	60\$000	48200	500	60\$000	4\$200
Cal	Lit.	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1.250	1.152\$000	172\$800
Corações secos	K.	1.250	1.152\$000	172\$800	.....	.....	.....	215	6.001\$450	480\$116
Castanhas	"	215	6.001\$450	48\$116	.....	.....	.....	90	17.812	1\$200
Farinha de mandioca	Lit.	90	178152	18200	18.701	2.244.120\$000	180:9078000	128.091	15.370.920\$000	896.637\$000
Gado vaccum	Cab.	109.890	18.126.800\$000	765.780\$000	18	1.441\$000	100\$800	18	1.440\$000	100\$800
" cavallar	"	.....	.....	.....	7100.686,500	4.070.480\$550	352:0818151	7.100.204,25	4.970.842\$857	352.108\$854
Herva matte	K.	517.625	3628837	278700	27.395	219.161\$000	43.8328000	40.686,5	325.493\$500	65.098\$700
Ipecacuanha	"	13.291,5	100.833\$500	2.266\$700	8.197	7.687\$600	1:145\$640	17.222	14.858\$269	2.228\$740
Linguis salgadas	"	9.025	7.220.669	1.088\$100	482	438\$800	528056	932	1.063\$800	1.278\$656
Lá	"	450	180\$000	70\$600	.....	.....	.....	88	132\$000	15\$840
Ossos	"	880	1.823\$000	158840	107.893	6.4.435\$800	9.065\$870	111.893	60.835\$800	10.025\$870
Pennas de garça	Grm.	4.000	2.400\$000	360\$000	12	60\$000	48200	12	60\$000	4\$200
Paina	"	.....	.....	.....	109	3.250\$000	3278000	162	4.840\$000	480\$300
Pelles de onça com cab.	Uma	68	1.590\$000	169\$000	162	1.690\$000	486\$000	166	1.750\$000	498\$000
" diversas	"	4	60\$000	12\$000	2.001	60.080\$000	12.006\$800	2.001	60.080\$000	12.006\$000
Quebracho	K.	317.820	111.001\$995	16.659\$298	199.311	69.758\$817	10.463\$8746	516.631	180.820\$312	27.123\$044
Sebo coido	"	6.772	1.721\$000	200\$8510	.....	.....	.....	6.772	1.721\$090	206\$530
" em rama	"	161	818835	12.200	48	24\$000	38600	203	105\$935	15\$800
Sabão	"	222	428\$667	64\$800	1.000	2.500\$000	176\$000	222	428\$667	61\$500
Toucoinho	"	.....	.....	.....	680	408\$000	48\$960	680	408\$000	48\$960
Taboas	Peca	.....	.....	.....	1.000	16.928.291\$956	1.634.978\$849	2.983.848	3.580.617\$600	149.192\$400
Vergalho	K.	2.724.929	8.269.914\$800	136.246\$450	258.919	310.702\$800	12.945\$8950	39.499.768\$746	3.203.419\$512	3.203.419\$512
Xarque	"	.....	22.576.476\$790	1.598.441\$163	.....	.....	.....	.....	.....	.....

SECÇÃO DE ESTATISTICA annexa ao Thesouro em Cuiabá, 20 de Julho de 1919.

Visto. O Chefe em commissão,  
Eurico de Campos.O 2. Official interino,  
G. Monteiro.

**ESTADO DE MATTO-GROSSO**  
**QUADRO demonstrativo, por destinos, da Quantidade dos productos exportados durante o anno de 1919**

SEÇÃO DE ESTATISTICA annexa ao Thesouro em Cuiabá, 22 de Julho de 1920.

VISTO. O Chefe em Comissão,  
*Eurico de Campos.*

O 2. Official interino,  
*Gabriel Monteiro.*

## ESTADO DE MATTO-GROSSO

QUADRO demonstrativo, por destinos, do Valor Official dos productos exportados durante o anno de 1919

PRODUCTOS	PARA OUTROS ESTADOS						PARA O EXTRANJERO									TOTAL GERAL				
	Amazonas	Minas Geraes	Pará	Pernambuco	Rio de Janeiro	S. Paulo	Total	Allemânia	America do Norte	Argentina	Cuba	França	Hollanda	Inglaterra	Italia	Paraguay	Uruguai	Total		
Algodão em caroço						2.314.8295	2.314.8295													
Arroz pilado						627.8144	627.8144												627.8144	
Arroz com casca						4.517.8145	4.517.8145												4.517.8145	
Eira	2.450.0508465					23.298.8000	2.979.469555	24.086.8000	2.420.7618125	33.788.8000		541.165.8700	2.520.8500	1.561.150.8510						2.314.8295
BORRACHA	132.069.8000		505.2128156		10.142.8860			5.360.8000	147.8728790	6.656.8000	236.263.8200	31.366.8508		1.718.8250						627.8144
Semanaby																			1.517.8145	
Mangabeira																			7.601.602.8290	
Semanaby de Cuncho	22.370.124.8500					10.536.8800	10.586.8800												199.250.8185	
Sorva																			2.460.8000	
Cocos vacuum secos																			13.046.8800	
Salgados																			3.860.8000	
Cravo animal																			30.8000	
Caju em grão																			1.259.882.8000	
medio																			1.124.818000	
Chiles																			18.631.8874	
Corte em conserva																			1.169.8292	
Cat																			990.8000	
Corações secos																			350.8000	
Costanhas	6.961.8450					1.152.8000			1.152.8000										620.8840	
Farinha de mandioca																			5.840.8860	
Galo vacuum																			60.8000	
cavallar																			1.152.8000	
Herva matte																			6.061.8450	
Ipecentauá																			178.8152	
Linguis salgadas																			2.244.1208000	
Lá																			2.244.1208000	
Ossos																			15.370.922.8000	
Pentas de garea																			1.440.8000	
Painha																			1.431.8000	
Pelos de onça pintada e cab																			1.430.8000	
diversas																			1.430.8000	
Querêchao																			1.430.8000	
Sebo coado																			1.430.8000	
em rama																			1.430.8000	
Sabão																			1.430.8000	
Toneirão																			1.430.8000	
Tabocas																			1.430.8000	
Vergalho																			1.430.8000	
Xarope																			1.430.8000	
	47.400.8000	2.514.8128400	767.702.8000	3.269.914.8800															2.500.8000	
	1.973.991.845	4.272.410.8600	516.217.8110	47.400.8000	4.736.685.8645	10.023.772.8300	22.576.476.8790	30.742.8000	4.200.656.8680	310.006.8568	55.770.8000	627.101.8950	2.620.8500	2.402.878141	9.660.8000	7.309.10.8950	1.974.645.8217	16.923.291.8950	60.499.768.8743	

Vista. O Chefe em commissão,  
Enrico de Campos.

O 2. Oficial interino.  
Gabriel Monteiro.

## ESTADO DE MATTO-GROSSO

**QUADRO demonstrativo, por destinos, dos Direitos dos productos exportados durante o anno de 1919**

PRODUTOS	PARA OUTROS ESTADOS						PARA O EXTRANGEIRO									TOTAL GERAL			
	Amazonas	Minas Geraes	Pará	Pernambuco	Rio de Janeiro	S. Paulo	Total	Allemânia	America do Norte	Argentina	Cuba	França	Hollanda	Inglaterra	Italia	Paraguay	Uruguai	Total	
Algodão em fio						162\$000	162\$000												
Arroz pilado						43\$900	43\$900											162\$000	
Arroz com casca						816\$209	816\$200											43\$900	
Fina	255:337\$687		53:6:38968			2:329\$890	311:281\$455	2:408\$600	242:076\$112	3:378:806		54:116\$570	252\$15	156:115\$651					316\$200
Serrana	14:445\$006		1:0:448280			536\$000	16:025\$286	665\$600	28:6:6\$320	3:136\$656		174\$825		6:666\$894					773:794\$738
Mangabeira						1:058\$689	1:058\$689											51:163\$8021	
Serrana de Caucó	242:637\$995		19:8:97				242:739\$192		152:948\$236			8:418\$800		37:850\$767				246\$000	1:304\$6580
Sorva																		199:217\$797	441:956\$989
Cores vacinas secos						2:472\$000												38\$000	
salgados						3:690\$000	71:664\$000	77:826\$000										98\$000	
Crina animal						150\$000	1:080\$000	4:557\$000	5:637\$000	19:569\$000								195:265\$320	273:091\$320
Café em grão																		81:028\$080	135:787\$680
meio																		1:560\$708	1:560\$708
Chifres																		2:8450	2:235\$824
Carne em conserva																		69\$300	81\$850
Cal																		69\$300	69\$300
Corações secos																		42\$000	42\$000
Castanhas						480\$116		172\$800										74\$500	
Farinha de mandioca																		366\$000	876\$000
Gado vacuno																		48200	48200
cavalar						249:151\$000												18200	
Herva matte																		130:907\$000	896:637\$000
Ipecacunda																		106\$800	100\$800
Linguis salgadas																		352:081\$154	352:108\$854
Lá																		20:934\$400	43:8:328000
Ossos																		322:560	65:098\$700
Pernas de ganso																		1:145\$640	2:228\$740
Faina																		528056	528056
Pelos de onça pintada e cab.																		127\$656	127\$656
diversas																		15\$840	
Quebracho																		9:065\$370	10:025\$370
Sebo coado																		48200	48200
em ração																		327\$900	486\$300
Sabão																		15800	4985000
Toucinho																		12:006\$000	12:006\$000
Taboas																		10:454\$386	10:463\$746
Vergalho																		27:123\$044	
Xarque																		206\$530	
	515:372\$804	249:301\$000	54:759\$415	1:975\$000	1:977\$100	104:783\$850	29:487\$600	136:246\$450				2:323\$750						175\$860	175\$860
						142:732\$058	634:300\$856	1:598:441\$163	3:074\$200	421:477\$061	42:279\$206	2:323\$750	62:710\$195	252\$050	258:956\$8912	1:446\$000	501:478\$864	310:882\$51	1:6:43:73\$349
																	488:960	488:6	
																	10:622\$200	12:945\$850	149:192\$410

Visto. O Chefe em commissão,  
Eurico de Campos.  
SEÇÃO DE ESTATÍSTICA annexa ao Thesouro em Cuiabá, 27 de Julho de 1920.

O 2. Official interino,  
Gabriel Monteiro.

**ESTADO DE MATTO-GROSSO**

QUADRO demonstrativo, por estações, da quantidade dos productos exportados durante o anno de 1919.

PRODUCTOS	Unidade	ESTAÇÕES FISCAES																TOTAL	
		Aquidauana	Bella-Vista	Campo Grande	Corumbá	Coxim	Delega-cia Fiscal do Norte	Estrada de F. Noroeste	Miranda	Nhu-Verá	P.Murtinho	Ponta Porã	Porto Iguatemy	Porto 15 de Novembro	Sant' Anna do Paranahyba	São Carlos	Santa Rita do Araguaya	Tres Lagoas	
Borracha	K.	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	6.867	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	6.867
	»	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1.854	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1.854
	»	.....	.....	.....	119.228,5	.....	2.044.872	.....	33.941	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	33.941
	»	.....	.....	.....	61.151	.....	220.060	.....	4.123	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2.170.462,5
	»	.....	.....	734	4.388	.....	.....	.....	5.404	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	285.334
	»	.....	.....	.....	.....	.....	2.140.394	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	10.526
	»	.....	.....	.....	.....	.....	25	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2.140.394
	Coiros vaccuns secos	Um	7.845	.....	1.230	50.251	.....	824	15.981	.....	9	11.855	.....	1.916	42	20	.....	.....	25
	» salgados	»	566	.....	192	31.853	.....	.....	.....	.....	13.065	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	89.963
	Crina animal	K.	4.186	.....	.....	10.364	.....	.....	.....	.....	4.087	.....	.....	500	.....	.....	.....	.....	46.841
	Café em grão	»	.....	15	.....	20	.....	.....	1.065	.....	120	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	19.137
	» moido	»	.....	.....	990	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1.220
	Chifres	Um	.....	.....	16.000	.....	.....	1.675	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	990
	Carne em conserva	K.	.....	.....	2.920	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	17.675
	Cal	Alq.	.....	500	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2.920
	Corações secos	K.	.....	.....	1.25	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	500
	Castanhas	»	.....	.....	.....	215	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1.250
	Farinha de mandioca	Lit.	.....	.....	.....	.....	90	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	215
	Gado vaccum	Cab.	.....	5.148	.....	800	.....	938	819	3.777	4.540	1.345	34.090	71.291	3.072	1.895	376	128.091	
	» cavallar	»	.....	.....	.....	.....	.....	938	18	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	90
	Herva matte	K.	4.507,500	.....	.....	.....	517.625	.....	.....	102.860	6.993	319	.....	.....	.....	.....	.....	.....	18
	Ipecacuanha	»	.....	.....	39.390,5	.....	1.296	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	7.101.204,5
	Linguis salgadas	»	.....	.....	11.880	.....	690	.....	4.652	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	40.686,5
	Lá	»	450	.....	.....	.....	.....	.....	482	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	17.222
	Ossos	»	.....	.....	330	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	932
	Pennas de garça	»	.....	.....	107.393	.....	4.000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	330
	Painha	»	.....	.....	12	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	111.393
	P.les de onça pint.dá c/cab.	Uma	10	.....	150	.....	.....	.....	2	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	12
	» diversas	»	.....	.....	165	.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	162
	Quedracho	K.	.....	.....	.....	.....	2.001	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	166
	Sebo coado	»	180	.....	324.677	.....	191.774	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2.001
	» em rama	»	.....	.....	.....	1.841	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	516.631
	Salão	»	.....	48	.....	161	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	4.931	.....	6.772
	Toucinho	»	.....	.....	222	.....	.....	1.000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	203
	Talcoas	Peça	.....	.....	68	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	222
	Vergelhos	K.	»	.....	1.281.923	439.840	411.258	810.553	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	40.279	1.000
	Xarope	«	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	680	2.983.848

SEÇÃO DE ESTATISTICA annexa ao Thesouro em Cuiabá, 21 de Julho de 1920.

VISTO. O Chefe em Comissão,  
Eurico de Campos.

O 2º Official interino,  
Gabriel Monteiro.

## ESTADO DE MATTO-GROSSO

QUADRO demonstrativo, por estações do Valor Official dos productos exportados durante o anno de 1919

PRODUCTOS	ESTAÇÕES FISCAES														TOTAL								
	Aquidauana	Bella-Vista	Campo Grande	Corumbá	Coxim	Delegacia Fiscal do Norte	Estrada de F. Noroeste	Miranda	Nhu-Verá	P. Murtinho	Ponta Porã	Porto Iguaçum	Porto 15 de Novembro	Sant' Anna do Paranaíba	S. Carlos	Santa Rita do Araguaya	Tres Lagoas						
Algodão em caroço							2:314\$295											2:314\$295					
Arroz pilado							627\$144											627\$144					
Arroz com casca							4:517\$145											4:517\$145					
Fina							7.353:421\$390	12:724\$000										7.604:602\$390					
Sernambóy				238:457\$000			410:398\$540	5:360\$000										439:250\$165					
Mangabeira				880\$800			5:612\$000	6:551\$000										13:046\$800					
Sernambóy de Cauchó							4.372:164\$939											4.372:164\$939					
Sorva							30\$000											30\$000					
Couros vacuum secos	109:830\$000			17:220\$000	703:514\$000		11:536\$000	223:734\$000		126\$000	166:170\$000		26:084\$000	588\$000	284\$000			1.259:682\$000					
, salgados	13:584\$000			4:604\$000	704:472\$000						313:560\$000							1.124:184\$000					
Crina animal	4:375\$974			15\$000			9:327\$600				3:678\$300			1:250\$000					18:631\$874				
Café em grão							20\$000				120\$000								1:169\$292				
, moído							990\$000											990\$000					
Chifres							385\$000				285\$840								620\$840				
Carne em conserva							5:84\$000												5:840\$000				
Cal				60\$000															60\$000				
Corações secos							1:152\$000												1:152\$000				
Castanhas																			6:001\$450				
Farinha de mandioca							6:001\$450												17\$152				
Gado vacuum																			15:370:920\$000				
, cavallar	617:760\$000						96:000\$000				112:560\$000			98:280\$000	453:240\$000	544:500\$000	161:400\$000	1:094:800\$000	8:554:920\$000	368:640\$000	227:400\$000	45:120\$000	1:440\$000
Herva matte																			4.970:842\$887				
Ipecacuanha							315:124\$000				362\$337								325:493\$500				
Linguas salgadas							10:584\$000				10:369\$530								14:858\$269				
Lâ	630\$000										552\$669								1:063\$800				
Ossos							132\$000											132\$000					
Pennas de garça							64:435\$810				2:404\$000								66:835\$800				
Painha							60\$000											60\$000					
Pelles de onça pintada c/ cab.	300\$000						4:480\$000											4:840\$000					
, diversas							1:735\$000											1:750\$000					
Quebracho																			60:030\$000				
Sebo coado																			180:820\$312				
, em rama																			1:232\$750				
Salão																			1:721\$090				
Toucinho																			105\$835				
Taboas																			428\$667				
Vergalho																			2:560\$300				
Xarque																			408\$000				
	128:719\$974	621:076\$650	22:708\$800	3:862:164\$67	96:000\$000	12:153:552\$319	527:808\$000	493:503\$600		972:663\$600	2:044:753\$200	6:16:802\$000	5:083:407\$300	4:092:638\$000	8:555:200\$000	368:640\$000	227:400\$000	122:647\$550	39:499:768\$746				

SEÇÃO DE ESTATISTICA annexa ao Thesouro em Cuiabá, 21 de Julho de 1920.  
Visto. O Chefe em commissão,  
Eurico de Campos.

O 2.º Official interino,  
Gabriel Monteiro.

## ESTADO DE MATTO-GROSSO

QUADRO demonstrativo, por estações, dos Direitos dos productos exportados durante o anno de 1919

## ESTAÇÕES FISCAIS

## PRODUCTOS

	Aquidauana	Bella-Vista	Campo Grande	Corumbá	Coxim	Delegacia Fiscal do Norte	Estrada de F. Noroeste	Miranda	Nhu-Verá	P. Murtinho	Ponta Porã	Porto Iguatemy	Porto 15 de Novembro	Sant' Anna do Paranahyba	S. Carlos	Santa Rita do Araguaya	Tres Lagoas	TOTAL	
Algodão em caroço							162\$000												
Arroz pilado							43\$900											162\$000	
Arroz com casca							316\$200											43\$900	
A B R O R A C H A							748:676\$638	1:272\$400										316\$200	
Fina				23:845\$700			42:277\$8.1											773:794\$738	
Sernambé				8:349\$160														51:163\$021	
Mangabeira				561\$200														1:304\$680	
Sernambé de Caúcho							441:956\$989											441:956\$989	
Sorva							38000											38000	
Couros vacceus secos	23:535\$000			3:690\$000	153:955\$320		2:472\$000	47:943\$000		27\$000	35:565\$000		5:718\$000	126\$000	60\$000				273:091\$320
" " salgados	1:698\$000			576\$000	96:460\$680						39:195\$000								141:424\$680
Crina animal	525\$116				1:119\$8312						441\$396								2:235\$824
Café em grão		18050			18400			71\$000			8\$400								81\$850
" moído					69\$300													69\$300	
Chifres					46\$200						28\$300								74\$500
Carne em conserva					876\$000														876\$000
Cal		4\$200																	4\$200
Corações secos					172\$800														4\$200
Castanhas							480\$116												172\$800
Farinha de mandioca																			480\$116
Gado vacuum																			1\$200
" cavallar																			896:637\$000
Herva matte		240\$400																	100\$800
Ipecacuanda																			352:108\$854
Linguisas salgadas																			65:098\$700
Lá		75\$600																	2:228\$740
Ossos																			127\$656
Pennas de garça																			15\$840
Faina																			10:025\$370
Pellets de onça pintada c/ cab.	30\$000																		4\$200
" diversas																			486\$000
Quebracho																			498\$000
Sebo coa le																			12:006\$000
" em rama		9\$360																	27:123\$044
Sabão																			147\$930
Toucinho																			206\$530
Taboas																			15\$800
Vergalho																			61\$300
Xarque																			175\$000
																			48\$960
	25:863\$716	36:294\$610	4:354\$080	441:890\$542	5:600\$000	1:235:866\$604	82:267\$000	20:562\$650	5:760\$000	165:145\$676	37:265\$867	361:487\$887	238:906\$000	499:097\$000	21:504\$000	13:265\$000	2:013\$950	149:192\$470	
																		8:288\$880	
																		3:203:419\$512	

Visto. O Chefe em commissão,  
Eurico de Campos.

O 2.º Official interino,  
Gabriel Monteiro.

SEÇÃO DE ESTATISTICA annexa ao Thesouro em Cuiabá, 21 de Julho de 1920.

**Estado de Matto-Grosso**  
**EXPORTAÇÃO DE 1918**

PRODUCTOS	UNIDADE	PARA OUTROS ESTADOS			PARA O EXTRANGEIRO			TOTAL			
		QUANTI-DADE	VALOR OFFICIAL	DIREITOS	QUANTI-DADE	VALOR OFFICIAL	DIREITOS	QUANTI-DADE	VALOR OFFICIAL	DIREITOS	
Algodão em caroço	Kilo	36	5\$150	\$360	.	.	.	36	5\$150	\$360	
em rama	»	2.582	547\$300	38\$310	.	.	.	2.582	547\$300	38\$310	
Arroz pilado	»	10.930	4:026\$230	281\$836	4.828	1:695\$580	118\$690	15.758	5:721\$810	400\$526	
defumada	»	.	.	.	2.545	5:090\$000	509\$000	2.545	5:090\$000	509\$000	
fina	»	734.865	2.710:162\$270	284:118\$883	667.142	2.366:933\$480	236:693\$348	1.402.007	5.077:095\$750	520:812\$231	
Borracha	mangabeira	3.629	5:547\$360	554\$736	6.973	9:210\$600	921\$060	10.602	14:757\$960	1:475\$796	
sernamby	»	57.789	102:816\$850	11:413\$526	153.190	254:521\$060	25:452\$106	210.979	357:337\$910	36:865\$632	
s. de caucho	»	1.283.442	2.632:255\$420	263:833\$276	1.034.357	2.018:546\$730	201:854\$673	2.317.799	4.650:802\$150	465:687\$949	
caucho	»	55.738	95:487\$820	19:c84\$621	.	.	.	55.738	95:487\$820	19:084\$621	
Café em grão	»	.	.	.	10.745	4:606\$430	302\$450	10.745	4:606\$430	302\$450	
moido	»	.	.	.	160	160\$000	11\$200	160	160\$000	11\$200	
Cal	Litro	.	.	.	4.000	480\$000	33\$600	4.000	480\$000	33\$600	
Carne em conservas	Kilo	.	.	.	8.946	7:156\$800	1:073\$520	8.946	7:156\$800	1:073\$520	
Castanhas	Litro	.	.	.	51.900	5:190\$000	415\$200	51.900	5:190\$000	415\$200	
Cavacos de xarque	Kilo	50	40\$000	6\$000	.	.	.	50	40\$000	6\$000	
Chifres	Um	.	.	.	39.720	1:423\$840	176\$860	39.720	1:423\$840	170\$860	
salgados	»	7.685	184:440\$000	11:400\$270	67.909	1.629:816\$000	109:815\$000	75.594	1.814:256\$000	121:215\$270	
Couros	seccos	Kilo	135.800	189:930\$920	23:690\$630	751.268	1.067:326\$430	36:668\$770	887.068	1.257:257\$350	160:389\$400
refugos	Um	371	519\$400	62\$328	.	.	.	371	519\$400	62\$328	
Crina animal	Kilo	5.098	7:524\$540	902\$944	24.862	22:376\$610	2:685\$193	29.960	29.901\$150	3:588\$137	
Fumo	»	.	.	.	12	46\$800	3\$276	12	46\$800	3\$276	
Gado vaccum	Cabeça	56.971	6.836:520\$000	336:035\$000	5.574	668:880\$000	32:878\$000	62.545	7.505:400\$000	368:913\$000	
Herva matte	Kilo	.	.	.	6.648.611	4.654:027\$700	330:316\$410	6.648.611	4.654:027\$700	330:316\$410	
Ipecacuanha	»	13.479	107:832\$000	21:562\$400	33.524	268:331\$000	53:666\$200	47.003	376:163\$000	75:232\$600	
Lá	»	564	789\$600	94\$752	4.060	3:654\$000	438\$480	4.624	4:443\$600	533\$232	
Linguis	»	15.373	12:914\$710	1:937\$207	.	.	.	15.373	12:914\$710	1:937\$207	
Madeiras diversas	Uma	.	.	.	4.202	2:101\$000	147\$070	4.202	2:101\$000	147\$070	
Mamona	Kilo	68	9\$720	\$680	.	.	.	68	9\$720	\$680	
Ossos	»	101	90\$900	10\$908	.	.	.	101	90\$900	10\$908	
de bezerros nonatos	Uma	225	376\$500	45\$180	102	51\$000	6\$120	327	427\$500	51\$300	
Pellets	de cavallos	»	6	8\$400	1\$008	.	.	6	8\$400	1\$008	
de onça com cabeça	»	26	780\$000	93\$600	156	4:680\$000	498\$600	182	5:460\$000	592\$200	
de » sem »	»	.	.	.	91	1:920\$000	230\$400	91	1:920\$000	230\$400	
diversas	»	1.053	1:150\$000	138\$000	174	174\$000	20\$880	1.227	1:324\$000	158\$880	
Pennas de garça	Gramma	5.850	3:510\$000	526\$500	13.690	8:214\$000	1:232\$100	19.540	11:724\$000	1:758\$600	
Rainha	Kilo	423	228\$710	16\$009	.	.	.	423	228\$710	16\$009	
Quebrachos	»	.	.	.	6.560	250\$000	17\$500	6.560	250\$000	17\$500	
Rins e corações secos	»	4.157	3:279\$200	491\$880	.	.	.	4.157	3:279\$200	491\$880	
Selbo coado	»	671.661	235:027\$150	35:254\$073	125.115	43:790\$250	6:568\$537	796.776	278:817\$400	41:822\$610	
Vergalho	»	460	414\$000	49\$680	410	141\$500	16\$980	870	555\$500	66\$660	
Xarque	»	3.510.577	4.212:692\$400	105:968\$625	634.150	760:990\$800	19:831\$600	4.144.736	4.973:683\$200	125:803\$225	
	.	17.348:926\$550	1.117:617\$222	.	13.811:785\$610	1.162:629\$823	.	31.160:712\$160	2.280:247\$045	.	

SEÇÃO DE ESTATÍSTICA annexa ao Tesouro em Cuiabá, 29 de Julho de 1920.

Visto. O Chefe em commissão,  
Eurico de Campos.

O 2.º Oficial interino,  
Clinio da Silva Pereira.

**ESTADO DE MATTO-GROSSO**

**Quantidade, por destinos, dos products exportados durante o anno de 1918**

PRODUCTOS	Unidade	PARA OUTROS ESTADOS								PARA O EXTRANGEIRO								GRANDE TOTAL	
		Amazonas	Bahia	M. Geraes	Pará	Pernam- buco	Rio de Janeiro	Rio G. do Sul	S. Paulo	Total	Americado Norte	Argentina	Cuba	França	Inglaterra	Italia	Paraguay	Uruguay	
Algodão em caroço rama	Kilo	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	36	36	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Algodão pilado descamada	»	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2.582	2.582	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	36
Algodão descamada	»	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	10.930	10.930	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2.582
BORRACHA Bala	»	527.222	.....	.....	197.823	.....	9.350	.....	400	734.865	460.197	3.259	.....	268	.....	4.828	.....	4.828	15.758
Bengabeira	»	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	3.629	3.629	.....	3.703	.....	182.942	2.703	18.041	667.142	1.402.007	
Bermanby	»	44.766	.....	.....	13.023	.....	.....	.....	57.789	101.129	6.977	.....	.....	7.877	15.814	3.270	6.973	10.602	
Borracha de caucho	»	1.279.820	.....	.....	3.622	.....	.....	.....	1.283.442	1.034.357	55.738	.....	.....	.....	.....	21.393	153.190	210.979	
Café em grão moído	»	.....	.....	.....	55.738	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1.034.357	.....	2.317.799	
Cal	Litro	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	4.680	6.065	10.745	
Carne em conserva	Kilo	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	160	.....	160	
Castanhas	Litro	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	4.000	.....	4.000	
Cavacos de xarque	Kilo	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	8.946	.....	.....	.....	.....	.....	8.946	
Chifres	Um	.....	.....	.....	.....	50	.....	.....	.....	50	.....	.....	.....	.....	.....	51.900	51.900	51.900	
COUROS salgados	»	.....	.....	.....	.....	1.500	.....	.....	6.185	7.685	840	.....	.....	.....	.....	.....	.....	50	
COUROS secos	Kilo	7.338	.....	.....	.....	.....	.....	.....	128.462	135.800	7.515	.....	23.872	.....	16.000	38.880	39.720	39.720	
COUROS refugos	Um	.....	.....	.....	.....	.....	.....	371	.....	371	107.770	.....	.....	.....	6960	36.522	67.909	75.594	
Crina animal	Kilo	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	621.438	751.268	887.068		
Fumo	»	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	5.098	5.098	.....	.....	.....	.....	.....	.....	371		
Gado vaccum	Cab.	.....	34.983	.....	.....	.....	.....	21.988	56.971	.....	.....	.....	.....	.....	.....	24.862	24.862	29.960	
Herva matte	Kilo	.....	.....	.....	.....	.....	10.716	.....	2.763	13.479	6.641.426	.....	.....	.....	12	.....	12		
Ipecacuanha	»	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	564	564	8.151	.....	1.117	12.928	.....	5.574	5.574		
Lá	»	.....	.....	.....	.....	14.654	.....	719	15.373	.....	.....	.....	.....	.....	7.185	6.648.611	6.648.611		
Linguis	»	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	11.328	33.524			
Madeiras diversas	Uma	.....	.....	.....	.....	.....	.....	68	68	.....	.....	.....	.....	.....	4.060	4.060	4.624		
Mamona	Kilo	.....	.....	.....	.....	101	.....	.....	225	225	.....	.....	.....	.....	4.202	.....	15.373		
Ossos	»	.....	.....	.....	.....	6	.....	2	8	23	16	.....	.....	.....	18	122	156		
PELLES de bez. nonatos	Uma	.....	.....	.....	.....	16	.....	2	8	23	16	.....	.....	.....	2	89	91		
PELLES « cavallos	»	.....	.....	.....	.....	145	286	622	1.053	.....	.....	.....	.....	.....	102	102	102		
PELLES « onça com cab.	»	.....	.....	.....	.....	5.850	.....	.....	5.850	.....	.....	.....	.....	.....	174	174	1.227		
PELLES “ “ sem »	»	.....	.....	.....	.....	423	423	423	423	.....	.....	.....	.....	13.690	13.690	19.540			
PELLES diversas	»	.....	.....	.....	.....	4.157	583.833	66.207	671.661	4.157	.....	.....	.....	.....	423	.....	423		
Penins de garça	Grma.	.....	.....	.....	.....	21.621	502.996	95.650	2.567.847	460	63.115	62.000	.....	.....	6.560	6.560	6.560		
Painha	Kilo	.....	.....	.....	.....	110.519	95.121	502.996	95.650	2.567.847	460	138.444	3.510.577	132.800	383.763	410	410	410	
Quebrachos	»	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	117.596	870	125.115		
Rins e corações secos	»	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	4.157	
Selva - madeira	»	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	6.560	
Vergalho	»	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	4.157	
Xarope	»	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	125.115	

Visto. O Chefe em commissão,  
Eurico de Campos.

SEÇÃO DE ESTATISTICA annexa ao Thesouro em Cuiabá; 7 de Agosto de 1920.

O 2º Official interino,  
Clinio da Silva Pereira.

**ESTADO DE MATTO-GROSSO**  
**Valor Official, por destinos, dos productos exportados durante o anno de 1918**

PRODUTOS	PARA OUTROS ESTADOS									PARA O EXTRANGEIRO								TOTAL GERAL	
	Amazonas	Bahia	Minas Geraes	Pará	Pernambuco	Rio de Janeiro	Rio G. do Sul	S. Paulo	Total	America do Norte	Argentina	Cuba	França	Inglaterra	Italia	Paraguay	Uruguai	Total	
Algodão e a cana									5\$150	5\$150								5\$150	
Arroz pínto									547\$300	547\$300								547\$300	
definadura									4:026\$230	4:026\$230								4:026\$230	
fina	2.007:211\$240																	2.007:211\$240	
mangabeira									667:556\$030	34:595\$000								667:556\$030	
sernambéu										800\$000	2.710:162\$270	1.700:664\$690	6:518\$000					800\$000	
de cancho										5:547\$560	5:547\$360		4:448\$600					5:547\$560	
cancho	2.626:170\$460									15:128\$860	102:816\$850	181:670\$830	9:300\$400					2.626:170\$460	
café em grão										6:084\$960	2.632:255\$420	2.018:546\$730						6:084\$960	
moído										95:487\$820	95:487\$820							95:487\$820	
sal																		sal	
carne em conserva																		carne em conserva	
astanhas																		astanhas	
avacos de xarque																		avacos de xarque	
chifres																		chifres	
{ salgados																		{ salgados	
OUROS seccos																		OUROS seccos	
{ refugos																		{ refugos	
crina animal																		crina animal	
tuno																		tuno	
lado vacuum																		lado vacuum	
erva matte																		erva matte	
pecacuanha																		pecacuanha	
línguas																		línguas	
madeiras diversas																		madeiras diversas	
lamona																		lamona	
ssos																		ssos	
{ de bez. nonatos																		{ de bez. nonatos	
cavallos																		cavallos	
ELLES { onça com cab.																		ELLES { onça com cab.	
{ sem {																		{ sem {	
diversas																		diversas	
enemas de garça																		enemas de garça	
aina																		aina	
nebrachos																		nebrachos	
ins e corações seccos																		ins e corações seccos	
ebro coado																		ebro coado	
ergalho																		ergalho	
xarque																		xarque	
	1:2.622\$800	114:145\$200							603:595\$200	114:780\$000	3.081:416\$400	166:132\$880	4.212:692\$410						
	4.862:305\$690	114:145\$200	4.197:960\$000	1.387:852\$870	122:347\$850	3.462:379\$600	865\$400	3.201:070\$440	17.348:926\$550	3.900:858\$250	5.249:041\$590	460:515\$610	482:215\$610	8:936\$000	1.307:334\$8960	48:886\$050	697:101\$300	2.117:381\$860	13.811:785\$610
																		31.160:712\$160	

SEÇÃO DE ESTATÍSTICA annexa ao Thesouro em Cuiabá, 7 de Agosto de 1920.

VISTO. O Chefe em Comissão,  
 Eurico de Campos.

O 2.º Official interino,  
 Clínio da Silva Pereira.

**ESTADO DE MATTO-GROSSO**  
**Direitos, por destinos, dos productos exportados durante o anno de 1918**

PRODUTOS	PARA OUTROS ESTADOS								PARA O EXTRANGEIRO								GRANDE TOTAL				
	Amazonas	Bahia	Minas Geraes	Pará	Pernambuco	Rio de Janeiro	Rio G. do Sul	S. Paulo	Total	America do Norte	Argentina	Cuba	França	Inglaterra	Italia	Paraguay	Uruguay				
legado em cortejo rama								\$360	\$360												
troz pilado								388\$310	388\$310												
defumada								281\$836	281\$836												
fina																					
mangabeira																					
sernambé																					
de caucho																					
cacho																					
café em grão																					
moído																					
sal																					
carne em conserva																					
castanhas																					
vacacos de xarque																					
lulas																					
salgados																					
OUROS																					
secos																					
refugos																					
crina animal																					
fumo																					
sabão vacuna																					
erva matte																					
pecuária																					
Línguas																					
madeiras diversas																					
lamona																					
ossos																					
de bezerros																					
nonatos																					
PELLES																					
cavallos																					
onça com cab.																					
sem >																					
diversas																					
pennas de gárcia																					
Páma																					
quebra-hos																					
kins e corações secos																					
sebo coado																					
Vergalho																					
Xarque																					
	2:762\$975	2:378\$025			12:574\$900	2:391\$250	3:526\$352	138:594\$884	103\$848	173:726\$608	1.117:617\$222	390:088\$825	397:089\$947	12:849\$075	1:787\$200	118:158\$776	5:336\$605	35:958\$466	231:580\$129	1.162:620\$823	2.280:247\$045
	475:903\$528	2:378\$025	207:987\$000	115:378\$737																	

SEÇÃO DE ESTATÍSTICA annexa ao Thesouro em Cuiabá, 7 de Agosto de 1920.

VISTO. O Chefe em Comissão,  
*Eurico de Campos.*

O 2: Official interino,  
*Clinio da Silva Pereira.*

ESTADO DE MATTO-GROSSO

QUADRO demonstrativo, por estações, da Quantidade dos productos exportados durante o anno de 1918

ESTAÇÕES FISCAIS

PRODUTOS	Unidade	ESTAÇÕES FISCAIS													TOTAL	
		Aquidauana	Araguaya	Bella Vista	C. Grande	Corumbá	Dl.º do Norte	Miranda	Ponta Porã	P. Esperança	P. Iguaçum	P. Murtinho	Porto 15	Sant'Anna	Santa Rita	
Algodão	Kilo	.....	.....	.....	36	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Algodão rama	"	909	.....	.....	.....	472	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	36
Algodão da sementeira	"	.....	578	.....	.....	4.250	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2.582
Algodão da sementeira	"	.....	.....	.....	.....	2.545	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	15.758
Algodão da sementeira	"	76	.....	.....	1.584	66.584	1.335.427	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2.545
Algodão da sementeira	"	.....	.....	.....	.....	8.151	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1.402.007
Algodão da sementeira	"	.....	.....	.....	.....	47.956	163.023	.....	.....	.....	.....	342	.....	.....	.....	525
Algodão da sementeira	"	.....	.....	.....	.....	2.317.799	2.317.799	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	10.678
Algodão da sementeira	"	.....	.....	.....	.....	55.798	55.798	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	210.979
Algodão de caucho	"	.....	.....	.....	.....	480	10.260	.....	.....	.....	.....	65	.....	.....	.....	2.317.799
Algodão de grão	"	.....	.....	.....	.....	160	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	55.798
Algodão	"	.....	.....	4.000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	10.745
Algodão conserva	Kilo	.....	.....	.....	.....	8.946	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	160
Algodão	Litro	.....	.....	.....	.....	51.900	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	4.000
Algodão conserva	Kilo	4.000	.....	.....	.....	50	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	8.946
Algodão	Litro	.....	.....	.....	.....	840	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	51.900
Algodão	Um	.....	.....	.....	.....	2.571	30.086	11.601	.....	38.880	.....	.....	.....	.....	.....	50
Algodões secos	Kilo	93.680	.....	6.960	32.778	500.458	7.338	.....	58.660	27.722	.....	.....	.....	.....	.....	39.720
Algodões secos	refugos	Um	.....	.....	.....	371	.....	.....	36.400	149.690	1.876	.....	.....	.....	.....	75.594
Algodão animal	Kilo	4.574	.....	.....	.....	11.276	.....	.....	6.641.426	.....	.....	.....	.....	.....	.....	887.098
Algodão	"	.....	12	.....	.....	.....	4.167	.....	9.564	279	.....	.....	.....	.....	.....	371
Algodão cuna	Cab.	110	3.364	.....	.....	.....	41	.....	912	1.257	21.988	28.643	6.230	.....	100	29.960
Algodão latte	Kilo	.....	6.436	.....	47.003	755	750	6.641.426	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	12
Algodão	"	.....	.....	.....	2.912	.....	270	57	400	3.245	.....	.....	.....	.....	.....	62.545
Algodão diversas	Uma	792	4.202	.....	.....	101	.....	.....	10.274	.....	.....	.....	.....	.....	.....	47.003
Algodão	Kilo	68	.....	.....	1.165	19.549	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	4.624
Algodões de bez. nonatos	Uma	.....	.....	1	144	167	.....	.....	102	.....	.....	.....	.....	.....	.....	15.373
Algodões de bez. nonatos	cavallos	"	.....	6	.....	76	.....	.....	15	.....	.....	.....	.....	.....	.....	4.202
Algodões de bez. nonatos	onça com cab.	"	.....	.....	.....	167	.....	.....	15	.....	.....	.....	.....	.....	.....	68
Algodões de bez. nonatos	" sem "	"	.....	.....	.....	76	.....	.....	29	9	.....	.....	.....	.....	.....	101
Algodões de bez. nonatos	diversas	"	.....	24	1.165	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	327
Algodões de bez. nonatos	de garça	Grma	423	.....	19.549	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	6
Algodões de bez. nonatos	"	Kilo	423	.....	.....	1.165	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	182
Algodões de bez. nonatos	"	Kilo	423	.....	.....	19.549	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	91
Algodões de bez. nonatos	"	Kilo	423	.....	.....	1.165	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1.227
Algodões de bez. nonatos	"	Kilo	423	.....	.....	19.549	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	19.540
Algodões secos	"	.....	.....	4.157	.....	.....	.....	.....	6.560	.....	.....	.....	.....	.....	.....	423
Algodões secos	"	10.994	.....	203.243	.....	127.401	.....	400.624	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	6.560
Algodões secos	"	101.404	.....	460	1.136.116	662.481	661.775	410	1.741.516	.....	.....	.....	.....	.....	.....	4.157
Algodões secos	"	101.404	.....	.....	.....	.....	.....	1.741.516	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	796.776
Algodões secos	"	101.404	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	870
Algodões secos	"	101.404	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	138.444
Algodões secos	"	101.404	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	4.144.736

SEÇÃO DE ESTATÍSTICA annexa ao Theseuro em Cuiabá, 7 de Agosto de 1920.

VISTO. O Chefe em Comissão,  
Eurico de Campos.

O 2. Oficial interino,  
Clínio da Silveira Pereira.

**ESTADO DE MATTO-GROSSO**  
**QUADRO demonstrativo, por estações, do Valor Official dos productos exportados durante o anno de 1918**

PRODUTOS	ESTAÇÕES FISCAIS											TOTAL			
	Aquidauana	Araguaya	Bella Vista	C. Grande	Corumbá	Dt.º do Norte	Miranda	Ponta Poró	P. Esperança	P. Iguaçu	P. Maranhão	Porto 15	Sant'Anna	Santa Rita	Tres Lagoas
Algodão em arcoço e cana				58150											58150
Arroz p/ fôrno	1298860				2458860										5478300
fumada			2088980		1:4878500										5:7218810
fina					5.0908000										5:0908000
Berradura	1828400			2.2808960	134:7208000	1.912:3758750									5.077:0958750
mangabeira					10:1918000										1718580
semambu					63:9288180	293:4098780									4:0268380
se de caucho						1.650:8028150									5:0908000
ancho						95:4878820									
Café em grão				4808000											1:2608000
em moído						4:0808000									14:7578960
Cajá						1698000									357:3378910
Carne em conservas				4868000											4.6508028150
Castanhas						7:1568800									95:4878820
Cavaco de xarque						5:1908000									4:6068430
Chifres						408000									1698000
soldados						638000									4808000
Centro	61:704800				31:6808000	722:0648000									7:1568800
severos															5:1908000
princípios															408000
Crina de cavalo	131:158823			7:7548420	45:8898200	722:7368670	8:6138200		278:4248000	1:3008840					1:423840
Fumo									82:1248000	605:3288600					55:0568300
Gado vacum	6:4118540								45:1788670	20:95328670	4:6968090				1.814:2568900
Herva cortada															1.257:2578350
Ipeacuana															5198400
Lá															4008000
Linguis															29.9018150
Madeiras diversas															468000
Mamona															7.505:4968000
Ossos															4.651:4278700
de bezerros novatos															376:1638000
de cavalos															4:4438600
Peltes															12:9148710
de mula com cabeça															2:1018000
de " sem "															98720
diversas															908900
Pernas de garças															4278500
Painha															88400
Quebrações															5:4698000
Rins e entrecôches seccos															1:9208000
Sebo e cera															1:3248000
Vergalha															11:7248000
Xarque															2288710
															2508900
															3:2798200
															19:0578160
															2788178400
															5558500
															166:1328800
															497:3688200
															247:0188170
															31:160:7128160

Visto. O Chefe em commissão,  
*Eurico de Campos.*

SEÇÃO DE ESTATÍSTICA annexa ao Thesouro em Cuiabá, 7 de Agosto de 1920.

O 2: Oficial interino,  
*Clínio da Sílvia Pereira*

**ESTADO DE MATTO-GROSSO**  
**QUADRO demonstrativo, por estações, dos Direitos dos productos exportados durante o anno de 1918**

**PRODUCTOS****ESTAÇÕES FISCAES****TOTAL**

PRODUCTOS	Aquidauana	Araguaya	Bella-Vista	Campo Grande	Corumbá	Districto do Norte	Miranda	Ponta Porã	Porto Esperança	Porto Iguatemy	P. Murtinho	Porto 15 de Novembro	Sant' Anna do Paranahyba	Santa Rita do Araguaya	Tres Lagoas	TOTAL
Algodão em caroço					\$360											
em rama	9\$090					17\$210										\$360
Arroz pilado			14\$565			104\$125										38\$310
defumada						509\$000										400\$526
fina						13:472\$000	507:340\$231									509\$000
Borracha	18\$240			228\$096		1:019\$100										520:812\$231
mangabeira						6:392\$813	30:472\$819									1:475\$796
sernamby						465:687\$949										36:865\$632
s. de caucho						19:084\$621										465:687\$949
caucho																19:084\$621
Café em grão			33\$600			265\$600										302\$450
moído						11\$200										11\$200
Cal			33\$600													33\$600
Carne em conservas																1:073\$520
Castanhas						1:073\$650										415\$200
Cavacos de xarque						415\$200										6\$000
Chifres						6\$000										170\$860
salgados	3:702\$240					7\$560										121:215\$270
Couros secos	15:998\$148			2:131\$680	55:047\$240	16:705\$440										160:389\$400
refugos			930\$530	6:150\$864	89:575\$640	1:033\$584	10:128\$120	6:465\$560	40:222\$320	29:598\$920	491\$530					62\$328
Crina animal	769\$381					62\$328										3:588\$127
Fumo						1:217\$905										38276
Gado vacum			8\$276													368:913\$000
Herva mate			764\$000	20:304\$000												330:316\$410
Ipecacuanha				343\$200												75:282\$600
Lá	94\$752					75:232\$600										533\$232
Lingua	71\$910					81\$864										1:937\$207
Madrepérolas diversas						473\$927										147\$070
Mamona							24\$300									86\$280
Ossos			\$680													8680
bezerros nonatos						11\$908										10\$908
cavallos						80\$60										51\$300
Pelos						25\$920										1\$008
onça com cabeça						1\$008										592\$200
* sem *																230\$400
versas																158\$880
Penug. de garça																1:75\$8600
Patinha			16\$009													16\$009
Quelhos																17\$500
Rins																491\$880
corações secos																41:82\$610
Sel. canário			572\$460													66\$660
Vergalha																125:813\$225
Xarope			2:535\$100													2,280:247\$045
	23:783\$013	764\$000	21:809\$841	8:515\$668	295:389\$426	1:023:619\$204	20:639\$075	327\$000	45:206\$429	341:782\$770	152:012\$609	128:621\$430	176:073\$000	31:150\$000	10:553\$58	

SECÇÃO DE ESTATISTICA annexa ao Thesouro em Cuiabá, 7 de Agosto de 1920.

Visto. O Chefe em commissão,  
Eurico de Campos.

O 2. Official interino,  
Clinio da Silva Perera.

ESTADO DE MATTO-GROSSO

Quadro comparativo da receita arrecadada nos exercícios de 1906 a 1919

FÁBRICAS ORÇAMENTARIAS	1906	1907	1908	1909	1910	1911	1912	1913	1914	1915	1916	1917	1918	1919		
<b>RENDAS ORDINÁRIAS</b>																
EXPORTAÇÃO																
Gado vivo cavalo	177.991.800	81.335.000	49.113.000	178.187.500	144.360.000	177.160.000	170.176.000	20.286.800	273.997.000	255.170.000	333.445.000	368.913.000	896.637.000			
Xarque e salgada	7.016.557.5	9.816.817.5	10.134.500	19.517.5100	19.378.5700	27.554.5150	72.531.5655	39.474.5150	43.349.5150	67.581.5677	93.882.5750	103.243.875	124.399.8275	149.555.8400		
Conchos e Linguisas coado, extracto de carne, peptona e outros produ- tos ar- os	69.652.498	63.516.5440	63.195.5595	84.284.5080	90.521.5271	78.529.5882	110.936.5936	14.075.5912	151.57.5192	181.314.212	240.218.5036	274.622.8831	282.498.5466	415.560.8000		
Ossos, chifres anhas, crinas ou cabellos, chifres e outros produ- tos ar- os	10.213.825	2.612.8496	16.283.5370	14.616.8728	14.876.8384	10.319.8916	5.191.8021	17.705.8878	19.527.8721	8.981.8278	31.885.8562	33.559.8697	41.226.8297	30.114.8684		
Pennas de vaca	1.495.5328	1.673.5520	2.280.5833	3.218.8628	5.773.8456	12.429.8741	15.579.8028	20.682.80	6.952.5144	22.836.2862	6.261.8345	7.818.8066	9.479.5637	2.709.8310		
Herva-maté	250.000.000	168.66	350.000	6.055.5750	2.905.5200	6.120.8750	5.383.8440	5.111.5150	2.908.8500	1.728.8255	1.637.8966	1.758.8606	1.602.8370			
Borracha	345.194.5214	257.345.2881	1.190.372.5092	2.105.077.5307	3.143.706.5926	2.148.328.5924	2.596.503.554	2.139.533.5920	1.761.57.5311	1.765.385.5934	1.870.95.5762	1.563.571.5681	1.945.507.5229	1.268.222.528		
Ipecacuanha	8.391.5000	17.388.5806	19.768.5400	8.344.5490	10.633.5800	9.055.5200	14.765.7630	2.379.5610	1.595.4880	6.655.4896	173.49.52118	78.522.8830	74.160.8600	65.098.5700		
Extractos de plantas fabricados no Estado	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....		
Cáciu, cascas, etc., para uso de cortume e tinturaria	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....		
Madeiras, s- geatas não especificados	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....		
Produtos	823.5834	691.5560	828.5800	774.5833	48.5435	1.25.5833	1.85.5835	2.25.5833	528.5835	1.25.5233	5.26.5231	6.406.5870	9.723.531	8.578.550		
INTENSA																
Industrias e profissões	864.701.5756	692.595.5489	1.622.421.5950	2.69.557.5246	5.741.513.5639	2.791.723.5646	3.365.568.5251	12.881.277.5200	2.552.534.5855	2.691.550.5262	2.978.530.5116	2.70.523.568140	2.280.547.5045	5.203.519.5512		
Imposto territorial	30.545.5000	40.330.5000	\$1.630.5616	98.699.5816	81.379.5000	167.371.5560	155.551.5500	16.357.5500	130.992.5750	127.998.5175	134.9.5866	167.578.5030	18.577.5450	186.523.5846		
Transmissões de propriedades	18.862.5633	16.954.5607	16.245.5070	17.129.5031	25.035.5816	45.60.5639	88.639.5152	3.879.5838	46.31.5815	47.332.5838	51.626.5639	72.916.5600	89.548.5417	145.426.5401		
Sello	131.883.5905	129.918.5277	113.140.5974	111.351.5416	203.016.5286	319.882.5578	521.263.5170	3.9.9.5838	135.718.5878	139.265.5838	171.379.5897	23.194.518705	43.684.55113	726.302.5760		
Emolumento	31.286.5115	29.628.5175	39.931.5187	29.363.5557	32.920.5079	5.215.5801	4.122.5171	57.6.53876	42.923.5877	49.310.5812	163.925.5877	97.4.581.55	165.533.5013	95.974.5896		
Emolumento de terras não legitimadas	9.085.5652	7.623.5176	4.988.5254	4.41.5652	5.411.5633	9.92.5816	10.181.5555	10.311.5833	9.675.5200	12.227.5869	13.08.5664	15.320.5018	13.160.5629	13.482.5252		
Imposto sobre ouro extraído no Estado	20.868.5000	28.838.5300	9.467.5800	40.00.5150	33.666.5750	13.731.5750	26.820.50	75.8316	101.56.50	.....	.....	.....	.....	.....		
Perfumaria	6.52.520	876.5880	499.5440	185.520	22.540.20	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....		
Imposto sobre terreno mineral	.....	880.5000	880.5000	50.5.5000	60.5000	700.5000	629.5000	63.5000	280.5000	280.5000	260.5000	780.5000	360.5000	1.180.5000		
Licença de serviços	3.657.5420	1.219.5140	1.219.5140	1.219.5140	1.219.5140	1.219.5140	1.219.5140	1.219.5140	1.219.5140	1.219.5140	1.219.5140	1.219.5140	1.219.5140	1.219.5140		
Transferência de concessões	52.5000	166.5800	56.5000	32.5000	22.5000	22.5000	22.5000	22.5000	188.5000	289.5000	68.5000	48.5000	7.200.5000	18.5000		
Imposto de sangue	.....	50.000.5000	10.000.5000	26.000.5000	11.000.5000	20.000.5000	50.000.5000	50.000.5000	1.15.5000	7.260.5000	3.5.5000	1.15.5000	7.888.5000	2.436.5000	22.533.5000	
Dírio sobre encimentos e outros pagamentos	.....	43.567.5740	.....	.....	.....	.....	978.5000	1.11.5000	7.260.5000	3.5.5000	1.15.5000	7.888.5000	2.436.5000	1.370.5000		
Transferência de apólices	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....		
Imposto sobre capital empregado em empréstimos	.....	.....	.....	.....	.....	.....	978.5000	1.11.5000	7.260.5000	3.5.5000	1.15.5000	7.888.5000	2.436.5000	1.370.5000		
Imposto sobre passagens nas estradas de ferro	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....		
Vendas de terras devolutas	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	300.5000		
Arrendamento de hervões e campos	88.523.565	165.072.5670	127.274.5590	144.456.5700	30.992.5690	56.566.5800	281.777.505	67.36.528.500	707.553.5800	294.070.5160	37.471.5806	700.680.5721	1.036.596.5819	782.967.5068		
Arrendamento de terras devolutas	25.000.5000	69.000.5000	49.000.5000	55.000.5000	55.000.5000	55.000.5000	55.000.5000	55.000.5000	55.000.5000	55.000.5000	55.000.5000	55.000.5000	50.000.5000	50.000.5000		
Cobrança de divida activa	40.040.5000	40.080.5000	49.000.5000	15.000.5000	45.000.5000	25.000.5000	44.900.5000	25.000.5000	25.000.5000	25.000.5000	25.000.5000	25.000.5000	25.000.5000	25.000.5000		
Taxa judicial	7.163.5274	18.648.5965	16.508.5463	10.021.5249	16.857.5564	20.223.5510	22.008.537	3.402.5538	22.913.5855	5.794.58744	36.690.5443	42.729.58918	37.355.5637	59.554.58693		
Renda da Topographia Official	7.022.5239	12.872.5128</														

**ESTADO DE MATTO-GROSSO**

Quadro comparativo da despesa publica nos exercicios de 1906 a 1919

TITULOS	1906	1907	1908	1909	1910	1911	1912	1913	1914	1915	1916	1917	1918	1919		
Repres. do Estado	58226\$980	25:619\$225	43:267\$642	30:639\$920	30:860\$850	45:493\$401	73:011\$742	67:299\$671	70:783\$966	76:669\$893	66:098\$289	554:481\$00	127:327\$000	\$3:554\$150		
Admistr. do Estado	42433\$201	61:500\$818	64:932\$815	62:927\$807	61:542\$820	72:469\$415	77:789\$785	81:345\$814	84:096\$8477	88:152\$8052	97:452\$8576	74:867\$945	95:406\$8716	111:552\$8110		
Secretaria de Interior, Justiça e Fazenda	138:099\$854	164:092\$8149	161:420\$908	170:920\$758	207:530\$892	363:110\$8354	22:315\$819	27:901\$8470	28:757\$8063	29:757\$8950	28:646\$8988	29:083\$8177	29:497\$8076	34:483\$8055		
Instrucçao Pública	24:6911\$575	30:836\$8390	64:528\$8520	32:138\$8200	38:256\$8203	43:222\$8371	13:746\$820	10:360\$8300	9:847\$8485	12:520\$8200	519:071\$8489	533:911\$8123	581:206\$8089	570:083\$8731		
Biblioteca Pública	85:978\$536	75:469\$8733	9:766\$8443	10:587\$8200	87:698\$73	19:657\$8015	11:154\$8672	52:493\$8331	72:831\$8199	59:752\$8561	10:625\$8631	10:635\$848	19:566\$8921	12:169\$8900		
Typegrafia Oficial	24:813\$8057	24:957\$8192	23:633\$852	26:449\$8064	24:921\$876	45:494\$8981	50:597\$8171	62:648\$8923	80:991\$8199	81:311\$8653	88:611\$8728	101:282\$8185	97:831\$8517	119:468\$777		
Hygiene Pública	334:634\$8982	565:240\$8237	757:517\$8045	550:643\$8180	573:586\$8547	S19:242\$8393	962:970\$8156	909:015\$8295	1.063:151\$8100	994:803\$8890	992:693\$8646	1.296:938\$28288	1.245:414\$867	1.298:698\$563		
Tesouro do Estado	25:723\$8746	36:181\$8613	86:493\$8910	35:006\$8458	41:422\$8628	71:146\$8302	71:224\$8729	73:223\$885	75:73:8977	88:928\$898	76:93:88883	75:314\$8762	82:828\$8143	120:390\$8076		
Estações de arrecadação	169:476\$8340	111:774\$8912	276:281\$8769	124:265\$8291	142:880\$8922	170:626\$8691	204:213\$8579	203:172\$8900	188:378\$8875	203:149\$8101	211:341\$8384	253:849\$8502	292:107\$8920	332:365\$8106		
Delegacia Fiscal do Norte	Pessoal Inativo	359:14\$000	46:638\$892	51:896\$8447	54:766\$8485	58:407\$8714	60:248\$8164	69:017\$8752	73:296\$8282	81:835\$8681	95:547\$8981	89:814\$8961	839:468\$627	88:308\$8572	99:741\$546	
Secretaria d'Agricultura, Indústria, Comércio, Viação e Obras Públicas	19:669\$8011	242:276\$8913	146:152\$8572	211:158\$8470	449:160\$8985	57:885\$8544	23:634\$8997	32:668\$835	35:923\$8929	32:273\$895	29:234\$8391	34:968\$8218	38:259\$8613	38:135\$8445		
Directoria de Terras, Minas e Colonização	88:760\$880	.....	.....	.....	.....	.....	65:328\$871	62:134\$8182	52:985\$8549	50:928\$8516	49:467\$8329	51:426\$8209	58:893\$8083	66:526\$8238		
Directoria de Obras Públicas	Melhoramentos do Rio Cuvelá	.....	.....	.....	.....	.....	825:742\$8044	605:525\$8209	1.503:615\$806	552:789\$8395	279:078\$703	179:303\$8526	301:949\$8791	181:384\$8825	462:874\$8196	
Centro de Demonstração Agrícola e Pastoral	Administração da Justiça	.....	.....	.....	.....	.....	49:747\$8213	.....	48:980\$826	40:544\$8288	30:952\$8490	273:458\$864	29:840\$8120	.....	.....	
Ministério Público	Exercícios findos e restituições	98:066\$8252	116:603\$8911	114:882\$8541	118:700\$8281	116:823\$8411	159:752\$8726	222:110\$8901	226:672\$888	228:724\$8794	240:889\$8983	232:830\$8461	263:038\$8875	268:192\$8239	272:198\$8064	
Resgate de apólices	Resgate de coupons	17:020\$8724	23:954\$8173	27:674\$8297	25:288\$8038	26:869\$828	41:017\$8233	51:829\$8435	56:438\$8764	77:103\$8582	79:321\$8008	72:715\$8000	74:893\$8975	76:084\$8484	85:825\$8351	
Resgate de letras	Auxílios e subvenções	23:940\$8055	193:328\$8035	410:657\$8939	246:607\$8722	392:868\$8187	504:030\$8933	180:606\$8001	144:519\$8812	36:193\$8985	71:605\$8813	47:930\$8485	154:013\$8524	187:842\$8948	128:329\$8073	
Defesação de limites	Defesação da carta geográfica	56:690\$8000	166:600\$8000	142:200\$8000	42:400\$8000	85:100\$8000	645:900\$8000	82:900\$8000	20:700\$8000	105:700\$8000	46:300\$8000	33:500\$8000	50:000\$8000	50:000\$8000	47:900\$8090	
Secretoaria da villa de Santo Antônio do Rio Madeira	Total	13:000\$8000	60:528\$8000	398:125\$8554	365:969\$8000	21:620\$8000	168:932\$8704	73:052\$8383	208:720\$8000	138:587\$8553	92:940\$8000	60:880\$8000	74:220\$8000	95:481\$8988	145:733\$8457	
Secretoaria do Consultor Jurídico	Diversas despesas	12:176\$8664	18:374\$8648	20:139\$8996	30:319\$8996	193:448\$8800	242:978\$8073	219:100\$8836	84:645\$8160	71:300\$8000	55:000\$8000	50:000\$8000	50:000\$8000	39:180\$8810	10:000\$8000	
Patchesse de índios	.....	54788\$23	4:916\$8660	55:00\$8100	7:304\$8559	1:121\$8810	1:120\$8360	10:000\$8000	50:000\$8000	40:000\$8000	50:000\$8000	50:000\$8000	50:000\$8000	19:650\$8000	.....	
.....	265:955\$8255	123:653\$8029	317:955\$885	134:096\$8599	236:446\$8499	409:800\$8429	365:481\$8100	330:579\$8025	406:954\$8555	518:063\$8881	857:079\$8762	373:530\$8093	254:103\$8883	774:944\$8879	.....	
.....	Total	1396:044\$835	2.049:69\$830	2.734:860\$821	2.601:178\$8900	3.527:223\$8282	5.161:342\$8515	4.303:690\$8533	5.185:233\$855	4.497:898\$205	4.192:308\$8164	4.354:745\$8510	4.401:213\$828	4.537:860\$8480	5.265:202\$8158	.....

OBSERVAÇÃO.— As importâncias dos exercícios de 1906 a 1916, correspondem apenas à despesa paga; e as dos exercícios de 1917 a 1919, toda a despesa efectuada.

Secção de Estatística annexa ao Thesouro do Estado, 31 de Agosto de 1920.

Visto. O Chefe em Comissão,  
*Eurico de Campos.*

O 1.º Official interino,  
*Clinio da Silva Pereira.*